



Série Planejamento Nacional

Agenda Transversal Crianças e Adolescentes PPA 2024-27



SECRETARIA
NACIONAL DE
PLANEJAMENTO

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO





Série Planejamento Nacional

Agenda Transversal Crianças e Adolescentes PPA 2024-27



SECRETARIA
NACIONAL DE
PLANEJAMENTO

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO



Sumário Executivo

No Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, **o estímulo ao olhar transversal sobre as políticas públicas** começou já nas oficinas realizadas para a sua elaboração. Participaram delas tanto autoridades e técnicos das áreas em questão, quanto convidados de outros órgãos. As oficinas auxiliaram em reflexões mais amplas sobre públicos e temas, assim como sobre as possibilidades de atendimento e o acompanhamento das transversalidades dentro desse instrumento de planejamento.

Os resultados da identificação e do debate sobre as transversalidades durante a formulação dos programas do PPA conformaram as agendas transversais, cuja definição elucida com clareza seu propósito: “abordagem de políticas públicas a partir do agrupamento de atributos do PPA que estão distribuídos nos programas finalísticos e que contribuem para determinado tema de interesse da sociedade, ou para público-alvo específico.” São cinco as agendas definidas para o PPA 2024-2027: crianças e adolescentes, mulheres, povos indígenas, igualdade racial e agenda ambiental.

Vários órgãos assumiram compromissos relacionados com as agendas transversais, sendo que **41 dos 88 programas desse PPA** possuem programa, objetivo específico, entrega ou medida institucional e normativa marcados como **referentes à agenda de crianças e adolescentes**. Esses atributos são apresentados no presente relatório.

Por vezes, as entregas ou os serviços marcados não possuem grande abrangência, sobretudo no caso daqueles programas de ministérios que não têm ligação mais direta com a agenda, como os programas referentes a oceanos, defesa, turismo, ciência e tecnologia etc. No entanto, todos eles cooperam para o atendimento do público em questão em alguma das sete dimensões tratadas aqui: **1) alimentação e renda; 2) educação e informação; 3) trabalho infantil, violências e direitos; 4) moradia, água e saneamento; 5) saúde; 6) cultura, esporte e lazer; e 7) capacidade institucional.**

O relatório buscou reunir exemplos brasileiros e internacionais capazes de auxiliar no desenho de possíveis linhas de desenvolvimento das agendas transversais. As experiências dos programas Bolsa Família (PBF), Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Plano Brasil sem Miséria (BSM) deixam nítida a necessidade de: i) formação de consensos sobre ações governamentais em integração; ii) promoção da integração de registros e informações derivadas das políticas, em geral primeiros passos das integrações verificadas; iii) intentos de integração que tenham esteio em normativas claras, e; iv) processos de governança que partam de estruturas institucionais concretas e com apoio dos centros de governo, a exemplo de comitês e grupos interministeriais já instituídos no passado recente.

Percebe-se muita **complementaridade no trabalho dos órgãos**. Há o já conhecido Programa Bolsa Família no qual o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) atua com vasta sinergia junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério da Saúde (MS) **na dimensão de alimentação e renda.**

Na dimensão educação e informação, além das políticas do MEC, existem políticas complementares no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no Ministério da Defesa (MD), na Secretaria Geral da Presidência (SG), no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), e no Ministério dos Transportes (MT), sobretudo em políticas relativas à **educação ambiental**.

Quanto à **Erradicação do trabalho infantil, enfrentamento às violências e acesso a direitos**, MDS e MTE têm políticas para **terminar com o trabalho infantil**, além de apoio de campanhas de esclarecimento por parte do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Embora MDHC tenha mais políticas para o enfrentamento das **violências** desse público em específico, também conta com a cooperação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), do Ministério da Igualdade Racial (MIR) e do Ministério dos Povos Indígenas (MPI). Em relação à promoção e à defesa dos **direitos**, SG, Ministério das Relações Exteriores (MRE) e Ministério das Mulheres (MM) reforçam o trabalho do MDHC. No caso do **acolhimento**, MDHC reforça as políticas do MDS.

Há possibilidades de acompanhamento de perto do público em questão, com vários indicadores específicos, como é o caso do programa de Saúde Indígena. Ainda que as políticas da **dimensão saúde** sejam realizadas pelo próprio MS, suas várias frentes de atuação se complementam: infraestrutura, medicamentos, vacinação, pesquisa, assim como ações de gestão/comunicação/educação/formação.

No que diz respeito à dimensão de **esporte, cultura e lazer**, o trabalho do Ministério dos Esportes (MESP) é complementado tanto pelo MD quanto pelo Ministério da Cultura (MINC). As políticas do MINC também têm sinergia com outras do MIR, tendo ainda políticas do Ministério do Turismo (MTUR) e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) que contribuem para essas pautas.

Há avanços importantes na **dimensão de capacidade estatal**, seja por parte do planejamento, seja por parte dos órgãos finalísticos, que demonstraram esforço na produção de informações, capacitação de gestores públicos e incorporação da participação social de maneiras variadas para entregar melhores resultados à sociedade.

As metas para o período de 2024 a 2027 para os atributos marcados no PPA são apresentadas ao longo do relatório.

Agradecimentos

A toda a Rede de Planejamento do Governo Federal que se empenhou na elaboração do PPA e forneceu as informações que tornam possíveis publicações como essa.

Ao UNICEF, pela parceria na elaboração desse relatório.

Ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), ao Ministério da Saúde (MS) e ao Ministério da Educação (MEC), que se debruçaram na revisão do relatório e muito contribuíram para a sua qualidade final.

Prefácio

Cara leitora e caro leitor,

Além de um requisito para qualquer caminho de desenvolvimento de qualquer país, discutir os direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil sempre demandará uma perspectiva ampliada. Não há setor ou linha de política pública mais importante que a outra, pois todo direito é igualmente relevante para o pleno desenvolvimento da infância.

Nesse sentido, o esforço do Governo Federal de integrar mais uma vez ao Plano Plurianual (PPA) uma agenda transversal para crianças e adolescentes é um louvável passo na garantia dos seus direitos constitucionais à prioridade absoluta. E tal integração decorre de uma série de passos que apontam para um processo diferenciado de persecução dos direitos das crianças e adolescentes, dentre os quais, destacaria:

- I. Um PPA que parte do diálogo e da participação social, incorporando ao processo e ao projeto de lei elementos chave desta participação;
- II. Um PPA que desde sua concepção buscou estar alinhado com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), algo pensado para promover direitos e interconectar ações de distintos setores;
- III. Um PPA com prioridades amplamente vinculadas aos direitos das crianças e adolescentes, como o combate à fome, a redução das desigualdades, a promoção da educação básica e da atenção primária e especializada à saúde, e que terá efeitos positivos para as crianças vindos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em temas como moradia, saneamento e acesso à água, além do enfrentamento à emergência climática, que também é um tema especialmente sensível para o bem-estar das crianças brasileiras;
- IV. Além das outras quatro prioridades transversais, todas elas com vínculos muito próximos aos direitos das crianças.

E não há outros termos que não transversalidade, integração de políticas públicas e intersetorialidade para pensar caminhos para a garantia da prioridade absoluta deste público. Além de um avanço para a garantia de direitos, tal Agenda representa um avanço para a gestão pública brasileira, pois se trata de um relevante instrumento de identificação de prioridades e de meios para acompanhá-las, além de ser um caminho e uma oportunidade de ampliar as maneiras de o Governo Federal atuar de modo integrado, articulado e orientado a direitos.

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes apresenta-se também, e sobretudo, como uma maneira de endereçar os desafios que ainda restam para o pleno exercício desses direitos, incluindo dimensões como a renda, o saneamento, a alimentação, o acesso à moradia, à educação, à informação, à saúde, à água de qualidade, dentre muitos outros direitos de mais difícil mensuração, como a proteção contra as violências, o acesso à cultura e ao direito de brincar.

Afora saúde, uma dimensão complexa em geral mensurada em pesquisas próprias, o último dado que reúne parte destas dimensões em um só número, revelou que, em 2022, 60,3% das crianças do país ainda vivem com ao menos um direito violado¹. São 31,9 milhões de crianças em famílias com renda insuficiente, anal-fabetas, em atraso escolar ou fora da escola, dormindo em cômodos com três ou mais pessoas, em casas de material reaproveitado, sem banheiros, com fossas rudimentares ou com valas a céu aberto e sem água canalizada.

Globalmente, o UNICEF reúne as principais dimensões acima em estudos de Pobreza Infantil Multidimensional, dedicados ao acompanhamento desses direitos e à definição de prioridades. Trata-se de um mapa de demandas e necessidades de ação para subsidiar primordialmente os processos de planejamento governamental, como o PPA brasileiro, assim como seu monitoramento amplo pelos governos e pela sociedade.

Assim como é importante ter e manter atualizado esse mapa de demandas por políticas públicas, também é muito relevante ter estratégias para mapear as ofertas, sejam elas de políticas que contribuem para os direitos das crianças e adolescentes, ou também pela via da identificação do orçamento público voltado à criança.

Em ambos os casos, a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes tem contribuições fundamentais, seja porque seu escopo já inclui um extenso portfólio de políticas públicas, seja porque terá impactos relevantes nas definições dos orçamentos para este público ao longo dos próximos quatro anos. É um importante instrumento de gestão para acompanhar os resultados dessas políticas ao longo dos anos, assim como para incentivar sua integração e sua priorização, inclusive orçamentária.

É fundamental que tenhamos meios de aproximar os mapas de demandas, necessidades e carências das crianças, com os mapas das ofertas que as beneficiem. Obviamente não são aproximações simples ou automáticas, mas a própria agenda transversal contém incentivos para tanto, a exemplo da incorporação em seu escopo do objetivo específico de “Aperfeiçoar a Gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Seleccionadas nos Orçamentos da União” e sua respectiva meta que, dentro de um programa finalístico (“Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo”), certamente contribuirá para a crescente identificação e acompanhamento do quanto se investe nas crianças.

Assim como nos demais processos de acompanhamento do PPA, nesse tema específico, o UNICEF também estará sempre à disposição para contribuir, já que, por força do artigo 4º da Convenção dos Direitos da Criança² e do seu Comentário Geral nº 19³, seu mandato inclui contribuir para que os Estados Membros tomem “medidas na maior extensão possível de seus recursos disponíveis” para implementar os direitos deste público⁴.

1 UNICEF, 2023. “Pobreza Multidimensional na Infância e Adolescência – 2022”. Disponível por meio do link: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/pobreza-multidimensional-na-infancia-e-adolescencia-no-brasil-2022> Último acesso em 10 de outubro de 2023.

2 “Convention on the Rights of the Child” (1989). Disponível: <https://www.unicef.org/child-rights-convention/convention-text>. Último acesso em: 13/10/2023.

3 “General comment no. 19 (2016) on public budgeting for the realization of children's rights (art.4)”. Disponível <https://digitallibrary.un.org/record/838730>. Último acesso em: 13/10/2023.

4 Uma das decorrências deste mandato no Brasil foi o desenvolvimento de metodologia de acompanhamento do Gasto Social com Crianças e Adolescentes, Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), disponibilizado pelo portal Siga Brasil do Senado Federal (Painel Cidadão).

O que temos nas páginas que se seguem é mais um avanço de um virtuoso processo de planejamento, que certamente resultará em igualmente virtuosa implementação, coordenada, integrada e que priorizará as crianças e os adolescentes no conjunto da ação pública do país nos próximos quatro anos. O UNICEF será sempre um parceiro e uma fonte de apoio para todos os passos seguintes, seja para ampliar o espectro e a qualidade do acompanhamento do PPA, seja para ampliar as formas de fazer com que a priorização no planejamento se expanda à implementação e se reverta em efetiva garantia de direitos das crianças e dos adolescentes brasileiros.

Youssef Abdel-Jelil

Representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância no Brasil - UNICEF

Apresentação

Crianças e adolescentes devem estar no centro das políticas públicas. Esse cuidado expresso na obrigação constitucional revela, antes de tudo, uma preocupação com o bem-estar daqueles que por um período da vida não apenas ainda não podem representar a si próprios, mas serão os cidadãos do futuro, aqueles que representarão o querer de toda uma nação. Além de preceito constitucional, o PPA Participativo permite afirmar que se trata também de uma vontade expressa da sociedade. É preciso que todos os ministérios trabalhem coordenadamente para a execução de medidas efetivas para esses dois grupos.

Entre os objetivos estratégicos do PPA 2024-2027, dois dizem respeito diretamente a crianças e adolescentes: “Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes” e “Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica”. Vários outros objetivos estratégicos apontam desafios a serem enfrentados pelo governo para lidar com este público. Este relatório aborda esses desafios agrupando-os em sete dimensões: alimentação e da renda; educação e informação; trabalho infantil, violências e direitos; moradia, água e saneamento; esporte, cultura e lazer; e capacidade institucional.

A constituição da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes, apresentada em detalhes nesse relatório, com as suas respectivas metas, é uma forma de o governo prestar contas sobre o que pretende e o que faz em relação ao público, assim como de avançar na integração das políticas. Trata-se de monitoramento, avaliação e aprimoramento dos serviços prestados, além de possibilidade de percepção de ausências e outras necessidades de políticas⁵.

Para um futuro melhor, é necessário que acesso à creche e à escola de qualidade no ensino médio se dê hoje, que o esporte e a cultura para as crianças sejam ofertados já. Para lidar com as múltiplas dimensões da pobreza infantil e de adolescentes que ainda assolam esse país, há muitas políticas ofertadas em vários ministérios. O esforço aqui realizado foi de fazer um mapeamento com vistas a potencializar as sinergias, evidenciar as complementaridades para aperfeiçoar o atendimento prestado e para transformar a realidade das crianças e dos adolescentes brasileiros.

O trabalho de reconstrução do planejamento no governo federal foi grande e o tempo de elaboração do PPA é curto. Não obstante, as primeiras sementes para a transformação da vida de crianças e de adolescentes foram plantadas ao longo desse processo. A preocupação que temos em garantir que essas sementes cresçam e deem frutos e sombra fresca se prestam também a ser exemplo para que as crianças e os adolescentes de hoje se inspirem e sejam inspiração para as políticas de cuidados do futuro. Dessa forma, contribui-se para que o Brasil alcance a sua visão de futuro do PPA, construída com participação social: “Um país democrático, desenvolvido e ambientalmente sustentável, onde todas as pessoas vivam com qualidade, dignidade e respeito às diversidades”.

Simone Tebet e Leany Lemos

Ministra do Planejamento e Orçamento e Secretária Nacional de Planejamento

⁵ Um primeiro esforço nesse sentido, que contempla parte do público em questão, já é realizada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio dos relatórios publicados sobre a primeira infância. Brasil (2023) “O financiamento da primeira infância no orçamento federal: agenda transversal e multissetorial da primeira infância: 2023: anos base 2022-2023”. Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria de Orçamento Federal, Secretaria Nacional de Planejamento. Brasília: SOF/MPO. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/primeira-infancia.pdf>. Acesso em: 22/10/2023.

Sumário

1. Introdução	14
2. Alimentação e renda	23
2.1 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	25
2.2 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	27
2.3 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	28
3. Educação e Informação	29
3.1 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	31
3.2 Enfrentamento da Emergência Climática	52
3.3 Oceano, Zona Costeira e Antártica	53
3.4 Comunicação Pública e Governamental	54
3.5 Segurança Viária	54
3.6 Economia Popular e Solidária Sustentáveis	55
3.7 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	55
4. Erradicação do trabalho infantil, enfrentamento às violências e acesso a direitos	56
4.1 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	58
4.2 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações	65
4.3 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	67
4.4 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	68
4.5 Estruturação da Política Nacional de Cuidados	72
4.6 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	73
4.7 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior	73
4.8 Segurança Pública com Cidadania	74
4.9 Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania	74
4.10 Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres	75
4.11 Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas	75
5. Moradia, Água e Saneamento	76
5.1 Moradia Digna	79
5.2 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua	80
5.3 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	81
5.4 Saúde indígena	81

6. Saúde	82
6.1 Atenção Especializada a Saúde	84
6.2 Saúde indígena	85
6.3 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	86
6.4 Vigilância em saúde e ambiente	86
6.5 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	87
6.6 Atenção Primária à Saúde	88
6.7 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	88
7. Esporte, cultura e lazer	89
7.1 Esporte para a Vida	91
7.2 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	92
7.3 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	92
7.4 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos	93
7.5 Turismo, esse é o destino	93
7.6 Direito à Cultura	94
8. Capacidade institucional	95
8.1 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	97
8.2 Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais	99
8.3 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	100
8.4 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	101
8.5 Estruturação da Política Nacional de Cuidados	101
8.6 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	102
8.7 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações	102
Ficha técnica	104

Gráficos

Gráfico 1. Meta para o percentual acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF no PPA 2024-2027 - Brasil	26
Gráfico 2. Meta para o percentual acompanhamento de crianças de 0 a 7 anos incompletos nas condicionalidades da saúde no PPA 2024-2027 - Brasil	27
Gráfico 3. Metas para o percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões	32
Gráfico 4. Metas para o percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental no PPA 2024-2027 – Brasil	33
Gráfico 5. Metas para o IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões	35
Gráfico 6. Metas para o IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões	36
Gráfico 7. Metas para o IDEB do Ensino Médio para a rede pública no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões	38
Gráfico 8. Metas para o percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões	39
Gráfico 9. Metas para o percentual de escolas/ entidades atendidas pelos PDDE Básico e pelo PNATE no PPA 2024-2027 – Brasil	40
Gráfico 10. Metas para o número de veículos escolares apoiados e livros e materiais didáticos no PPA 2024-2027 – Brasil	41
Gráfico 11. Metas para o número de obras retomadas, de aquisições de mobiliários e equipamentos e número de obras concluídas para a educação básica no PPA 2024-2027 – Brasil	42
Gráfico 12. Metas para o percentual escolas conectadas à internet banda larga no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões	43
Gráfico 13. Metas para o percentual escolas que declaram ter acesso à Internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões	44
Gráfico 14. Metas para o número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/ superdotação no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões	45
Gráfico 15. Metas para o número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões	47
Gráfico 16. Metas para o número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões	48
Gráfico 17. Metas para o número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica no PPA 2024-2027	50

Gráfico 18. <i>Metas para o número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões</i>	51
Gráfico 19. <i>Metas para o número de vagas ofertadas em cursos de formação continuada em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental no PPA 2024-2027 – Brasil</i>	52
Gráfico 20. <i>Metas para a quantidade de ações de educação para o trânsito realizadas e para a quantidade de materiais paradidáticos produzido no PPA 2024-2027 – Brasil</i>	55
Gráfico 21. <i>Meta para o número de Centros Integrados de escuta protegida no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões</i>	60
Gráfico 22. <i>Metas para atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) formados no PPA 2024-2027 - Brasil e Grandes Regiões</i>	62
Gráfico 23. <i>Metas para conselhos tutelares e conselhos de direitos municipais equipados PPA 2024-2027 - Brasil e Grandes Regiões</i>	63
Gráfico 24. <i>Meta para o número de programas para atendimento socioeducativo em meio aberto e de centros integrados socioeducativos equipados no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões</i>	64
Gráfico 25. <i>Metas para as entregas e para o objetivo específico “retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil” no PPA 2024-2027 – Brasil</i>	67
Gráfico 26. <i>Metas para novos municípios com Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no PPA 2024-2027 - Brasil</i>	69
Gráfico 27. <i>Metas para o percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único, atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões</i>	71
Gráfico 28. <i>Metas para maternidades e centros de parto normal no PPA 2024-2027 – Brasil</i>	84
Gráfico 29. <i>Metas para taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis no PPA 2024-2027 – Brasil</i>	85
Gráfico 30. <i>Metas para percentual de municípios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito, no PPA 2024-2027 – Brasil</i>	86
Gráfico 31. <i>Metas para os atendimentos às práticas esportivas no PPA 2024-2027 – Brasil</i>	92
Gráfico 32. <i>Metas para o número de visualizações do site do IPEA no PPA 2024-2027 - Brasil</i>	97
Gráfico 33. <i>Metas para a média dos percentuais de atributos marcados no PPA 2024-2027 - Brasil</i>	98
Gráfico 34. <i>Metas para o percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais marcadas no PPA 2024-2027 - Brasil</i>	99

Figuras

Figura 1. Principais políticas voltadas para a dimensão de alimentação e renda para crianças e adolescentes no PPA 2024-2027	24
Figura 2. Principais políticas voltadas para a dimensão de educação e informação para crianças e adolescentes no PPA 2024-2027	30
Figura 3. Principais políticas voltadas para a dimensão de erradicação do trabalho infantil, enfrentamento às violências e acesso a direitos para crianças e adolescentes no PPA 2024-2027	57
Figura 4. Principais políticas voltadas para a dimensão de moradia, água e saneamento para crianças e adolescentes no PPA 2024-2027	77
Figura 5. Principais políticas voltadas para a dimensão de saúde para crianças e adolescentes no PPA 2024-2027	83
Figura 6. Principais políticas voltadas para a dimensão de esporte, cultura e lazer para crianças e adolescentes no PPA 2024-2027	90

Série Planejamento Nacional

Agenda Transversal Crianças e Adolescentes PPA 2024-27

Introdução

1

1 Introdução

A provocação sobre a reflexão referente às **transversalidades** se deu desde o primeiro ciclo de **oficinas de construção do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027⁶**, realizado em abril de 2023. Desde a definição de quais seriam os programas coordenados por determinado ministério (primeiro ciclo), até a discussão sobre os atributos que comporiam os programas⁷(segundo ciclo, ocorrido entre maio e junho de 2023), os demais órgãos interessados foram convidados a participar para destacar o que era mais importante para os públicos ou os temas que representavam. Assim, puderam enriquecer a discussão, propondo possibilidades de atendimento de seus objetivos de acompanhamento de resultados específicos.

Em seguida, quando os órgãos se encontravam na etapa de alimentar o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), preenchendo as metas dos seus objetivos específicos e entregas (por vezes com metas específicas para os públicos das agendas transversais⁸), foram instigados a marcar os atributos de seus programas que diziam respeito às agendas inicialmente definidas (crianças e adolescentes, mulheres, igualdade racial, povos indígenas e agenda ambiental).

Após essa etapa, considerando o tempo exíguo para cumprir tantas tarefas para a entrega do PPA, parte da equipe da Secretaria Nacional de Planejamento (SEPLAN) do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) envolveu-se na revisão da marcação das agendas, utilizando-se dos seguintes critérios:

- 1) Inclusão de todos os atributos dos programas dos órgãos responsáveis pela pauta:** o programa da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; os três programas do Ministério das Mulheres, os três programas do Ministério da Igualdade Racial e os dois programas do Ministério dos Povos Indígenas.
- 2) Inclusão de objetivo específico ou entrega com meta desagregada pelos públicos em questão:** crianças e adolescentes; mulheres; população negra; quilombolas; povos e comunidades tradicionais; e povos indígenas.
- 3) Busca por palavras-chaves no enunciado dos objetivos específicos, en-**

6 Foram realizadas 125 oficinas na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), o que equivaleu a 716 horas de interação direta e presencial. Participaram das discussões autoridades e técnicos do Governo Federal. As listas das oficinas somadas totalizaram 4.400 presenças.

7 Tais como objetivos específicos, indicadores e metas.

8 No caso de crianças e adolescentes, além das metas específicas voltadas a tais públicos, 4 metas de entregas foram desagregadas para que seja possível monitorar as entregas **especificamente** para crianças e adolescentes.

tregas ou medidas institucionais e normativas pertinentes às agendas. No caso de crianças e adolescentes, buscaram-se as seguintes palavras ou fragmentos de palavras: adolesc, criança, escola, faixa-etária, geração, infan, infân, juve, jove⁹, nasc, parto, pré-natal, socioeducativo.

4) Justificativa de mérito: o público-alvo é composto mais do que proporcionalmente por um dos grupos que compõem as agendas transversais ou o atributo possui resultados que resolvem problemas específicos do grupo. Por exemplo: Educação Básica - público-alvo são crianças e adolescentes; Política de Cuidados - crianças e adolescentes são parte considerável do público que necessita de cuidados.

Ao todo, a agenda de crianças e adolescentes possui **83 objetivos específicos** a ela vinculados, assim como **178 entregas e 93 medidas institucionais e normativas, totalizando 41 dos 88 programas.** No âmbito dos objetivos específicos, a linha de base do seu indicador e as metas ano a ano, regionalizadas quando possível, podem ser conferidas no Anexo V do PPA. **A proposta desse relatório é destacar aqueles objetivos específicos claramente vinculados com a agenda por meio de gráficos e com informações complementares às que constam no Anexo para facilitar a compreensão. Além disso, nesse relatório constam as entregas e as medidas institucionais que se encontram na camada gerencial¹⁰, sob o guarda-chuva de algum programa ou algum objetivo específico, a partir das quais fica mais fácil perceber a vinculação da agenda crianças e adolescentes com o atributo da camada legal identificado.** Quando os itens com impacto mais claro na agenda são as entregas, essas são escolhidas para serem destacadas em gráficos. A regionalização das metas, por vezes, também é demonstrada.

Aqueles atributos que respondem às propostas provenientes do processo de participação da sociedade no PPA são ressaltados. No **PPA Participativo**, houve três propostas com mais de 300 votos que se referiam a crianças e adolescentes. Dessas, todas estão incorporadas de alguma forma em algum dos atributos do PPA. Além das propostas colhidas através da Plataforma Brasil Participativo, foram incluídas na análise outras quatro propostas surgidas no âmbito do Fórum Interconselhos, das quais três foram incorporadas e uma parcialmente incorporada¹¹.

As seções que se seguem tomam por base as **dimensões da pobreza na infância e na adolescência**, apresentadas pelo UNICEF em fevereiro e atualizadas em outubro de 2023: **alimentação e renda; educação e informação; trabalho infantil; moradia, água e saneamento**; somadas a outras dimensões com entregas importantes do governo federal para crianças e adolescentes – **saúde; violências e direitos; esporte, cultura e lazer; e capacidade institucional.** Ao longo das seções do relatório cons-

9 Em função da sobreposição entre adolescentes e jovens, nessa primeira marcação da agenda, também foram incluídos os programas que tratavam do público jovem. Após maiores reflexões realizadas junto aos órgãos mais envolvidos com a agenda, optou-se por fazer a retirada dessas marcações na revisão do PPA, já que não possibilitam enxergar especificamente essa faixa de sobreposição. Não havendo novas inclusões, o número de atributos marcados diminuirá.

10 Publicada posteriormente à aprovação do PPA.

11 Mais de 300 votos ou proposta vinda do Interconselhos é o critério utilizado para marcação “PPA Participativo” para o monitoramento das propostas vindas da sociedade.

tam a dimensão, o nome do programa e, se existente, o objetivo específico marcado como relacionado com a agenda de crianças e adolescentes.

O **primeiro objetivo** da marcação das entregas e resultados referentes à agenda de crianças e adolescentes é ter um **mapa geral** dessas ações. Dessa forma, é possível pensar em outras **formas de integração de políticas, sobreposições** de entregas e pontos nos quais é preciso ter **maior cobertura ou ainda outros tipos de políticas**. Posteriormente, mapeamento das ações dos **demais entes federativos** poderá ser feito para complementação à carteira de políticas para crianças e adolescentes.

O **segundo objetivo** do acompanhamento dos atributos dessas agendas é dar **transparência** ao que o governo federal está entregando para a sociedade no que diz respeito a esse público ou tema. Os indicadores acompanhados servem para alimentar o processo de **avaliação das políticas**, para que seja possível ajustá-las da melhor forma possível.

O **terceiro objetivo** é o de avançar na forma de **governança das agendas**. Isto é, definir responsáveis e atores relevantes que, por meio de projetos e atividades, criem métodos e instrumentos que possibilitem a integração das políticas públicas para que crianças e adolescentes tenham os melhores resultados possíveis do que é ofertado pelo governo federal.

Há exemplos, nesse relatório, de possibilidade de acompanhamento de perto do público, com vários indicadores específicos, como é o caso do programa de **Saúde Indígena**. Percebe-se muita **complementaridade no trabalho dos órgãos**. Além do exemplo clássico do Programa Bolsa Família (PBF), no qual o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) atua com vasta sinergia junto ao Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Saúde (MS); o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e MDS trabalham juntos por mais **famílias acolhedoras**; MDHC, MDS e Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) enfrentam juntos o trabalho infantil; o MEC é auxiliado por outros ministérios sobretudo no que diz respeito à **educação ambiental** etc. Há, também, avanços importantes referentes à construção de maior **capacidade estatal** para lidar com essas questões, seja por parte do planejamento, seja vinda dos órgãos finalísticos, que demonstraram esforço na produção de informações, na capacitação de gestores públicos e na incorporação da participação social de maneiras variadas para entregar melhores resultados à sociedade.

O **desafio da integração das políticas públicas não é novo**, sendo este o início de um processo de construção que seguirá se desenvolvendo ao longo dos próximos meses e anos iniciais do próximo PPA. Um dos principais pontos que demandam atenção no caminho de integração de políticas públicas refere-se aos próprios “modos de fazer” mais tradicionais de cada setor de políticas públicas, com resistências di-

versas advindas de corporativismos, ausência de linguagens e bases de conhecimento comuns a outros setores, e dificuldades de construção de visões intersetorialmente compartilhadas, além de capacidades institucionais assimétricas, tudo isso podendo levar a déficits de confiança (Pires, 2016)¹². Em termos práticos, isso se traduz em servidores em carreiras com competências e conhecimentos técnicos setoriais, estruturas organizacionais, orçamentos, competências e accontabilities também setorializados.

O foco na **integração das políticas públicas** encontra-se claramente estabelecido no Projeto de Lei do PPA (art. 13, inciso I) enviado ao Congresso Nacional, sendo as agendas transversais oportunidade para tal aperfeiçoamento. Por vezes conhecida como **transversalidade**, outras vezes como **intersetorialidade**, comumente com significados que se entrelaçam (Marcondes, Sandim e Diniz, 2018; Cunill-Grau, 2016)¹³, ora celebrada, como nos sucessos do PBF, do Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Plano Brasil Sem Miséria (BSM)¹⁴, ora vista com cautela, sobretudo porque, a depender do grau desta transversalidade, pode-se estar falando de mudanças em processos estruturantes, como a própria orçamentação, definição de papéis, fluxos e responsabilidades pelos processos e resultados.

No já comentado caso do PBF e suas condicionalidades de saúde e educação, ainda que não haja **recursos financeiros compartilhados** entre setores ou políticas, as dimensões dos **instrumentos de compartilhamento de informações, sistemas tecnológicos de suporte**, como o Sistema de Condicionalidades do PBF (Sicon), e o **suporte legal** que obrigava tal integração são destaques. Outras soluções mais complexas também foram pensadas no caso do PBF, como **sistemas de incentivos financeiros** aos entes subnacionais, a exemplo do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), decorrentes de avanços na atuação intersetorial a respeito das condicionalidades (Jaccoud, 2016)¹⁵.

O caso do PBF também se destaca por **não ter alterado escopos ou formatos das ações setoriais específicas** de saúde e educação, mas principalmente por ter focado o aperfeiçoamento de mecanismos relacionados ao seu alcance junto a públicos específicos (idem.). Esse aspecto pode ter relação com o sucesso deste arranjo intersetorial, pois pode contribuir para manter as características setoriais de áreas de políticas públicas mais estabelecidas, como educação e saúde, o que certamente reduziu resistências.

12 Pires (2016) "Intersetorialidade, arranjos institucionais e instrumentos da ação pública", IN: Macedo, Xerez e Lofrano. "Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate n. 26". Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação.

13 Marcondes, Sandim e Diniz (2018). "Transversalidade e Intersetorialidade: mapeamento do debate conceitual no cenário brasileiro". Administração Pública e Gestão Social, vol. 10, núm. 1, pp. 22-33.

14 Macedo, Xerez e Lofrano (2016). "Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate n. 26". Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação.

15 Jaccoud (2016) "Pobreza, direitos e intersetorialidade na evolução recente da Proteção Social brasileira", IN: Macedo, Xerez e Lofrano. "Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate n. 26". Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação.

Outro caso interessante é o do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Além de também reforçar a importância da **integração das informações** e registros entre previdência social, assistência social e educação, com enfoque em estimular a inserção das crianças com deficiência na escola (BPC Escola), sua atuação integrada na esfera educacional também contou com um **Grupo Gestor Interministerial (CGI)**, coordenado pelo MDS e com representantes das demais políticas envolvidas.

O Plano Brasil Sem Miséria (BSM) também contém inspirações oportunas para contribuir a esse debate, sobretudo no campo da coordenação intersetorial. O BSM tinha a coordenação do MDS, enfocava o público em extrema pobreza e integrava dezenas de ações de áreas como assistência social, saúde, educação, nutrição, moradia, geração de trabalho e renda, desenvolvimento agrário. Para tanto, contou com uma estrutura central de governança mais perene, uma Secretaria¹⁶ própria naquele ministério, além de três instâncias interministeriais dedicadas à articulação intersetorial, incluindo a Casa Civil e os Ministérios do Planejamento e da Fazenda:

I. um Comitê Gestor Nacional, de caráter deliberativo, focado em orientar a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano;

II. um Comitê Executivo;

III. um Grupo Interministerial de Acompanhamento, dedicado ao monitoramento e avaliação do Plano¹⁷.

Adicionalmente, é interessante ressaltar experiências em que a **institucionalidade da coordenação intersetorial se localiza no centro de governo**, algo presente de certa forma no próprio BSM (WWP, 2015)¹⁸, com o papel central da Casa Civil, e também muito comum nas experiências mais recentes de agendas de primeira infância nos poderes executivos subnacionais (RNPI, 2015)¹⁹.

Em síntese, esta pequena amostra de políticas sociais recentes permite compreender que linhas de integração de políticas passaram pelo compartilhamento de informações de registros administrativos, consideraram as especificidades setoriais e escopos mais rígidos de determinados setores como educação e saúde vis-à-vis as políticas de transferência de renda, contaram com suporte legal e com estruturas de coordenação intersetorial de variados formatos.

Os exemplos brasileiros são oportunos para alimentar a compreensão sobre o que já se fez, como se fez, e quais aspectos considerar, sobretudo tendo em mente as estru-

16 Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza (Sesep).

17 Há relatos de que a instituição de espaços, como no caso das salas de situação, e rotinas de trocas constantes entre as equipes envolvidas, teve papel relevante para as características intersetoriais do BSM.

18 WWP (2015). "Plano Brasil sem Miséria: Coordenação intersetorial". Disponível em: https://wwp.org.br/wp-content/uploads/2016/12/BSM_coordenacaointersetorial_portugues.pdf. Acesso em 21/10/2023.

19 Rede Nacional Primeira Infância – RNPI (2015). "A intersetorialidade nas políticas para a primeira infância". Disponível em: <https://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2015/07/GUIA-INTERSETORIAL.pdf>. Acesso em 21/10/2023.

turas, as normas e a cultura institucional do país. São inspirações relevantes, pois factíveis de serem aplicadas neste contexto, porém é interessante olhar para exemplos de outras realidades, principalmente para não perder a oportunidade de pensar um pouco mais além do que já foi implementado.

Há espaços e possibilidades de integração diversos mencionados na literatura, incluindo o planejamento conjunto (Cardoso Jr. e Matos, 2011: 463-4)²⁰, programação orçamentária comum, monitoramento e avaliação compartilhados, podendo alcançar até mesmo execuções conjuntas de decisões, responsabilidades com funcionamento mais próximo de uma rede (Cunill-Grau, 2016).

Convém mencionar as linhas de integração de políticas **pela via dos orçamentos**, algo não apenas estrutural, mas também simbólico sobretudo porque em geral é algo construído com vínculos fortes a setores de políticas públicas específicos. Além disso, pode ser um elemento para linhas de integração mais horizontais, indo além da integração que parte de um órgão central, de onde provêm os recursos, e alcançando uma perspectiva de colaboração de mais de um setor ou órgão, com poderes mais nivelados, incluídos aqueles sobre recursos. Tais exemplos têm a intenção de suscitar a reflexão mais ampla sobre a factibilidade deste tipo de arranjo para o país.

Há pelo menos dois exemplos que permitem ilustrar a integração tendo por ponto de contato os orçamentos públicos. O primeiro é o caso do **Sistema Intersetorial de Proteção Social do Chile**, cuja gestão orçamentária é executada via o que se denomina “projeto institucional vinculante”. Apesar de os recursos orçamentários serem destinados em um primeiro momento totalmente para o Ministério do Desenvolvimento Social, são ações orçamentárias de natureza especial, pois operacionalizadas via convênios com outros órgãos que os recebem e são acompanhados e controlados pelo ministério cedente do recurso (Cunill-Grau, 2016)²¹.

O segundo exemplo vem do antigo programa mexicano assemelhado ao PBF, o **Oportunidades**, em que se praticava um orçamento compartilhado entre educação, saúde e desenvolvimento social. Foram os incentivos de tal característica que imprimiram coordenação e integração dessas políticas.

No caso do Brasil, para além dos orçamentos de pastas de características intersetoriais como os Ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres ou dos Povos Indígenas, a ideia de fundos como o Fundeb e o Fundo da Infância e Adolescência (FIA), guardadas as devidas proporções e dissimilaridades, também poderia ser inspiração para eventuais linhas de promoção da integração de políticas de mais de um setor pela via do financiamento.

20 Cardoso Jr. E Matos (2011) “Elementos para a organização de um sistema federal de planejamento governamental e gestão pública no Brasil: reflexões preliminares a partir de entrevistas com dirigentes do alto escalão do governo federal em 2009”. IN: Cardoso Jr. (Org.) “A reinvenção do planejamento governamental no Brasil” Brasília: Ipea, 2011.

21 Cunill-Grau (2016) “A intersectorialidade nas novas políticas sociais: uma abordagem analítico-conceitual”, IN: Macedo, Xerez e Lofrano. “Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate n. 26”. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação.

O Brasil também teve experiências em agendas transversais para este público, como no PPA 2012-2015, no PPA 2016-2019 e no PPA 2020-2023 (enfocando especificamente a primeira infância).

No primeiro caso, o foco foi em se ter “**formas alternativas de organização das informações contidas no Plano**, que permitem **apreender a ação planejada para assuntos que estão dispersos nos programas temáticos**, fazendo uso da maior capacidade do PPA 2012-2015 de revelar os **compromissos de governo para os públicos específicos**. São, desse modo, uma referência, **outra perspectiva, para o seu monitoramento**” (Brasil, 2014: 9)²².

No segundo caso, as agendas transversais do PPA são “**recortes transversais de seus atributos onde são agregados os Programas, Objetivos, Metas e Iniciativas relacionados a um público** (como povos indígenas, criança e adolescente, LGBT, entre outros) **ou temática** específica (como usos múltiplos da água, economia solidária)”, que “**permite a agregação de ações antes dispersas no plano em um locus comum, permitindo entender como determinado tema transversal é tratado no plano como um todo**” (Brasil, 2018)²³.

No terceiro caso, uma emenda parlamentar²⁴ acabou dando impulso para que uma Agenda Transversal para a Primeira Infância (ATMPI) com poucos detalhes acabasse se tornando algo com características interessantes em regulamentações futuras²⁵. O primeiro passo de integração das políticas que poderiam compor a agenda transversal foi definição das 85 Ações Transversais, organizadas em seis eixos. Cada ação transversal precisava conter em seu escopo, elementos de mais de um campo de políticas públicas, como a Ação Transversal 47: “Incentivar a melhoria da infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança, em especial, daquela na primeira infância, com instalações adequadas e recursos materiais, nas unidades do Sistema Único de Saúde - SUS e do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, nas creches, nas pré-escolas e nos serviços de acolhimento, observadas as especificações de atendimento em cada caso.”

Houve também instituição da prestação anual obrigatória, pelos seis ministérios envolvidos, de informações orçamentárias vinculadas à agenda, incluindo os resul-

22 Brasil, 2014 “Plano Mais Brasil PPA 2012-2015: agendas transversais – monitoramento participativo: ano base 2013”. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégico; Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Articulação Social - Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SPI, 2014. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/arquivos/planejamento/arquivos-e-imagens/secretarias/arquivo/spi-1/ppa-1/arquivos/170331_SumrioExecutivo_AnoBase2013.pdf. Acesso em 22/10/2023.

23 Brasil, 2018; “Agendas ODS no SIOP Relatório Anual de Monitoramento Ano-base 2017”. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégico; Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Articulação Social - Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SPI, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/ppas-anteriores/ppa-2016-2019/ppa-2016-2019> Acesso em 22/10/2023.

24 Emenda aditiva nº 26330001, de autoria do Senador Acir Gurgacz, “para incluir a primeira infância como gasto prioritário, de caráter transversal e multissetorial”, de acordo com agenda a ser regulada pelo Poder Executivo.

25 Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Decreto/D10770.htm (D.O.U de 18/08/2021, pág. nº 1). Acesso em 22/10/2023.

tados orçamentário-financeiros e físicos das ações. Embora trate-se apenas de monitoramento, contou com regulamentação específica e se efetivou em 2022²⁶ e em 2023²⁷. Outras forças políticas também contribuíram para tanto, incluindo a atuação da Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância, em especial de um Grupo de Trabalho coordenado por sua presidência e pelo UNICEF, que adaptaram metodologias de acompanhamento orçamentário dos gastos sociais para crianças e adolescentes²⁸ para o público da primeira infância²⁹. Esses esforços também envolveram a área de planejamento governamental do governo federal, valendo destacar uma oficina de capacitação organizada pelo IPEA, Secretaria do Orçamento Federal (SOF), onde se situava a área de planejamento governamental em 2022, e o UNICEF, voltada a todos os técnicos de planejamento e orçamento setoriais dos ministérios que compunham a ATMPI nas características da metodologia desenvolvida por IPEA e UNICEF.

Outros desdobramentos importantes não chegaram a se concretizar, sobretudo o desenvolvimento de métodos e instrumentos para a coordenação da agenda transversal e uma institucionalidade claramente estabelecida para fazer a sua governança. Seja alguma representação do centro de governo, caso do PAC, seja um órgão setorial com funções de coordenação, apoiado e lastreado pelo centro de governo, caso do BSM. Cavalcante e Lotta (2021: 11) lembram que novos instrumentos de coordenação intersetorial demandam certa proximidade com instrumentos já instituídos, sobretudo para que tenham condições de fortalecer a aderência e o engajamento dos gestores públicos. Nesse sentido, é possível que a ampliação de competências ou a criação de estrutura de articulação mais central dedicada ao tema da infância seja um fator relevante para o sucesso da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes.

26 Brasil (2022) "O financiamento da primeira infância - orçamento federal: agenda transversal e multissetorial da primeira infância: ano base 2022" Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/primeira-infancia-2022.pdf>. Acesso em 10/12/2022.

27 Brasil (2023) "O financiamento da primeira infância no orçamento federal: agenda transversal e multissetorial da primeira infância: 2023: anos base 2022-2023". Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria de Orçamento Federal, Secretaria Nacional de Planejamento. Brasília: SOF/MPO. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/primeira-infancia.pdf>. Acesso em 22/10/2023.

28 IPEA (2021). "Gasto Social com Crianças e Adolescentes (GSCA): Descrição Metodológica". Nota Técnica nº 101. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10979/2/NT_101_Disoc_Gasto_Social.pdf. Acesso em 22/10/2023.

29 UNICEF (2022) "Medição do Gasto Social com a Primeira Infância em 2021: Relatório do Grupo de Trabalho de Orçamento Público da Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância". Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/19296/file/medicao-gasto-social-primeira-infancia-2021.pdf>. Acesso em 22/10/2023.

Série Planejamento Nacional

Agenda Transversal Crianças e Adolescentes PPA 2024-27

Alimentação e renda

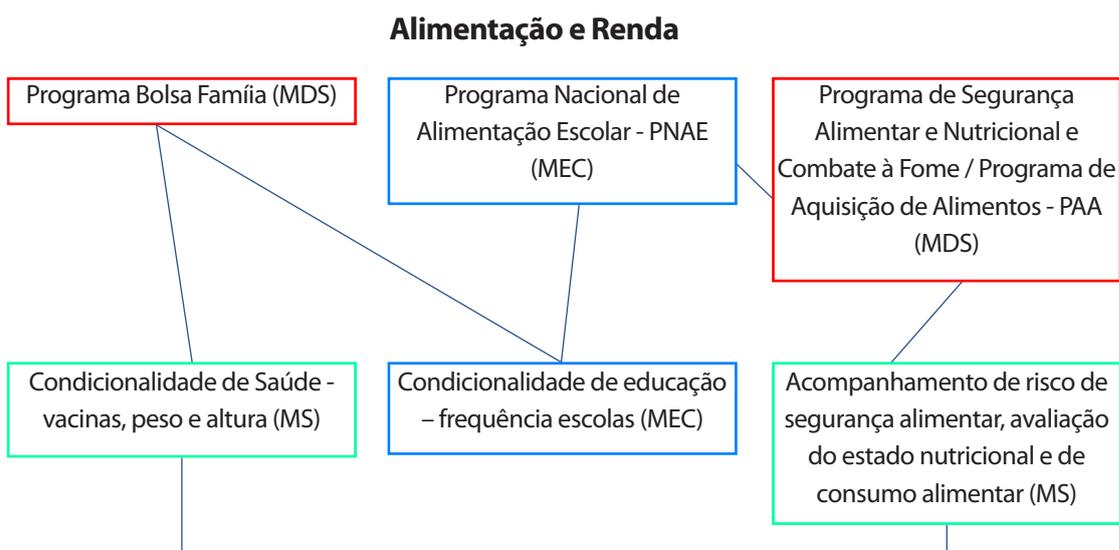
2

2 Alimentação e renda

Há muita sinergia e complementaridade sobretudo entre MDS, MEC e MS nessa dimensão de alimentação e renda (Figura 1), algo fundamental, principalmente ao se ter em vista como se comportam os dados mais recentes de renda, renda necessária para uma alimentação saudável e educação. Segundo o UNICEF (2023), apesar de o quadro amplo da pobreza multidimensional na infância ter melhorado, sobretudo devido à ampliação recente do valor das transferências de renda, o analfabetismo aumentou e a renda para a alimentação adequada se manteve estável no Brasil quando comparados os anos de 2019 e 2022.

São fenômenos com causas distintas, mas que precisam ser vistos de modo integrado. No caso dos alimentos³⁰, a estabilidade na pobreza alimentar infantil deveu-se ao aumento acentuado no preço dos alimentos, o que demonstrou que a inflação nessa área afetou mais severamente as famílias em situação de vulnerabilidade. Já no caso da educação – tema do próximo capítulo –, os dados revelam uma piora no quesito alfabetização, pois a proporção de crianças entre sete e nove anos de idade que não sabem ler nem escrever dobraram entre 2019 e 2022. Para as crianças de sete anos de idade, o percentual saltou de 20% para 40% no período, especialmente entre crianças negras e aquelas afetadas pela pandemia durante o período de alfabetização.

Figura 1. Principais políticas voltadas para a dimensão de alimentação e renda para crianças e adolescentes no PPA 2024-2027



Fonte: elaboração própria

30 O estudo analisou a renda necessária para prover os padrões de alimentação adequada a crianças e adolescentes, analisando os valores médios necessários para uma alimentação adequada em áreas urbanas e rurais das distintas regiões geográficas do país.

A seguir, são detalhados os programas, os objetivos específicos, as entregas e as medidas institucionais e normativas relacionadas a crianças e adolescentes dentro dessa dimensão. As metas estabelecidas para cada ano do PPA também são apresentadas.

O Programa Bolsa Família (PBF) contribui de forma decisiva para a alimentação das famílias, **sendo crianças e adolescentes o público mais fortemente beneficiado pelo programa**. Segundo os dados do Cead de agosto de 2023³¹, ferramenta de Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único, **44,4% dos beneficiados do PBF têm até 18 anos**, sendo que, segundo o Censo de 2022, essa faixa etária representava 24,6% da população.

2.1 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

No **PPA 2024-2027**, possui como objetivo reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde e assistência social. Em janeiro de 2023, 19,2 milhões de famílias eram atendidas pelo programa e se pretende chegar ao final de 2027 a 21 milhões famílias com a transferência direta de renda. Isso resulta na cobertura pelo Programa de 54,3 milhões de pessoas.

O PBF busca dar especial atenção às crianças de até 6 anos, em consonância com diversos estudos que argumentam ser fundamental o amplo desenvolvimento cognitivo e emocional na primeira infância para a plena formação do cidadão, com nítidos reflexos na vida adulta. A partir desta perspectiva, o PBF possui em sua composição o **Benefício Primeira Infância**.

Além desse benefício, há também o **Benefício Variável Familiar**, destinados às **mulheres, gestantes, crianças e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos**, que assume relevante papel no combate à pobreza, atingindo sobretudo mulheres, população infantil e infanto-juvenil. Tudo isso, de forma articulada e em sintonia com as condicionalidades de educação e de saúde e do acompanhamento familiar pela rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Dois objetivos específicos do PBF estão diretamente relacionados à **Agenda Crianças e Adolescentes** e são destacados aqui.

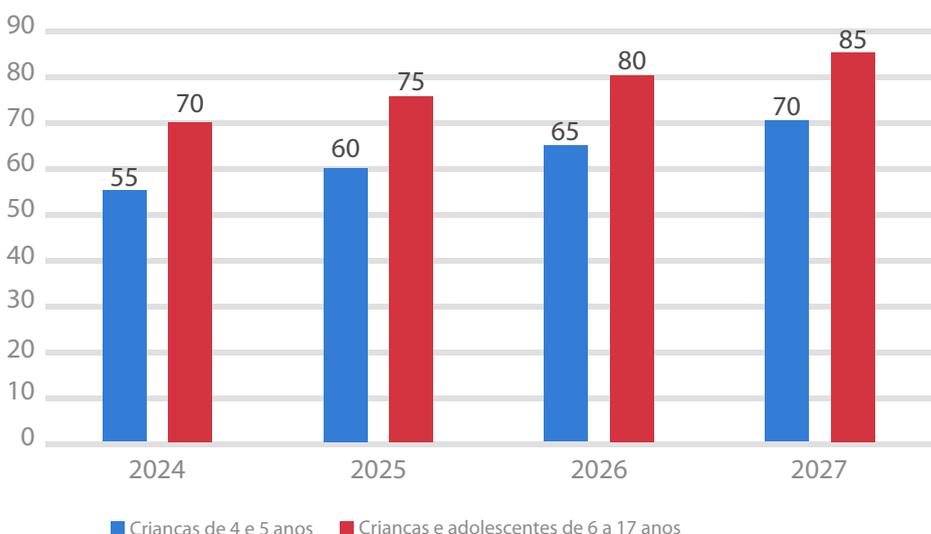
31 CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico. Disponível em: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php. Acesso em 19 out 2023.

2.1.1 Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF

Ao final 2027, pretende-se elevar a **taxa de acompanhamento na educação** das crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF para 70%. Em abril de 2023, o índice apurado de acompanhamento foi de 51,3%. Esta entrega está relacionada com o objetivo específico da educação infantil.

O programa pretende ampliar a cobertura do acompanhamento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos para 85% nas condicionalidades da educação, ou seja, monitorar a frequência escolar mensal do maior número possível de beneficiários nessa faixa etária. Em abril de 2023, o índice apurado foi 73,37%.

Gráfico 1. Meta para o percentual acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF no PPA 2024-2027 - Brasil



Fonte: SIOP

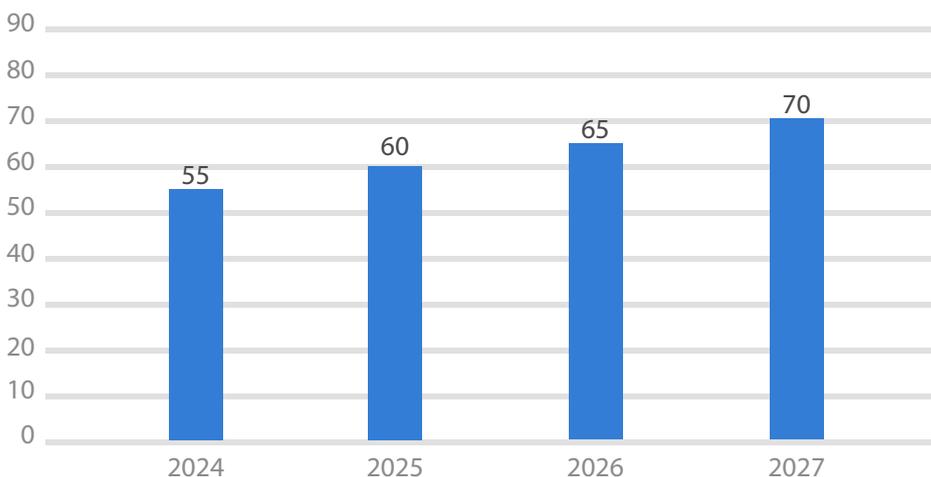
2.1.2 Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do PBF

Por meio do aumento da **taxa de acompanhamento das crianças de 0 a 7 anos incompletos** e mulheres beneficiárias do PBF, pretende-se ampliar o seu acesso aos serviços de saúde, em particular, a vacinação e acompanhamento nutricional das crianças (coleta de peso e altura - indicador relacionado com **segurança alimentar e nutricional**), e a realização dos exames de pré-natal para as mulheres identificadas como gestantes.

Em abril de 2023, o índice de cobertura do acompanhamento de crianças de 0 a 7 anos incompletos era 54,45%. A meta é chegar a 70% ao final de 2027.

Outra entrega importante é o aumento da cobertura do acompanhamento de mulheres gestantes e puérperas beneficiárias. Até o final de 2027, 88% das beneficiadas do PBF deverão ser acompanhadas nas condicionalidades da saúde, com a realização dos exames de pré-natal. O índice de referência é 86,84%, de abril de 2023.

Gráfico 2. Meta para o percentual acompanhamento de crianças de 0 a 7 anos incompletos nas condicionalidades da saúde no PPA 2024-2027 - Brasil



Fonte: SIOP

2.2 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

2.2.1 Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes

Dentro desse objetivo mais amplo de apoio aos municípios por meio de, pelo menos, quatro programas suplementares de educação, há uma entrega referente à alimentação: Assistência financeira às Entidades Executoras para a **oferta da alimentação escolar nas escolas das redes públicas da educação básica**, seguindo parâmetros de equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades. **O número de estudantes a serem atendidos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)³² em todos os anos da vigência do PPA em questão é 38.857.830.**

32 O PNAE consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados na educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades filantrópicas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas comunitárias conveniadas com entes públicos.

O PNAE atua na garantia da Segurança Alimentar e Nutricional, por meio da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; no desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; e no direito à alimentação escolar, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos. Para tanto, exige um Nutricionista Responsável Técnico. No mínimo, 30% do valor dos recursos federais do PNAE repassados pelo FNDE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar³³.

2.3 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

O objetivo “Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis”, embora conte com entregas difíceis de rastrear por público (cozinhas comunitárias e solidárias, cestas de alimentos em situações de emergência e calamidade), há indicadores de acompanhamento do risco de insegurança alimentar e nutricional e avaliação do estado nutricional e do consumo alimentar que talvez possam ser abertos por faixa etária em uma revisão do PPA³⁴.

33 <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>

34 Há um Manual de Identificação dos Domicílios e Organização da Rede sobre Insegurança Alimentar na Atenção Primária à Saúde (MS), que propõe um interessante exemplo de árvore de decisões para a organização da rede pautado pela inter-setorialidade (BRASIL, 2022).

Série Planejamento Nacional

Agenda Transversal Crianças e Adolescentes PPA 2024-27

Educação e Informação

3



SECRETARIA
NACIONAL DE
PLANEJAMENTO

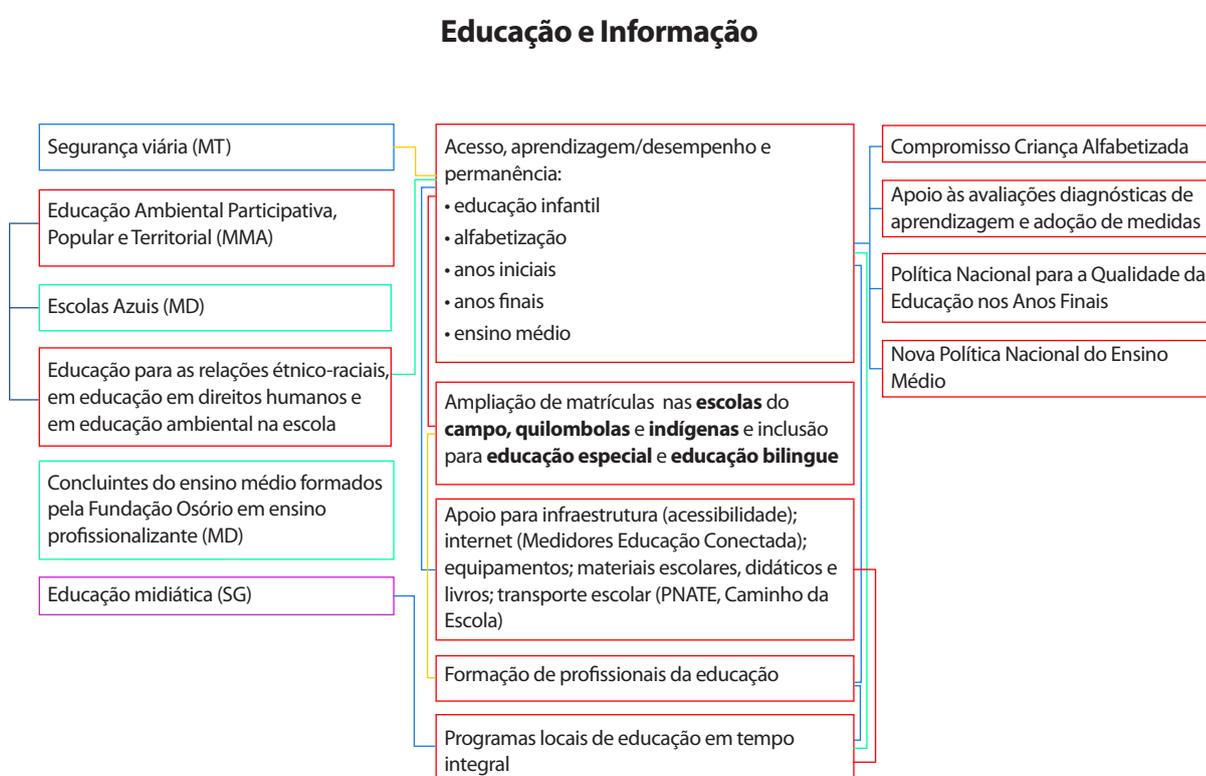
MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO



3 Educação e Informação

Nessa dimensão de educação e informação, além das políticas do MEC, existem políticas complementares também no MTE, no Ministério da Defesa (MD), Secretaria Geral da Presidência (SG), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), e Ministério dos Transportes (MT), sobretudo em políticas relativas à educação ambiental.

Figura 2. Principais políticas voltadas para a dimensão de educação e informação para crianças e adolescentes no PPA 2024-2027



Fonte: elaboração própria

Nas próximas seções são apresentadas especificidades dos programas, dos objetivos específicos, das entregas e das medidas institucionais e normativas relacionadas a crianças e adolescentes dentro dessa dimensão, juntamente com as metas estabelecidas.



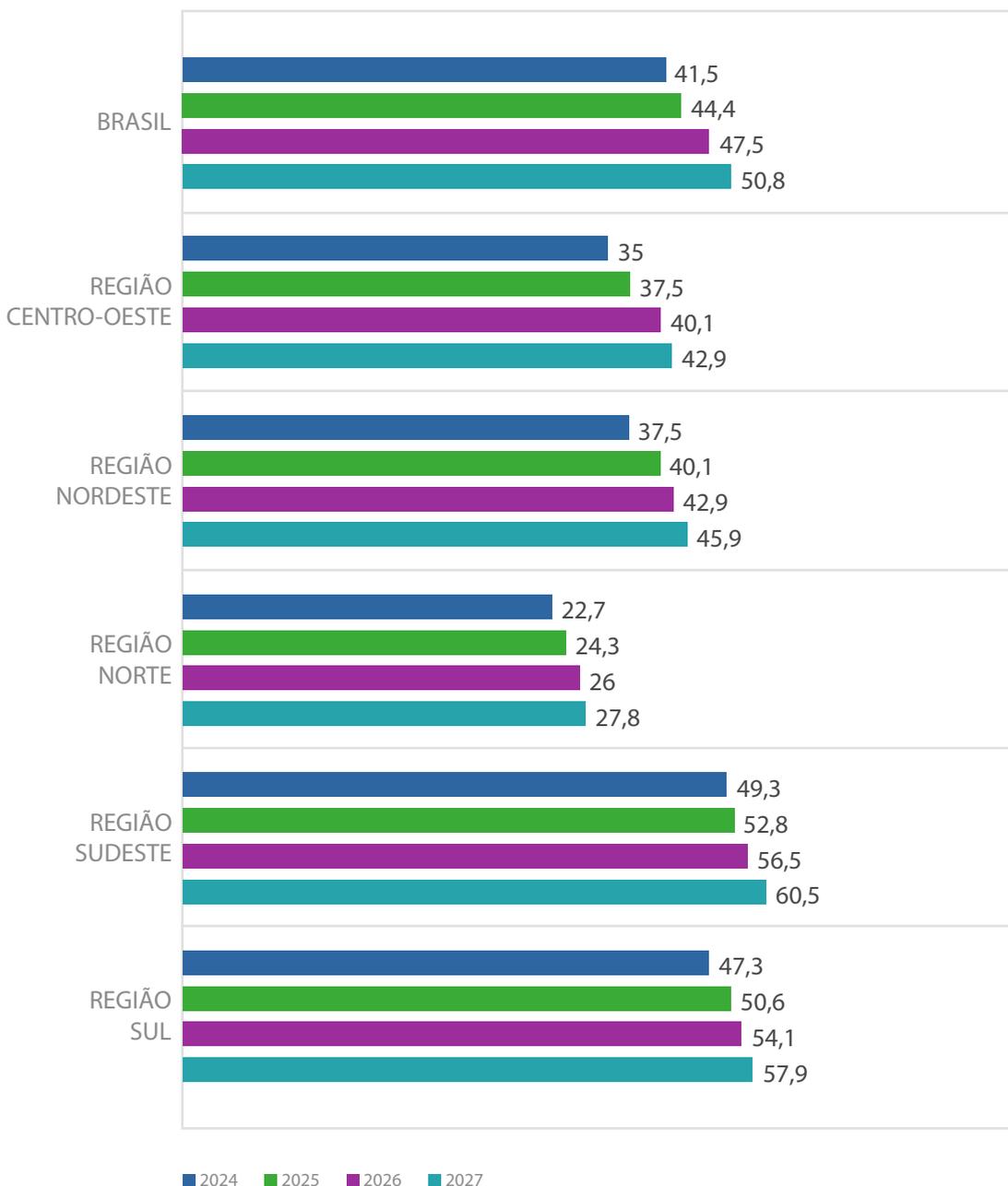
3.1 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

3.1.1 Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação

Este objetivo específico incorpora a proposta **Valorização da Educação Infantil**, proveniente do PPA Participativo.

Atendendo diretamente a **primeira infância**, possui como indicador o percentual da população de zero a três anos que frequenta escola/creche. O último dado disponível, de acordo com a PNAD Contínua, aponta para uma cobertura de 37,3%. De 2024 a 2027, as metas a serem alcançadas em cada região constam no Gráfico 3. Para o país, em 2027 a meta é que mais de 50% das crianças de zero a três anos estejam frequentando creche.

Gráfico 3. Metas para o percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões



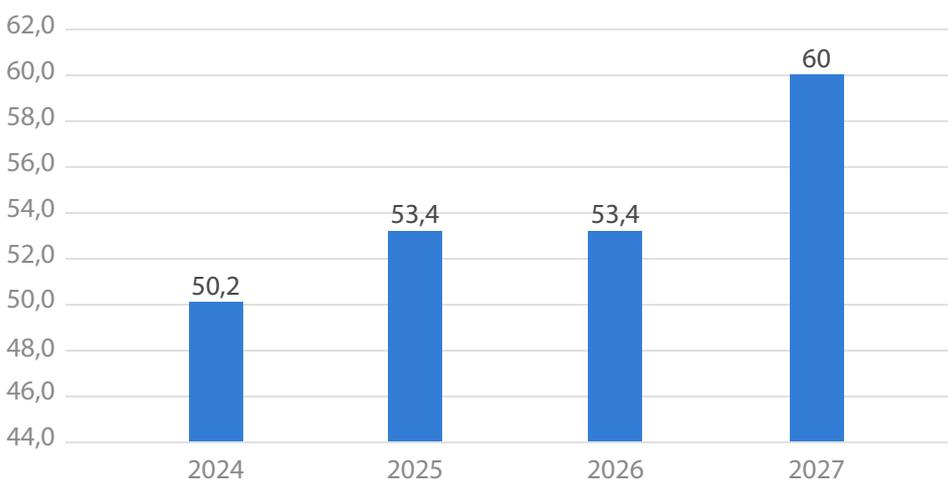
Fonte: Anexo V do PPA

Como o déficit de creches é maior do que de pré-escolas, a meta da entrega para creches é mais ousada: vai de 32.707 vagas esperadas em 2024 para 40.066 em 2027. No que diz respeito às vagas na pré-escola, a meta de 2024 é 14.359 e de 2027, 17.590. Para dar conta reforçar o alcance das metas dessas duas entregas, há ainda uma terceira que trata do apoio à construção de creches e pré-escolas e que deve ser dado a 2.500 unidades em 2024.

3.1.2 Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa

Quanto aos **anos iniciais do ensino fundamental**, a maior preocupação é com a **alfabetização** das crianças que, segundo dados recentes (UNICEF, 2023), estão em níveis sensivelmente mais altos que no pré-pandemia, resultado dos longos períodos de fechamento das escolas, algo especialmente prejudicial para as crianças em processo de alfabetização. A linha de base, composta pelo último dado existente, mostra que 43,6% dos alunos estão alfabetizados ao final do 2º ano do ensino fundamental. Espera-se alcançar 60% ao fim da vigência desse PPA.

Gráfico 4. Metas para o percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental no PPA 2024-2027 – Brasil



Fonte: Anexo V do PPA

Para alcançar essa meta, há três entregas que giram em torno do **Compromisso Criança Alfabetizada**³⁵ e se propõem a aumentar o: 1) número de entes federados **apoiados** no âmbito desse compromisso (meta de 2.014 entes apoiados em 2024, chegando até 5.036 em 2027); 2) número de entes federados apoiados com **ações de formação continuada** no âmbito do referido compromisso (estimam-se ações de formação em 1.119 entes no primeiro ano do PPA, alcançando-se 2.799 em 2027); 3) **percentual de estados que aplicaram avaliações** da alfabetização (parte de 55,6% dos estados em 2024, para uma meta de 100% no último ano do PPA).

35 O compromisso Criança Alfabetizada, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, almeja, por meio da conjugação dos esforços, garantir o direito à alfabetização de todas as crianças. Cada Estado, juntamente com os Municípios, elaborará a sua política territorial, de maneira a dar conta de suas especificidades. Cabe à União apoiar, técnica e financeiramente, os entes federados na medida das suas necessidades e também reconhecer e valorizar os esforços já existentes.

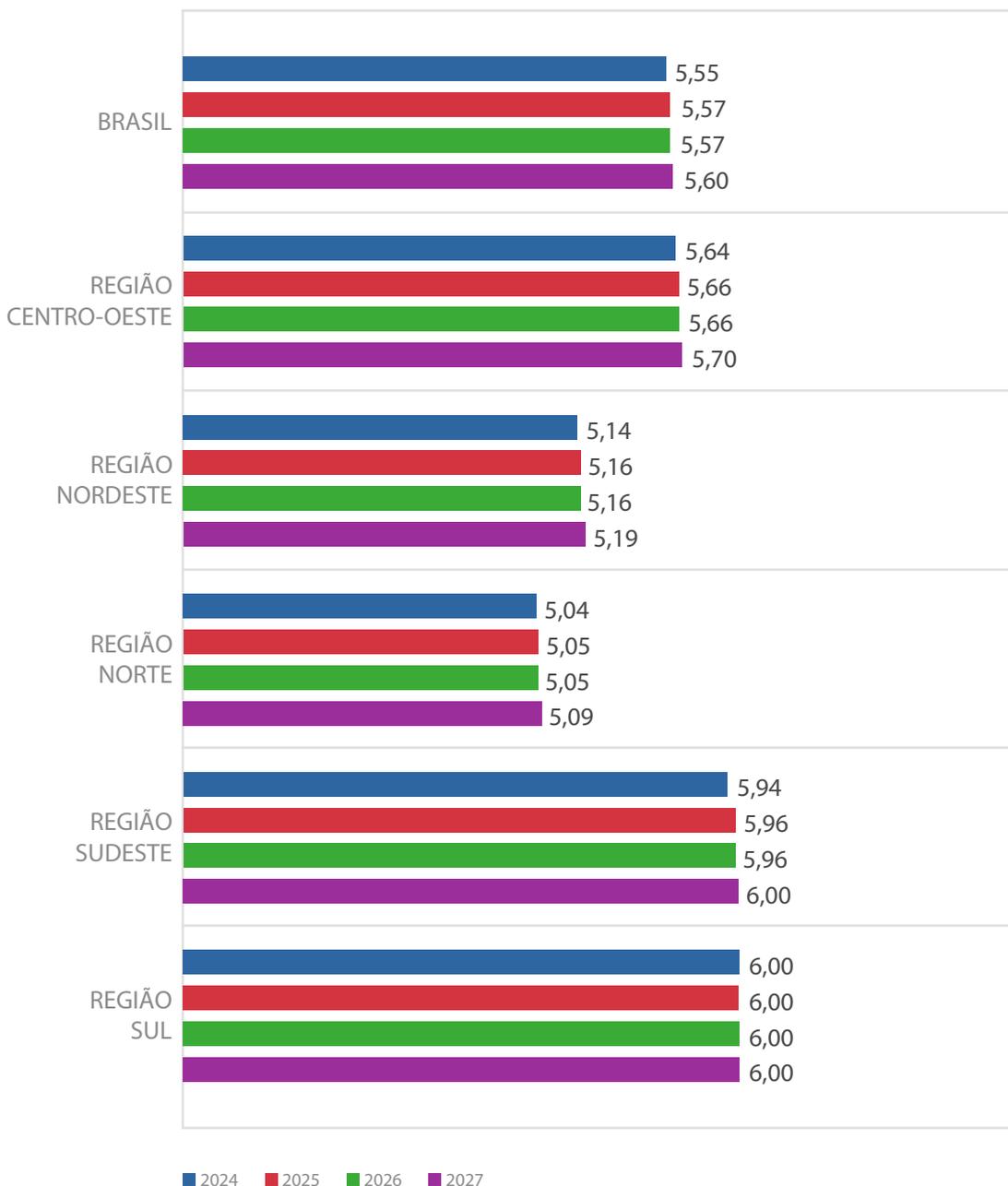
3.1.3 Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando à recomposição das aprendizagens que foram prejudicadas pelo período da pandemia da COVID-19 e à garantia do direito à aprendizagem

Para o alcance desse objetivo que envolve aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)³⁶ dos **anos iniciais do Ensino Fundamental** para a rede pública, a entrega é o **apoio técnico à realização de avaliações diagnósticas** nas redes estaduais e municipais, com vistas à **promoção de um acompanhamento preciso e recorrente da aprendizagem** dos estudantes do 3º ao 5º ano que permita a **adoção de intervenções pedagógicas direcionadas aos maiores desafios de aprendizagem identificados**. O número de secretarias estaduais ou municipais de educação que acessaram pelo menos três vezes por ano a plataforma de avaliações disponibilizada pelo MEC projetado para 2024 é de 896. Em 2027, espera-se chegar a 2.239.

O IDEB é calculado bianualmente, por isso, a linha de base de 2021 de 5,55, mesmo valor da meta em 2024, e também, pelo mesmo motivo, os números de 2025 e 2026 se repetem. Em 2027, a expectativa é que o país alcance 5,6.

³⁶ O IDEB é um índice composto de dois indicadores que medem o fluxo escolar (aprovação, calculada a partir dos dados do Censo Escolar) e as médias de desempenho nas avaliações (calculadas com base no desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb).

Gráfico 5. Metas para o IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões



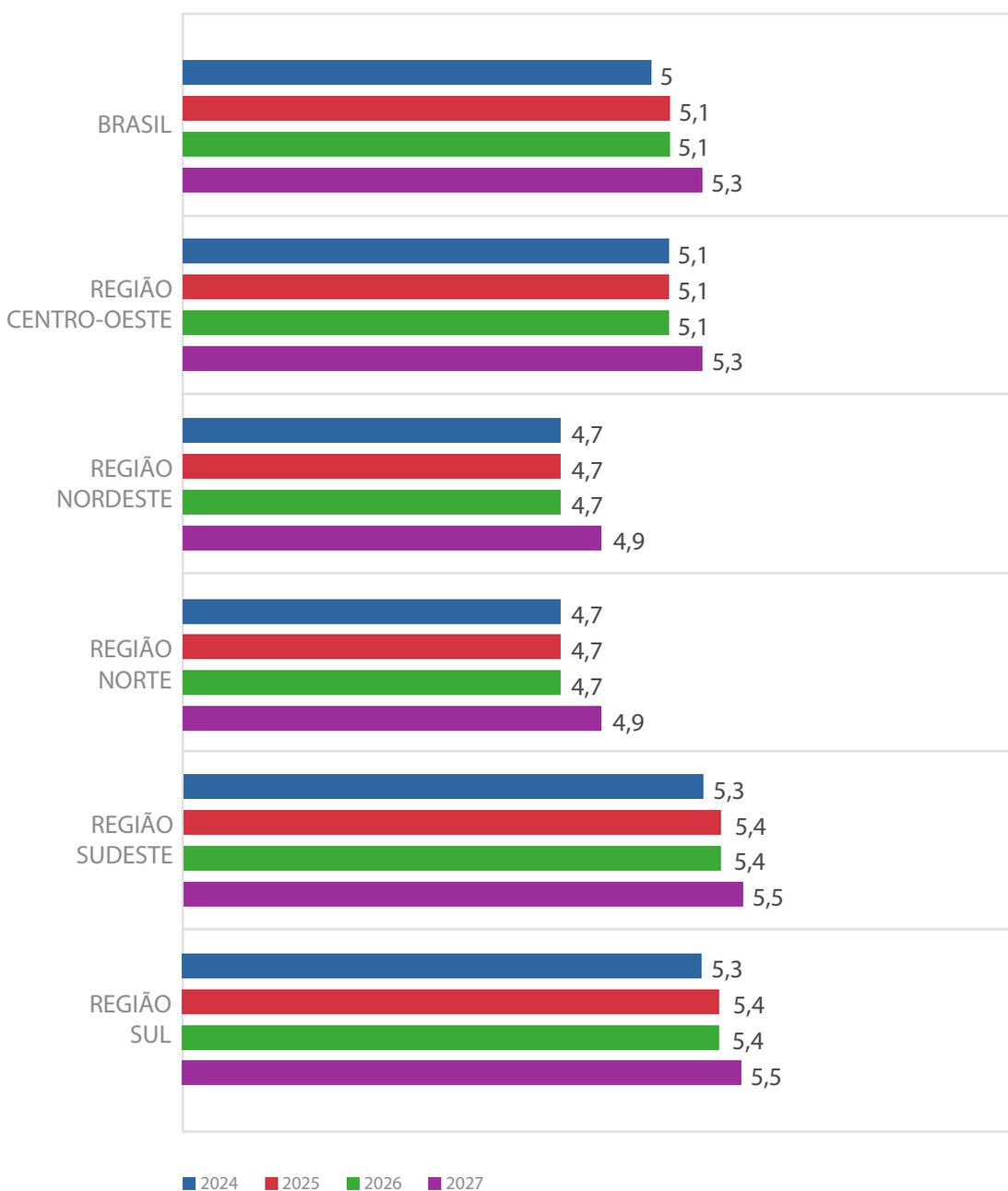
Fonte: Anexo V do PPA

3.1.4 Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades

As mesmas informações referentes ao IDEB da seção anterior valem para esse objetivo e para o seguinte. A linha de base dos anos finais para a rede pública de 2021 é de 4,9 e a expectativa é que o Brasil alcance 5,3 em 2027.

Para alcançar esse objetivo, a entrega é **apoio técnico e financeiro às redes de ensino para a melhoria da qualidade da educação**, com vistas à garantia do direito à aprendizagem; à redução da reprovação e do abandono escolar; e à promoção da equidade étnico-racial. A meta é que o percentual de redes que aderiram à **Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental** vá de 50% em 2024 para 80% em 2027.

Gráfico 6. Metas para o IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões



Fonte: Anexo V do PPA

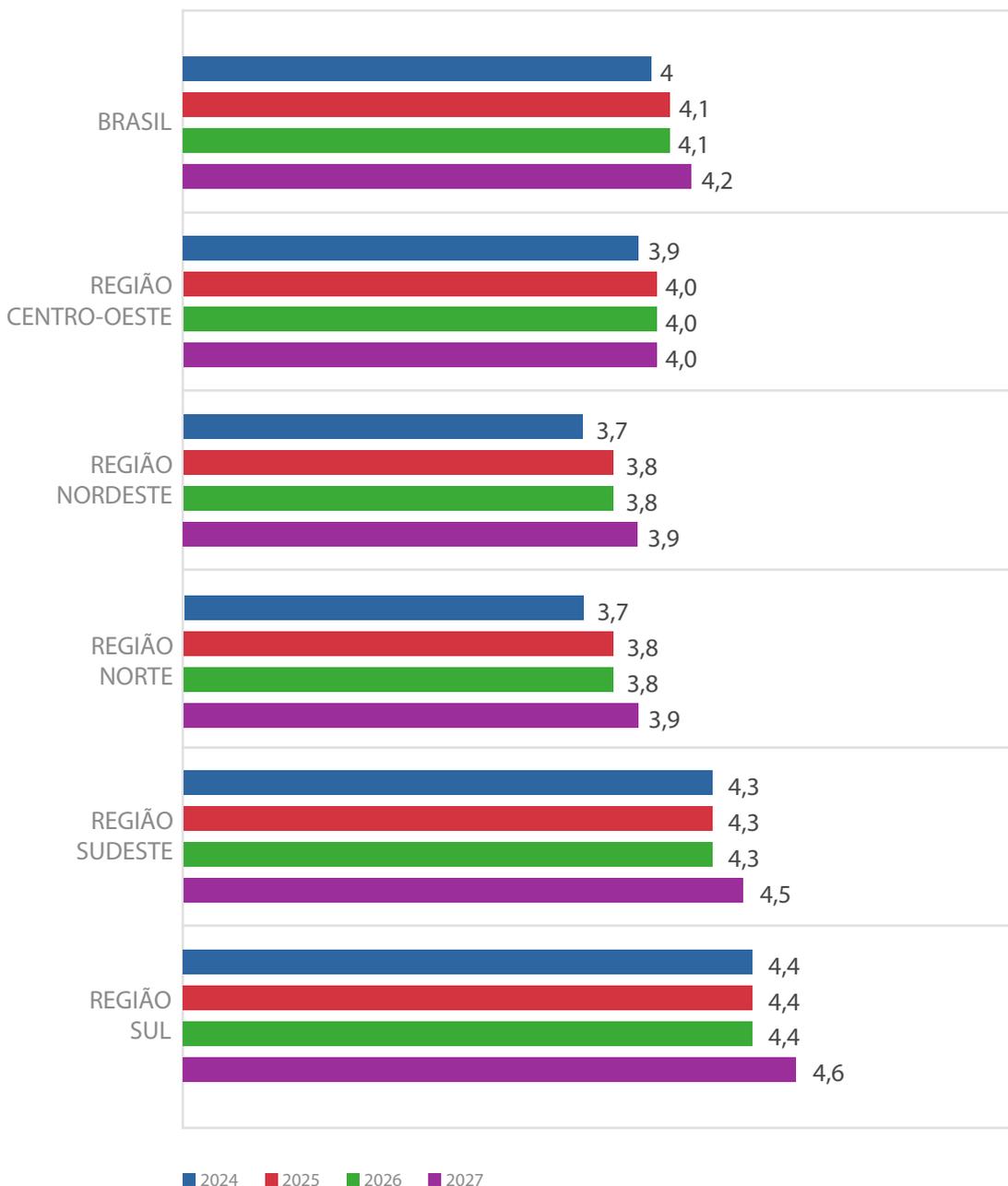
3.1.5 Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados

A linha de base do IDEB para o Ensino Médio da rede pública, de 2021, é de 3,9. Em 2027, deve alcançar 4,2.

As seguintes entregas devem colaborar com esse resultado. Três dizem respeito a **apoio técnico e financeiro** a: 1) **estados** para o fortalecimento da nova **Política Nacional do Ensino Médio**, oriunda de Consulta Pública³⁷ - a meta é alcançar os 26 estados e o DF já no primeiro ano de vigência do plano; 2) **escolas estaduais** (20% em 2024 e 50% em 2027) na execução da nova Política visando aprimorar a **estrutura física e pedagógica**, com previsão de alterações no currículo e melhoria da gestão; 3) escolas de **tempo integral** por meio de repasse de recursos e assistência técnica aos estados, com base no número de matrículas cadastradas no Censo Escolar (alcançando 567.771 matrículas em cada um dos três primeiros anos). A quarta entrega trata da **promoção de ações de formação continuada de profissionais da educação** que atuam em escolas de ensino médio, tendo em vista a nova Política Nacional. A meta das vagas ofertadas em 2024 é de 83.710, ao passo que, em 2027, o número de vagas esperado é de 209.275.

37 O MEC utilizou canal criado em aplicativo de mensagens (139.159 participações - 102.338 estudantes; 1.075 jovens não identificados como estudantes; 30.274 professores; e 5.480 gestores), Plataforma Participe + Brasil (11.024 pessoas), Encontro Nacional de Estudantes, 12 webinários, quatro audiências públicas e cinco seminários. Também recebeu 16 entidades e sete documentos com análises e proposições sobre o Novo Ensino Médio (Fonte: Agência Senado).

Gráfico 7. Metas para o IDEB do Ensino Médio para a rede pública no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões



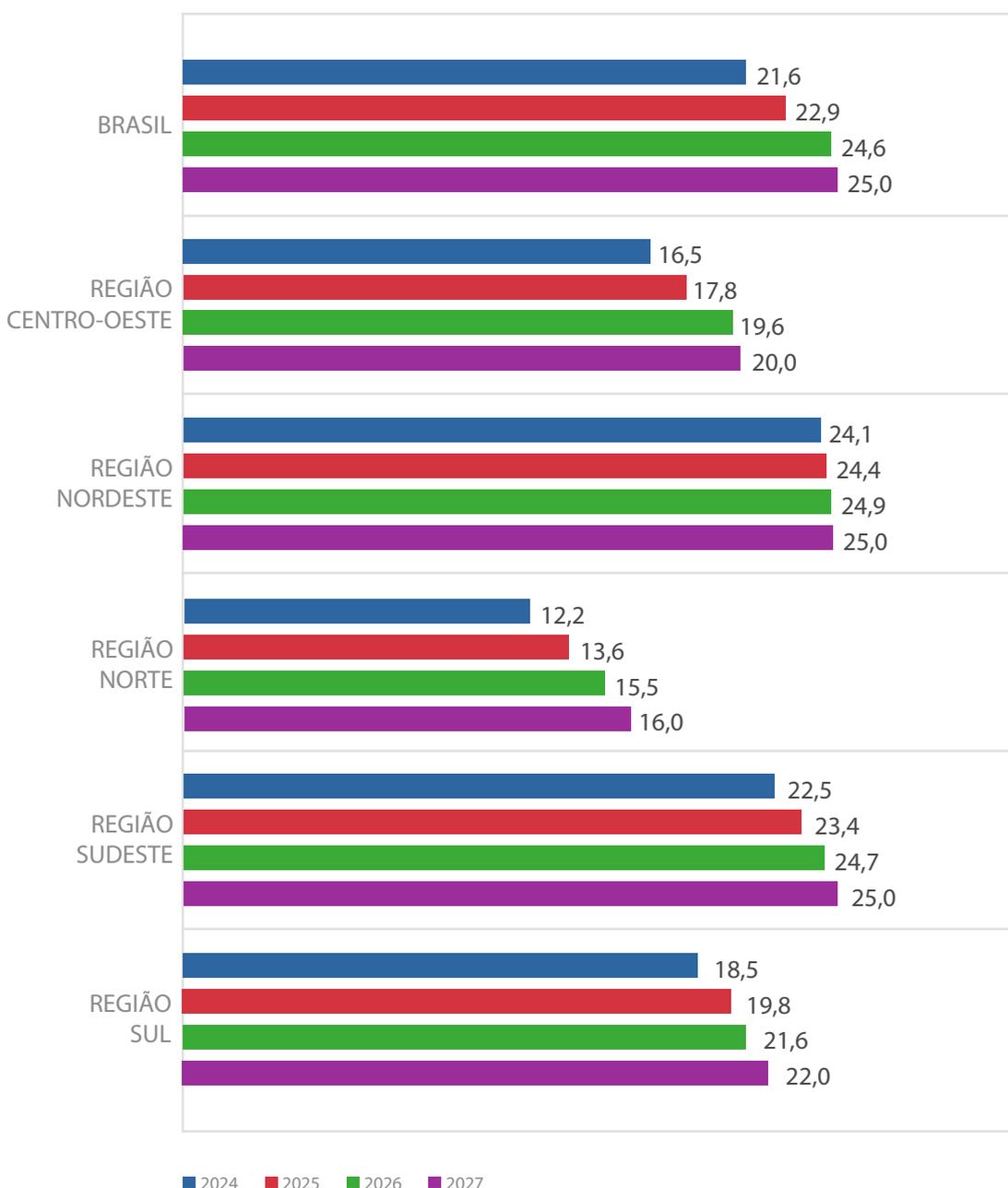
Fonte: Anexo V do PPA

3.1.6 Ampliar o número de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica por meio do Programa Escola em Tempo Integral (ETI) visando a redução da desigualdade e priorizando os grupos mais vulnerabilizados

A linha de base do percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral, de 2022, é de 18,2%. A meta é que em 2027 sejam alcançados 25%.

A entrega apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para **criação de programas locais de educação integral** em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes e possibilitando maior proteção e inclusão social aos mais vulnerabilizados, tem como meta **aumentar o número de entes federados com programas institucionalizados em ato normativo** de 1.343 em 2024 para 3.356 em 2027. A segunda entrega é de oferta de vagas em **curso de formação continuada** para lideranças e profissionais em educação em tempo integral. O número de vagas esperado em 2024 é de 2.239, enquanto em 2027 é de 5.595.

Gráfico 8. Metas para o percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões

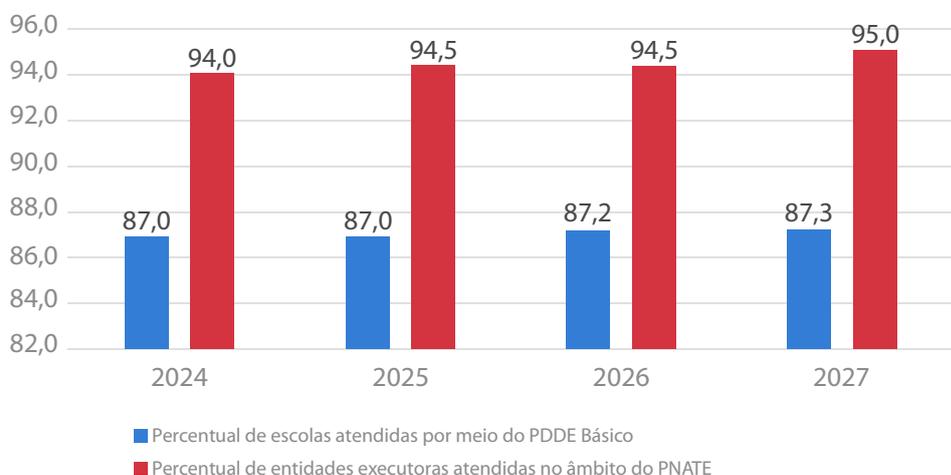


Fonte: Anexo V do PPA

3.1.7 Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes

Por causa do PNAE, esse objetivo consta também na dimensão de alimentação, porém, ele é composto de várias outras entregas. Duas delas são acompanhadas pelo percentual de escolas/entidades com assistência financeira para: 1) manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, bem como gestão democrática e a participação social, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade (Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE); 2) apoio ao transporte escolar aos entes federados, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE³⁸). As metas ano a ano encontram-se no gráfico abaixo.

Gráfico 9. Metas para o percentual de escolas/ entidades atendidas pelos PDDE Básico e pelo PNATE no PPA 2024-2027 – Brasil

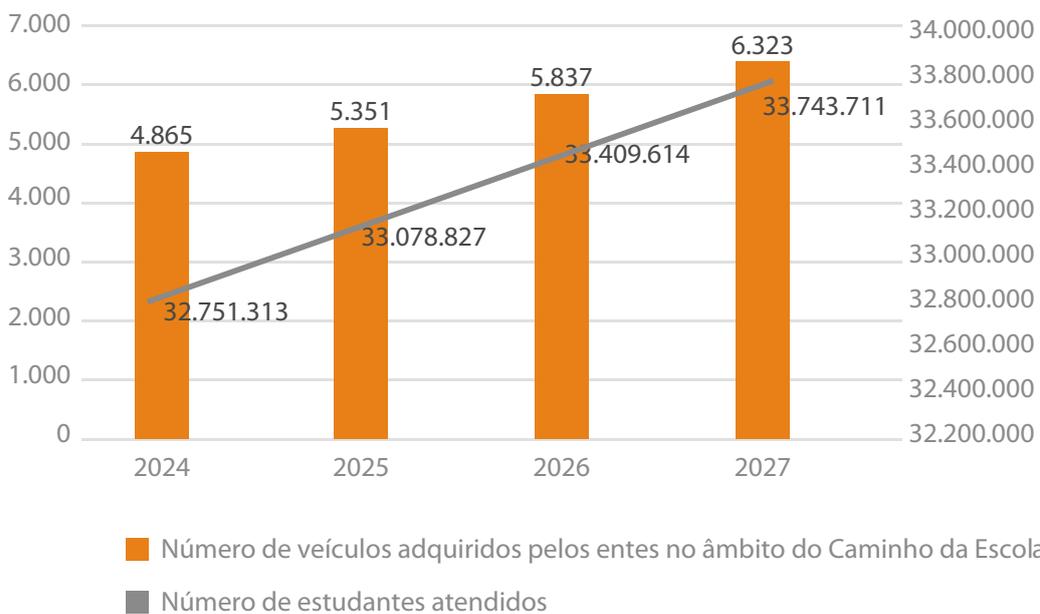


Fonte: SIOF

As outras três entregas tratam de apoio à aquisição ou aquisição de: 1) **veículos escolares** para transporte de estudantes por parte dos entes federados; 2) **livros e materiais didáticos** para os estudantes (iniciando em 32,7 milhões no começo do PPA e alcançando 33,7 ao final); 3) **kits e materiais escolares** para as escolas e sua distribuição (cuja meta é o atendimento de 80 entes ao ano).

38 O PNATE apoia suplementarmente estados e municípios para o transporte dos estudantes das redes públicas de educação básica, **residentes em áreas rurais**, por meio de assistência técnica e financeira. Custeia despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, peças dos veículos e embarcação utilizada para o transporte de alunos, assim como pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

Gráfico 10. Metas para o número de veículos escolares apoiados e livros e materiais didáticos no PPA 2024-2027 – Brasil

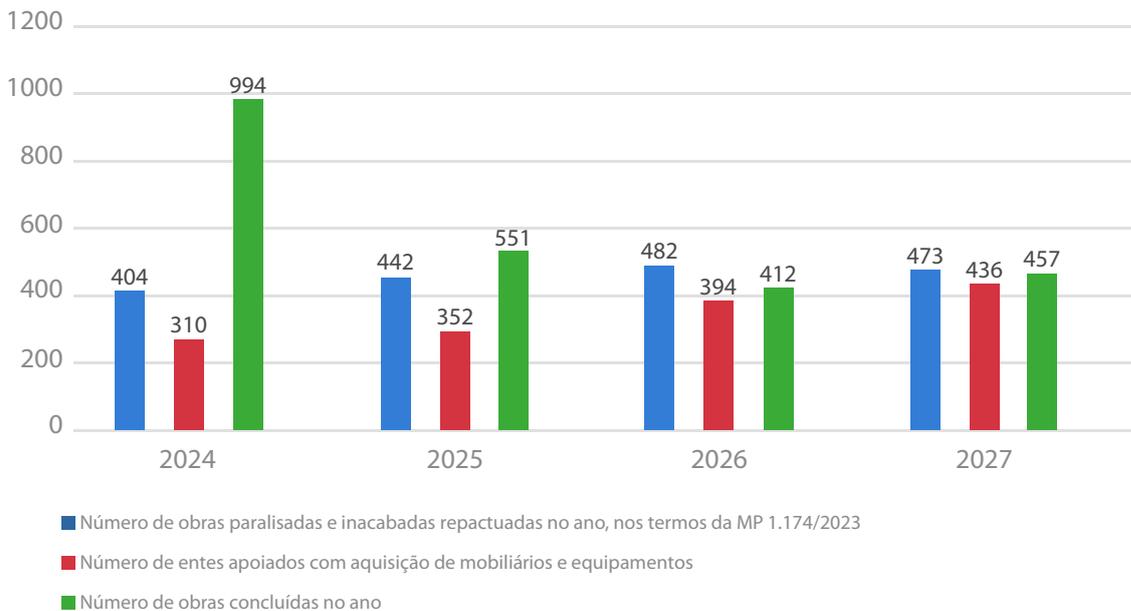


Fonte: SIOF

3.1.8 Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto

Esse objetivo tem a meta de apoiar 38% dos entes federados para infraestrutura escolar no âmbito do **Plano de Ações Articuladas - PAR**. A linha de base de 2022 é de 28,86%. Quatro entregas de apoio devem tornar possível essa meta: 1) **retomada de obras** contempladas pela Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica (o número de referência para 2022 era de 129 obras repactuadas no ano); 2) **aquisição de mobiliários e equipamentos** para educação básica (268 entes eram apoiados em 2022); 3) **apoio à conclusão de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras** (o número de obras concluídas no ano em 2022 era de 521); 4) apoio à **construção de escolas em Tempo Integral** (meta prevista de 1.250 escolas em 2024).

Gráfico 11. Metas para o número de obras retomadas, de aquisições de mobiliários e equipamentos e número de obras concluídas para a educação básica no PPA 2024-2027 – Brasil

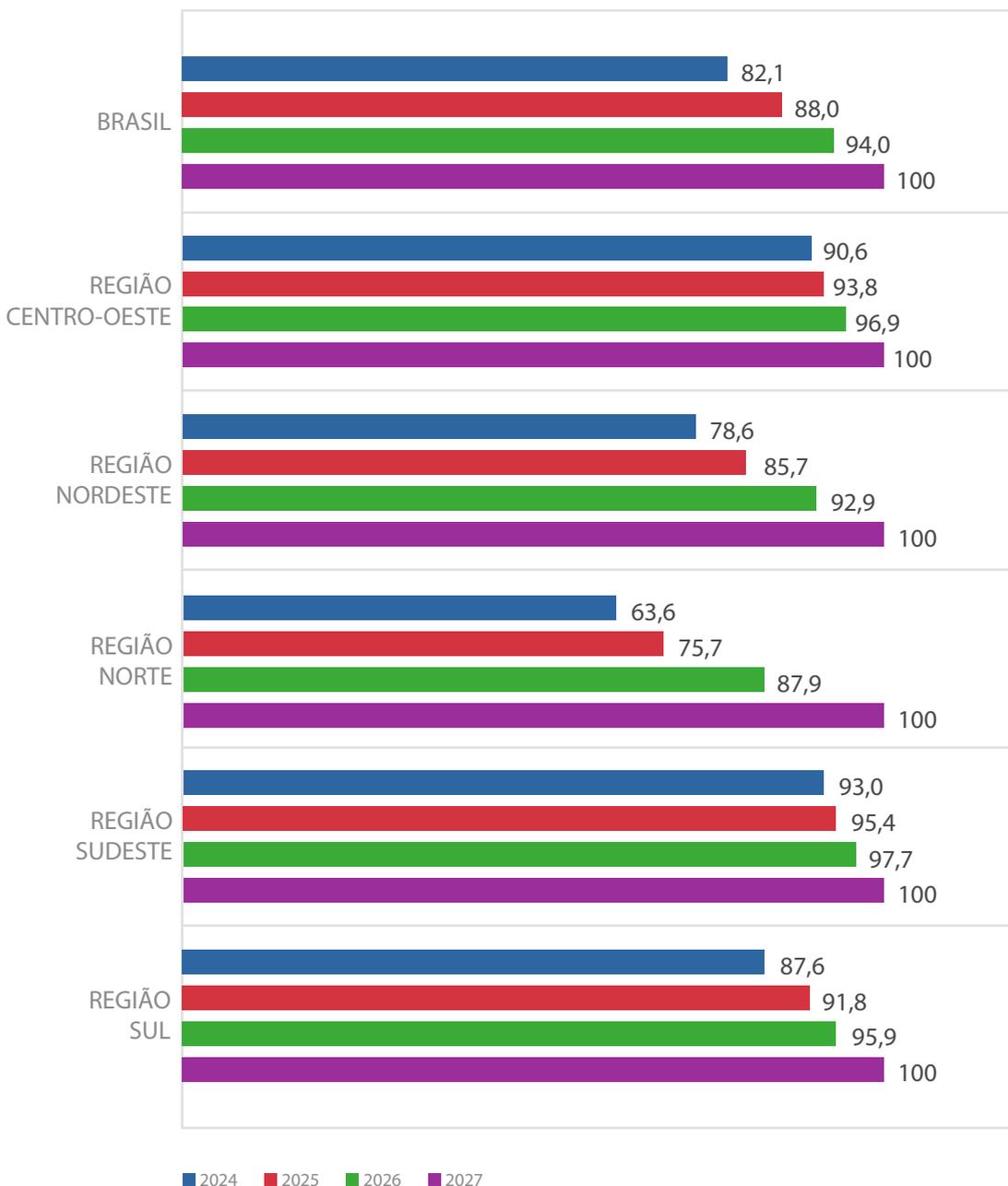


Fonte: SIOP

3.1.9 Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas

É necessário que as escolas tenham uma conexão com condições de suportar o uso da internet para ensino e aprendizagem. O último dado disponível aponta que 70,09% das escolas estavam conectadas à internet banda larga em 2022. Ao final da vigência do plano, todas as escolas devem ter esse tipo de conexão qualificada.

Gráfico 12. Metas para o percentual escolas conectadas à internet banda larga no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões



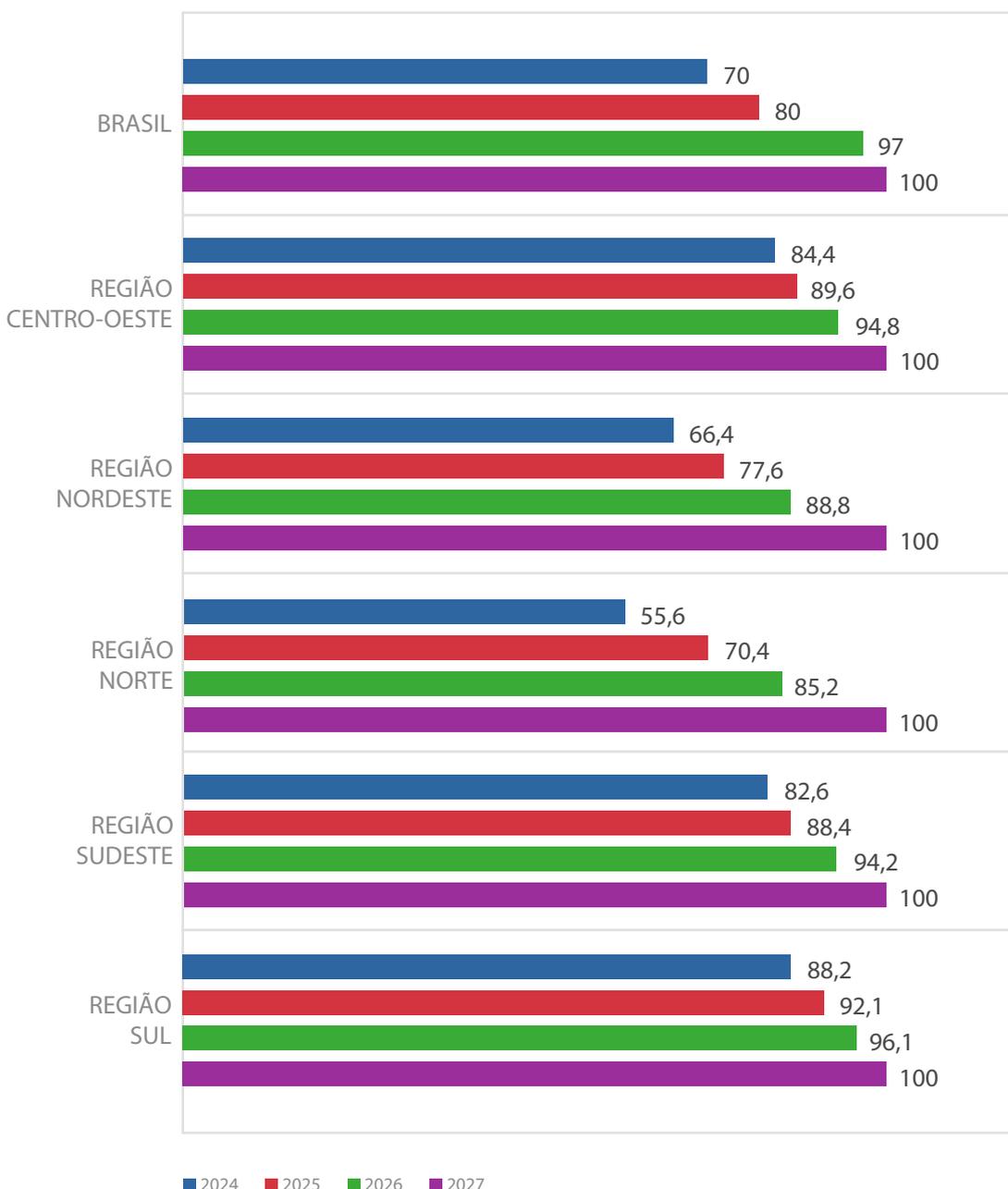
Fonte: Anexo V do PPA

Para garantir o alcance dessa meta, as entregas relacionadas contam com **monitoramento da qualidade da conexão de internet** utilizada pelas escolas da educação básica, aumentando o número de **Medidores Educação Conectada** instalados de 90.990 em 2024 para um total de 138.355 em 2027. A outra entrega diz respeito ao apoio à aquisição de equipamentos tecnológicos/ dispositivos de acesso. A meta é que o percentual de **escolas com computadores de mesa, portáteis e tablets para uso dos estudantes** atinja 78,15% em 2024 e já em 2026 chegue a 100%.

3.1.10 Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica

Em 2022, apenas 56,26% das escolas declaram ter **acesso à internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem**. A meta é chegar a 100% em 2027. Para alcançar tal objetivo, a entrega relacionada é oferta de cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação. O número de concluintes nos cursos no AVAMEC parte de 123.903 em 2024 e chega a 231.952 ao final do PPA.

Gráfico 13. Metas para o percentual escolas que declaram ter acesso à Internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões

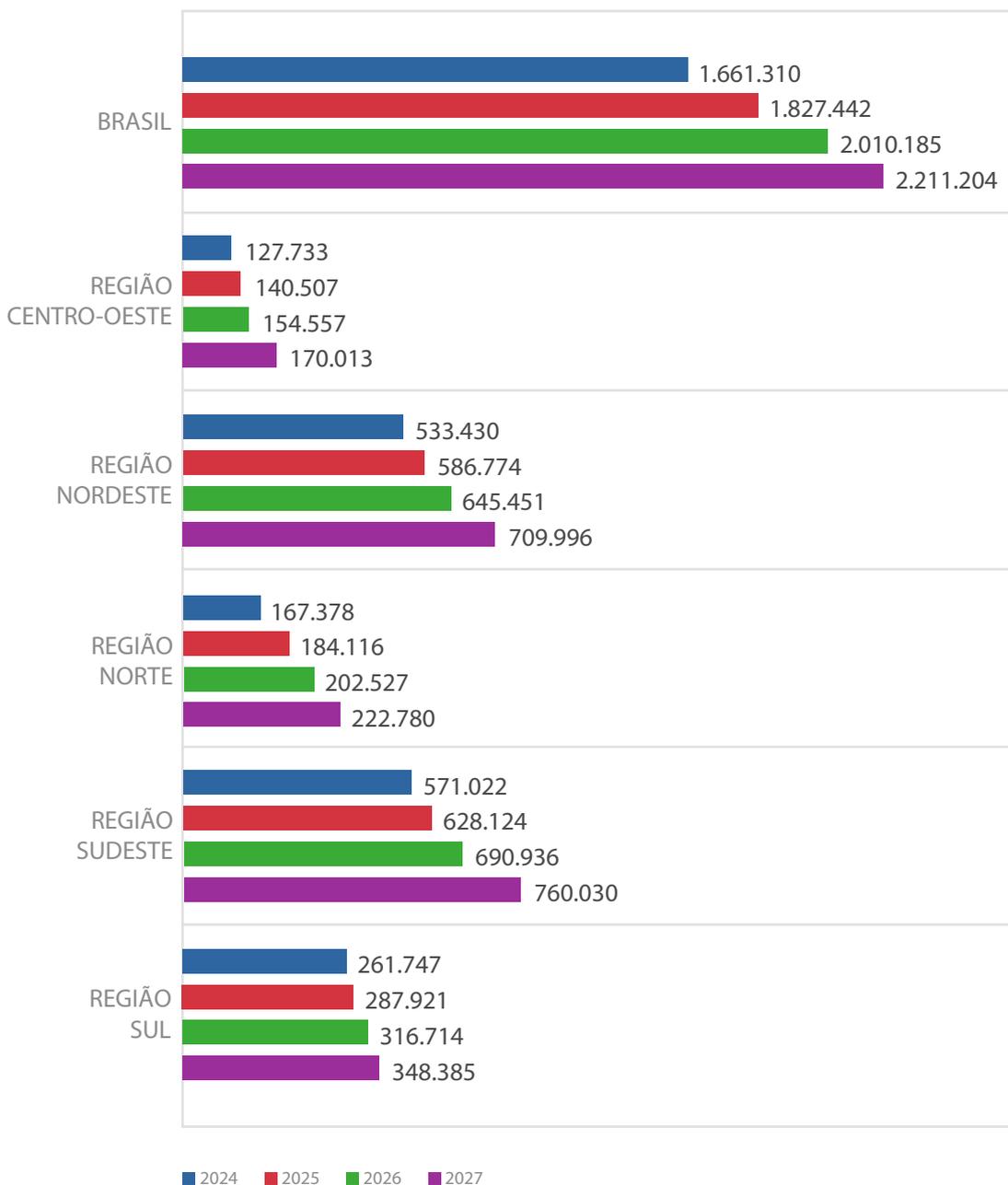


Fonte: Anexo V do PPA

3.1.11 Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva

A linha de base das matrículas de **alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/ superdotação em classes comuns** da educação básica é de 1.372.985 em 2022. A expectativa é chegar a 2.211.204 ao final da vigência do PPA.

Gráfico 14. Metas para o número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/ superdotação no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões



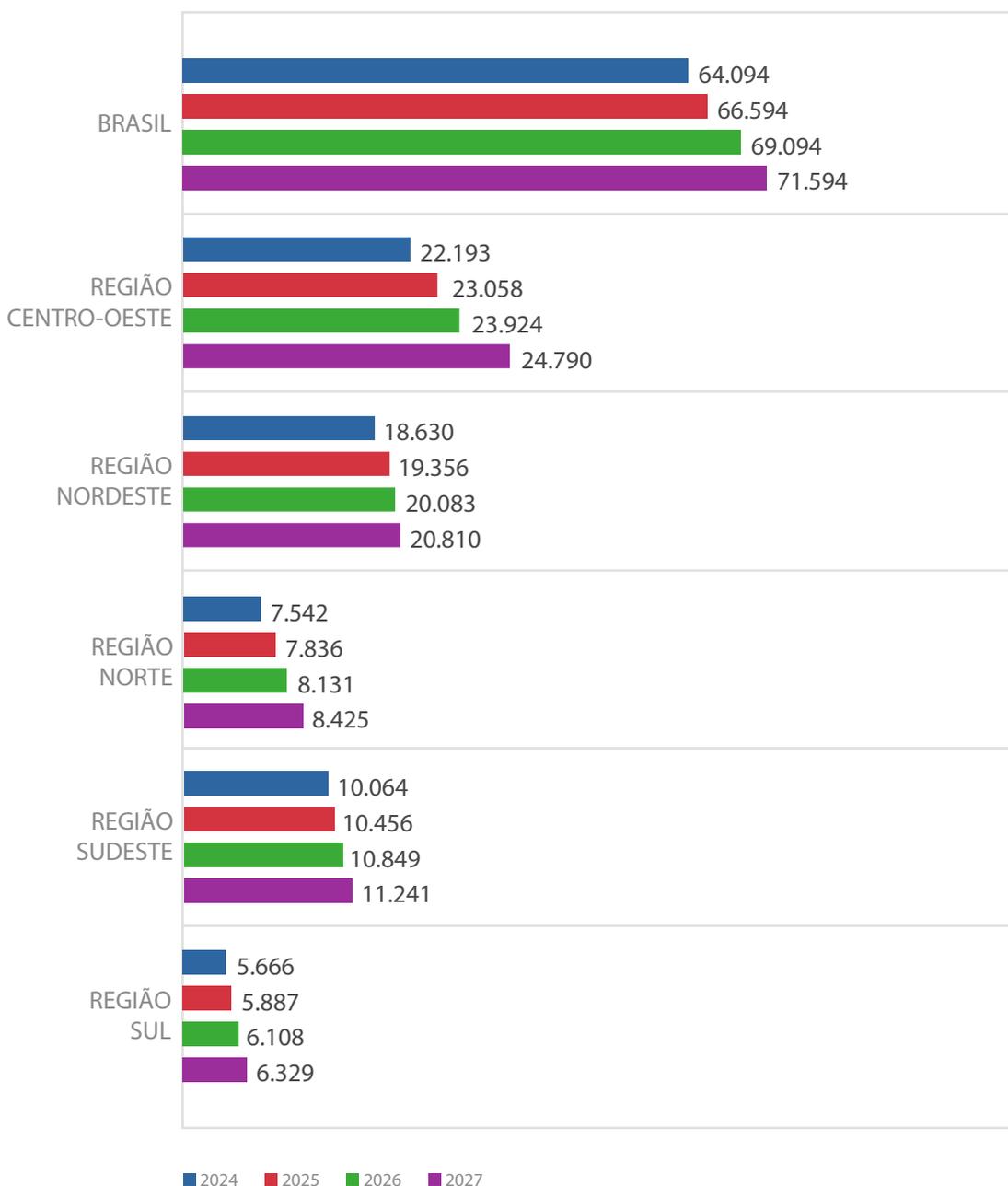
Fonte: Anexo V do PPA

As três entregas que dão suporte ao alcance dessa meta tratam de apoio a: 1) **profissionalização e formação continuada** de professores e profissionais em educação especial (iniciando com 31.048 vagas no primeiro ano de vigência do PPA e encerrando com 62.103 no último ano); 2) melhoria da **infraestrutura física, tecnológica e pedagógica** das escolas no âmbito da Educação Especial na perspectiva Inclusiva (medida pelo número de escolas empenhadas para receber recursos para essas aquisições - 18.881 programadas para 2024, mais de 33 mil para 2025 e para 2026, retornando ao mesmo número inicial em 2027); 3) **acessibilidade arquitetônica** das escolas (também medida pelas escolas empenhadas para receber recursos - 8.350 no primeiro ano do PPA e 11.277 nos restantes).

3.1.12 Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos

A última informação disponível, de 2022, aponta para 61.594 matrículas de **estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos** na educação básica. Em 2027, a meta é que o número de matrículas alcance 71.594. Para ampliar o número de vagas, há entregas de apoio a: 1) **profissionalização e formação continuada** de professores e profissionais no âmbito da Educação Bilingue de Surdos, cuja meta de oferta de vagas é mil em cada ano; 2) melhoria da **infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas** no âmbito da Educação Bilingue de Surdos, com criação de Brinquedoteca Bilíngue e Laboratório Audiovisual – meta de 27 escolas ao ano.

Gráfico 15. Metas para o número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões

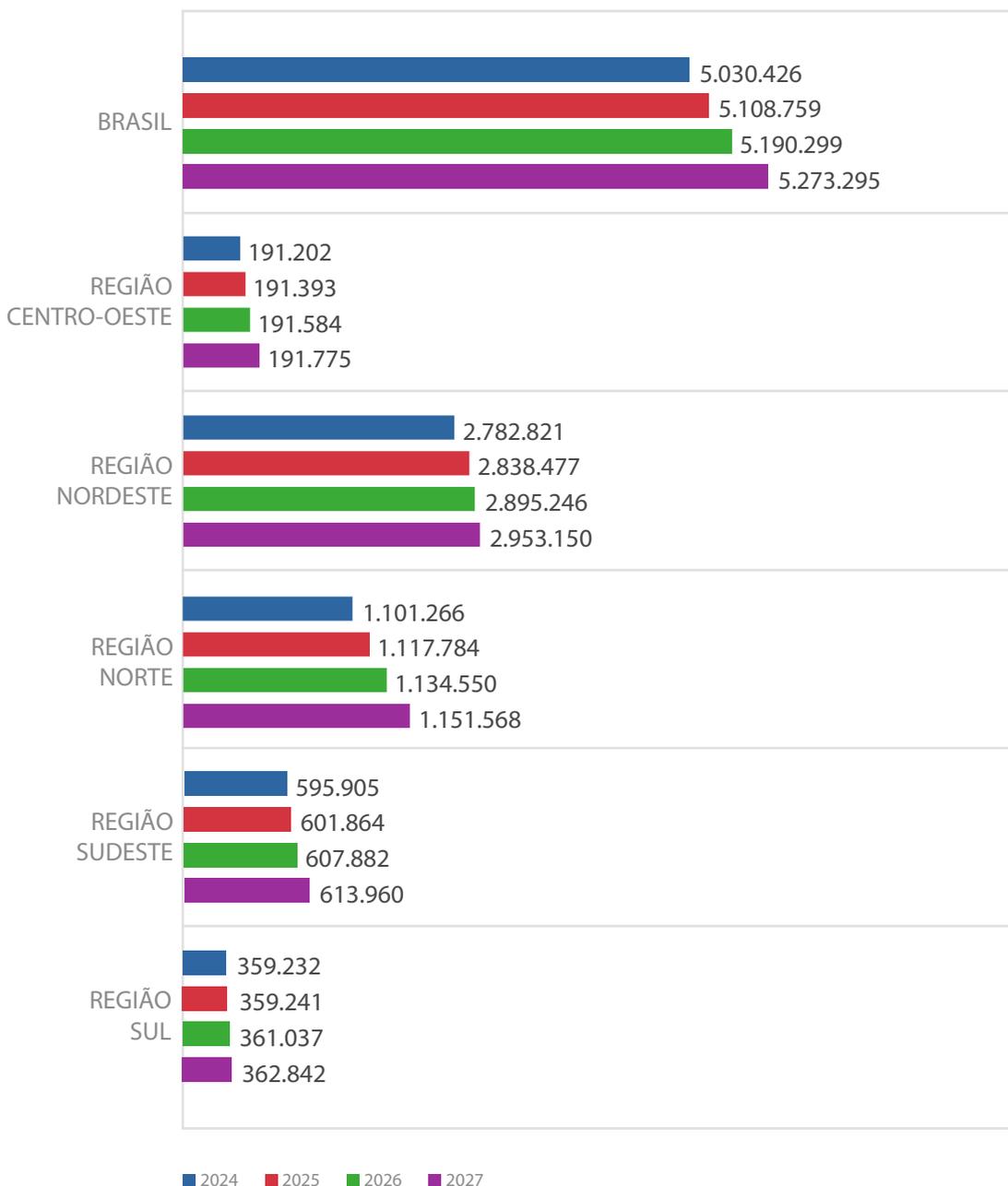


Fonte: Anexo V do PPA

3.1.13 Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo

Em 2022, havia 4.862.053 matrículas em **escolas do campo**. Ao final do PPA, esse número deve chegar a 5.273.295.

Gráfico 16. Metas para o número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões



Fonte: Anexo V do PPA

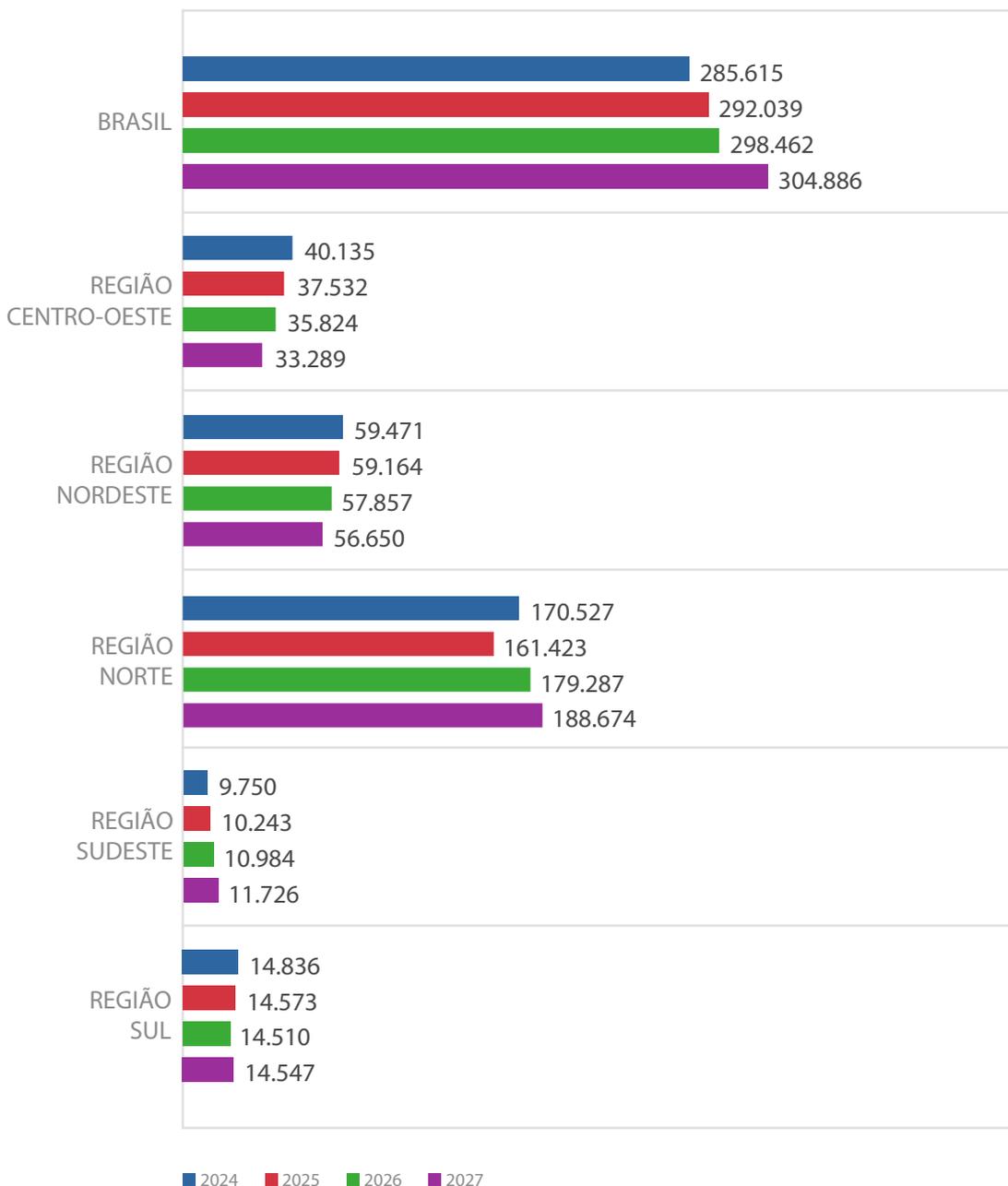
Duas entregas que compõem esse objetivo referem-se a apoio à **profissionalização e formação 1) inicial** (a meta de vagas apoiadas em tais cursos em 2024 é de 6.000 e de 10.000 em 2027) e **2) continuada** (meta de 2.500 em cada ano). A terceira entrega trata do apoio à melhoria da **infraestrutura física, tecnológica e pedagógica** das escolas do campo. O número esperado de escolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água em cada ano é de 3.000.

3.1.14 Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena

O último dado disponível, de 2022, mostra 275.035 matrículas em **escolas indígenas** de educação básica. Ao final do PPA, esse número deve chegar a 304.886.

A mesma lógica do objetivo específico anterior se aplica ao objetivo das escolas indígenas. As duas entregas que o compõe referem-se ao apoio à **profissionalização** e à **formação 1) inicial** (a meta de vagas apoiadas em 2024 é de 1.686 e de 1.086 em 2027) e **2) continuada** de professores e profissionais (meta de 1.500 em cada ano). A outra entrega trata do apoio à melhoria da **infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas**. O número de escolas indígenas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água é de 1.000 no primeiro ano de vigência do PPA, aumentando 500 escolas a cada ano, encerrando 2017 com 2.500.

Gráfico 17. Metas para o número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica no PPA 2024-2027

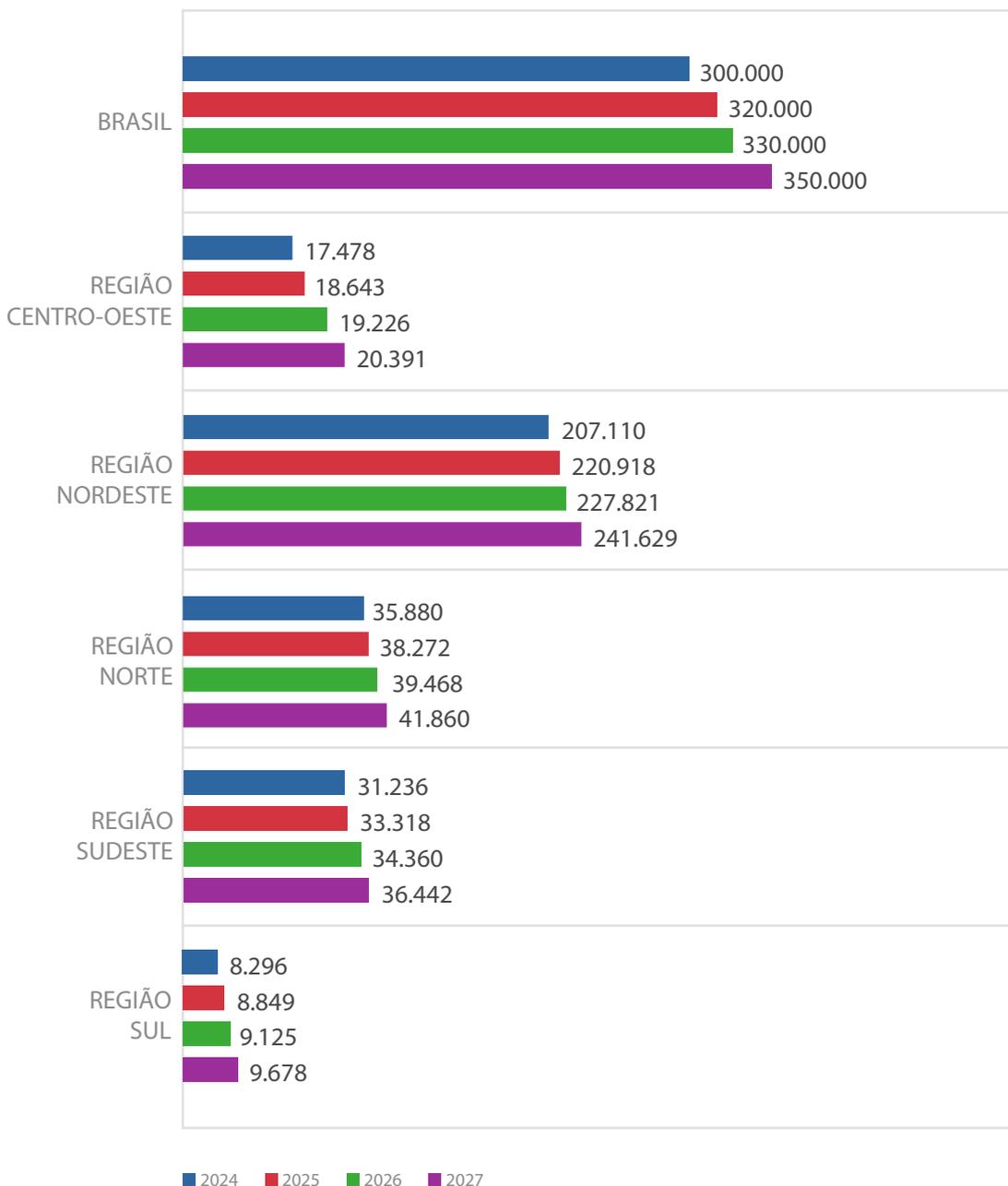


Fonte: Anexo V do PPA

3.1.15 Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola

A linha de base é de 283.020 matrículas em **escolas quilombolas** em 2022. A meta para o país é encerrar a vigência do PPA com 350.000.

Gráfico 18. Metas para o número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões

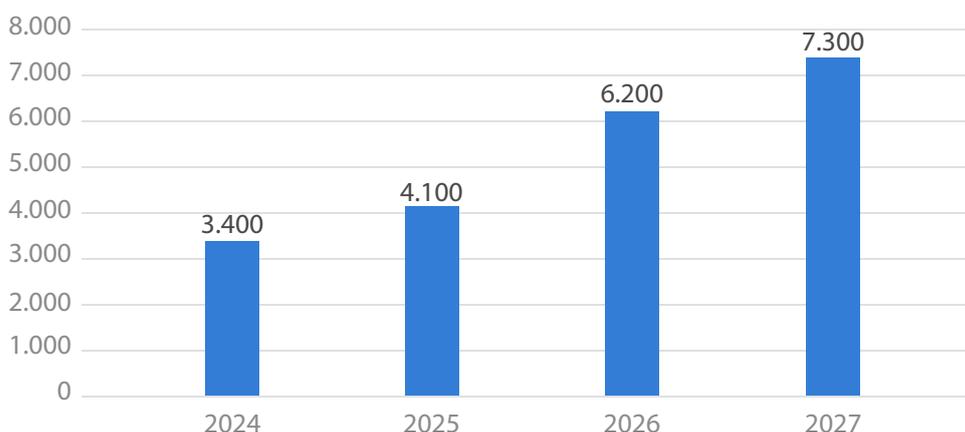


Esse objetivo específico também conta com entrega em forma de apoio à **profissionalização e à formação continuada** de professores e profissionais (meta de 1.150 em 2024 e 1.500 nos demais anos); e com entrega que trata do apoio à **melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica** das escolas quilombolas. O número dessas escolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água é de 300 no primeiro ano de vigência do PPA, e de 600 em 2027.

3.1.16 Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola

A meta de oferecer 3.400 vagas em **cursos de formação continuada** em educação para as **relações étnico-raciais** , em **direitos humanos** e **educação ambiental** na escola em 2024, mais do que dobra em 2027 (7.300). Percebe-se ampla sinergia com programas de outros órgãos que também atuam nessas pautas e são descritos a seguir.

Gráfico 19. Metas para o número de vagas ofertadas em cursos de formação continuada em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental no PPA 2024-2027 – Brasil



Fonte: Anexo V do PPA

3.2 Enfrentamento da Emergência Climática

O enfrentamento das emergências climáticas requer a construção de estratégias coletivas pautadas em conhecimentos complexos. Tanto para a elaboração quanto para a apropriação pela sociedade desse conjunto de conhecimentos é necessário investimento em iniciativas de **processos educativos socioambientais territoriais** , pautados na participação ativa da população e de seus diversos setores. De forma complementar ao último objetivo do programa da educação citado, há um objetivo específico no programa do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima que colabora para a mesma finalidade.

3.2.1 Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática

Possui uma meta cumulativa que parte de **100 Iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial** a serem implementadas em 2024 para um total de 220 até 2027. A entrega vinculada a esse objetivo trata da **formação de agentes comunitários populares, educadores, gestores, juventude e outros atores para o enfrentamento das emergências climáticas**. A expectativa é que no primeiro ano do PPA sejam formados 10 mil e no último, 30 mil.

3.3 Oceano, Zona Costeira e Antártica

Também relacionado com educação ambiental, esse programa do Ministério da Defesa possui o seguinte objetivo específico.

3.3.1 Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e regiões polares

Há uma entrega específica para o público dessa agenda: **Disseminação da cultura oceânica entre crianças e adolescentes, por meio do Programa Escolas Azuis³⁹**, que trabalha de forma transversal o tema oceano dentro do currículo escolar, desenvolvendo o pensamento crítico e criativo para engajar a comunidade escolar na cultura oceânica, e incentivando estudantes a terem uma maior consciência em prol da sustentabilidade. A meta é ampliar o número de escolas credenciadas no Programa, sendo de 100 escolas previstas em 2024 a 200 em 2027.

³⁹ Há uma entrega específica para o público dessa agenda: Disseminação da cultura oceânica entre crianças e adolescentes, por meio do Programa Escolas Azuis³⁸, que trabalha de forma transversal o tema oceano dentro do currículo escolar, desenvolvendo o pensamento crítico e criativo para engajar a comunidade escolar na cultura oceânica, e incentivando estudantes a terem uma maior consciência em prol da sustentabilidade. A meta é ampliar o número de escolas credenciadas no Programa, sendo de 100 escolas previstas em 2024 a 200 em 2027.

3.4 Comunicação Pública e Governamental

3.4.1 Qualificar o ambiente informacional, a partir da promoção da educação midiática

Este objetivo específico contempla a proposta **Educação midiática para combater desinformação e discurso de ódio**, oriunda do Fórum Interconselhos e realizada no âmbito do processo de participação social no PPA.

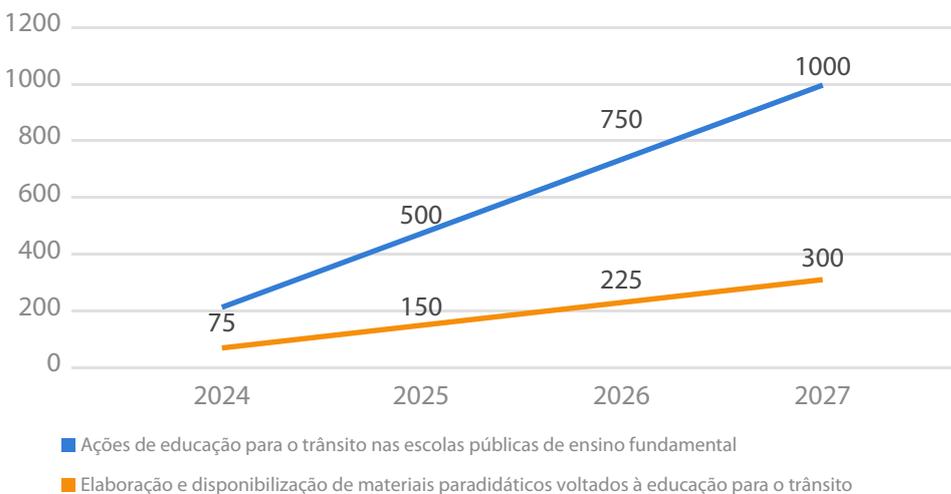
A cada ano da vigência do PPA, espera-se qualificar 100 mil profissionais da saúde e 75 mil da educação. Consta como entrega a oferta de apoio técnico às UFs para implementação da **Educação Midiática** no programa **Escola em Tempo Integral**, com previsão de chegar a 50% em 2024 e alcançar 100% já em 2025. Outra entrega no escopo da educação é a disponibilização de **obras didáticas, pedagógicas e literárias** sobre educação midiática às escolas públicas de educação básica. A previsão é que 100% dos editais nos próximos três anos tenham a previsão de conteúdos na temática de Educação Midiática. Por fim, a quarta entrega possui meta de cinco **ações educativas de comunicação visando a promoção do uso saudável de telas e dispositivos digitais por crianças e adolescentes** por ano.

3.5 Segurança Viária

3.5.1 Reduzir o número de sinistros com vítimas no trânsito

Dentro desse objetivo específico, há duas entregas diretamente relacionadas com o público-alvo em questão. A primeira diz respeito a **ações de educação para o trânsito nas escolas públicas de ensino fundamental** e a meta é que ao final do PPA sejam alcançadas mil ações. Já a segunda, trata de **materiais paradidáticos** a serem disponibilizados. A expectativa é que sejam 75 em 2024 e, em 2027, o número esteja em 300.

Gráfico 20. Metas para a quantidade de ações de educação para o trânsito realizadas e para a quantidade de materiais paradidáticos produzido no PPA 2024-2027 – Brasil



Fonte: SIOP

3.6 Economia Popular e Solidária Sustentáveis

3.6.1 Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Dentro desse objetivo específico, há uma medida institucional marcada: Proposição de normativo para **inclusão da temática de Economia Popular e Solidária na grade curricular** do sistema de ensino brasileiro.

3.7 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

3.7.1 Contribuir com Políticas Públicas que promovam inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável em comunidades menos assistidas, promovendo interação com a sociedade brasileira e cooperando com o desenvolvimento nacional

A entrega relativa a **técnicos capacitados em administração e meio ambiente se refere ao número de jovens concluintes do ensino médio formados pela Fundação Osório** em ensino profissionalizante. A meta é de 25 alunos em cada ano.

Série Planejamento Nacional

Agenda Transversal Crianças e Adolescentes PPA 2024-27

Erradicação do trabalho infantil, enfrentamento às violências e acesso a direitos

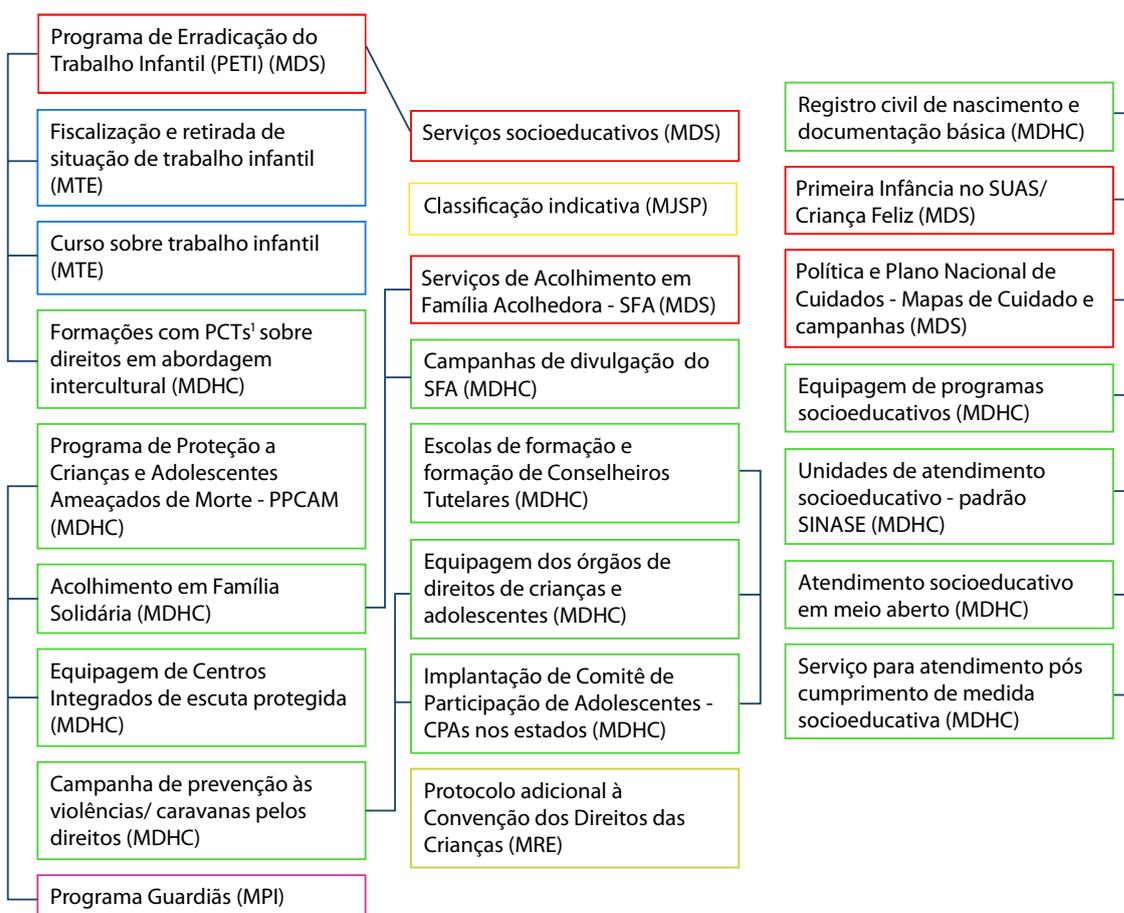
4

4 Erradicação do trabalho infantil, enfrentamento às violências e acesso a direitos

Vários órgãos atuam complementarmente para lidar com as temáticas incluídas nessa dimensão: em relação ao trabalho infantil, MDS, MTE e MDHC possuem políticas complementares. Quanto às violências que atingem crianças e adolescentes, MDHC tem a maioria das políticas para seu enfrentamento, mas também conta com o apoio do MJSP e do MPI. No caso do acolhimento, MDHC reforça as políticas do MDS. No que diz respeito à promoção e à defesa dos direitos, o MMulheres e o MRE auxiliam o extenso trabalho do MDHC.

Figura 3. Principais políticas voltadas para a dimensão de erradicação do trabalho infantil, enfrentamento às violências e acesso a direitos para crianças e adolescentes no PPA 2024-2027

Erradicação do trabalho infantil, enfrentamento às violências e acesso a direitos



¹ Povos e comunidades tradicionais

Fonte: elaboração própria

Segue o detalhamento dos programas, dos objetivos específicos, das entregas e das medidas institucionais e normativas relacionadas à agenda transversal de crianças e adolescentes na dimensão de trabalho infantil, violência e direitos.

4.1 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

O Programa incorpora a proposta **Promoção e Proteção Integral dos Direitos de Crianças e Adolescentes** feita pela sociedade por meio da participação social no processo de elaboração do PPA. A proposta recebeu 1.574 votos na Plataforma Brasil Participativo, sendo a segunda mais votada na Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes.

4.1.1 Desenvolver ações intersetoriais para fortalecer a convivência familiar e comunitária e evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos

Apontando a complementaridade dos produtos e serviços ofertados pelos diferentes órgãos do governo federal, relacionado com objetivo específico do programa anterior, esse objetivo visa, até o final de 2027, realizar seis **campanhas de divulgação do Serviço de Família Acolhedora (SFA)**. As campanhas também pretendem incentivar a adoção para grupos de irmãos.

Uma medida institucional desse programa bastante alinhada com a ideia de integração das políticas propõe: Constituir Comissão Interministerial e Intersetorial para revisar o **Plano de Convivência Familiar e Comunitária**. Outra, relacionada com o público em destaque desse objetivo, trata da **revisão e disseminação do Plano Nacional da Primeira Infância** nas cinco regiões do Brasil.

4.1.2 Proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte

Esse objetivo específico conta com duas entregas: 1) **Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM**, criado em 2003, que consiste em uma política de proteção à vida de crianças e adolescentes em ameaça iminente de morte, bem como seus familiares, por meio da proteção integral e inserção segura na sociedade em novo território. Atualmente o PPCAAM está presente em 18 Uni-

dades Federativas⁴⁰. A meta prevista ao final do PPA é implantar o PPCAAM em todo território nacional; 2) **ampliação do acolhimento em Família Solidária para o atendimento de crianças e adolescentes sem a guarda familiar**. A intenção é ampliar o número de vagas no Projeto, que representam novas oportunidades oferecidas no acolhimento. A meta prevista para é de 85 vagas até o fim de 2027.

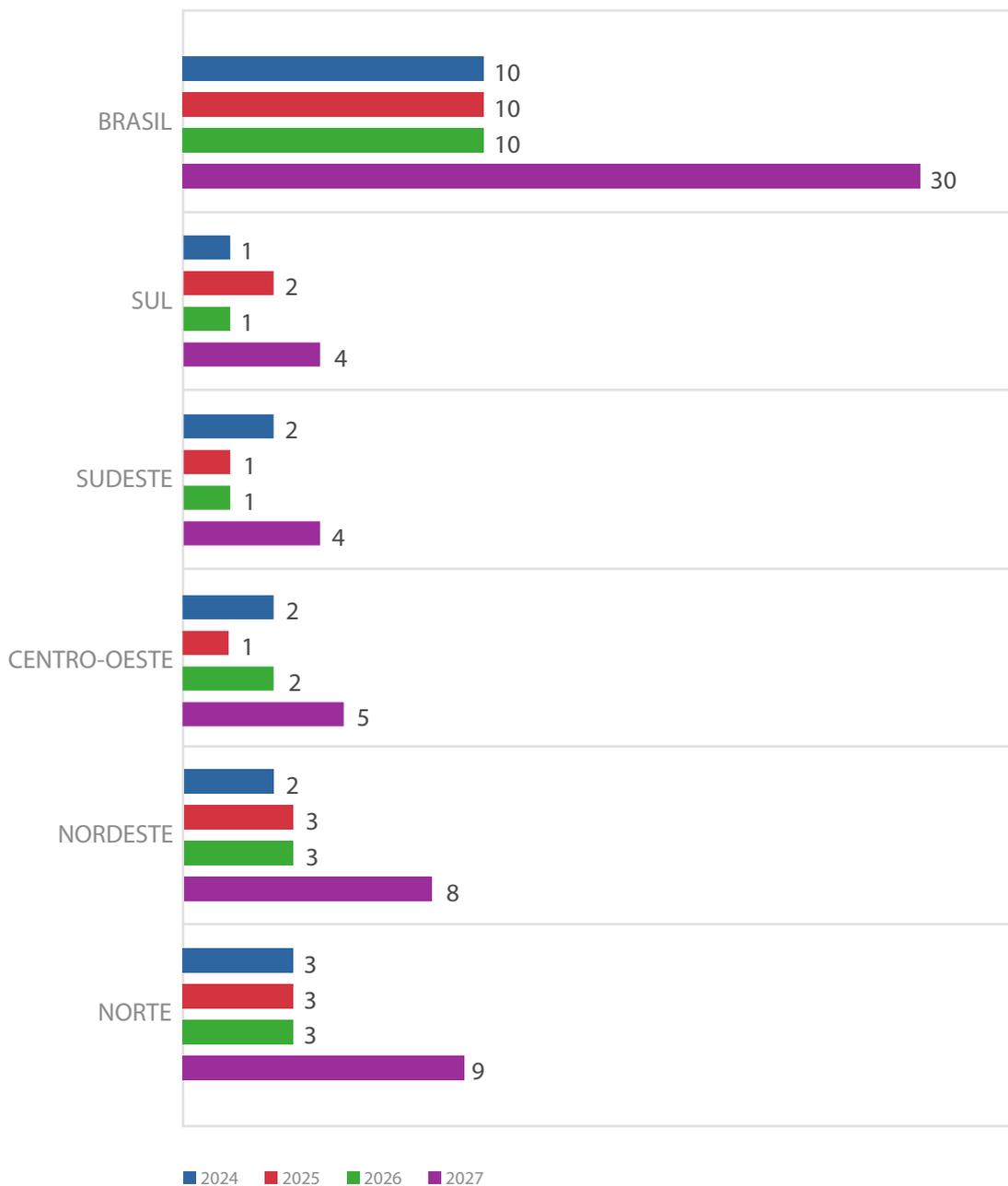
Há também uma medida institucional que pretende criar Programa de Pré Proteção para crianças e adolescentes, com suas famílias, e jovens até os 21 anos egressos da medida socioeducativa, **que se encontram em aguardo para inclusão no PPCAAM**.

4.1.3 Prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil

Esse objetivo específico conta com duas entregas: 1) **equipagem de 60 Centros Integrados de escuta protegida** até o final de 2027, implementados pelos entes subnacionais, possuem papel fundamental no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes; e 2) **realização de 12 campanhas sistemáticas de prevenção às diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes** até o fim da vigência do PPA, visando contribuir para a redução de vitimização e garantia de proteções a este segmento da população.

40 Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

Gráfico 21. Meta para o número de Centros Integrados de escuta protegida no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões



Fonte: SIOP

Esse programa ainda conta com as seguintes medidas institucionais relacionadas:

- Definir estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) dos estados e do Distrito Federal.
- Revisar o plano de enfrentamento à violência sexual.
- Reformular que institui a Rede Nacional de Identificação e Localização de

Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP).

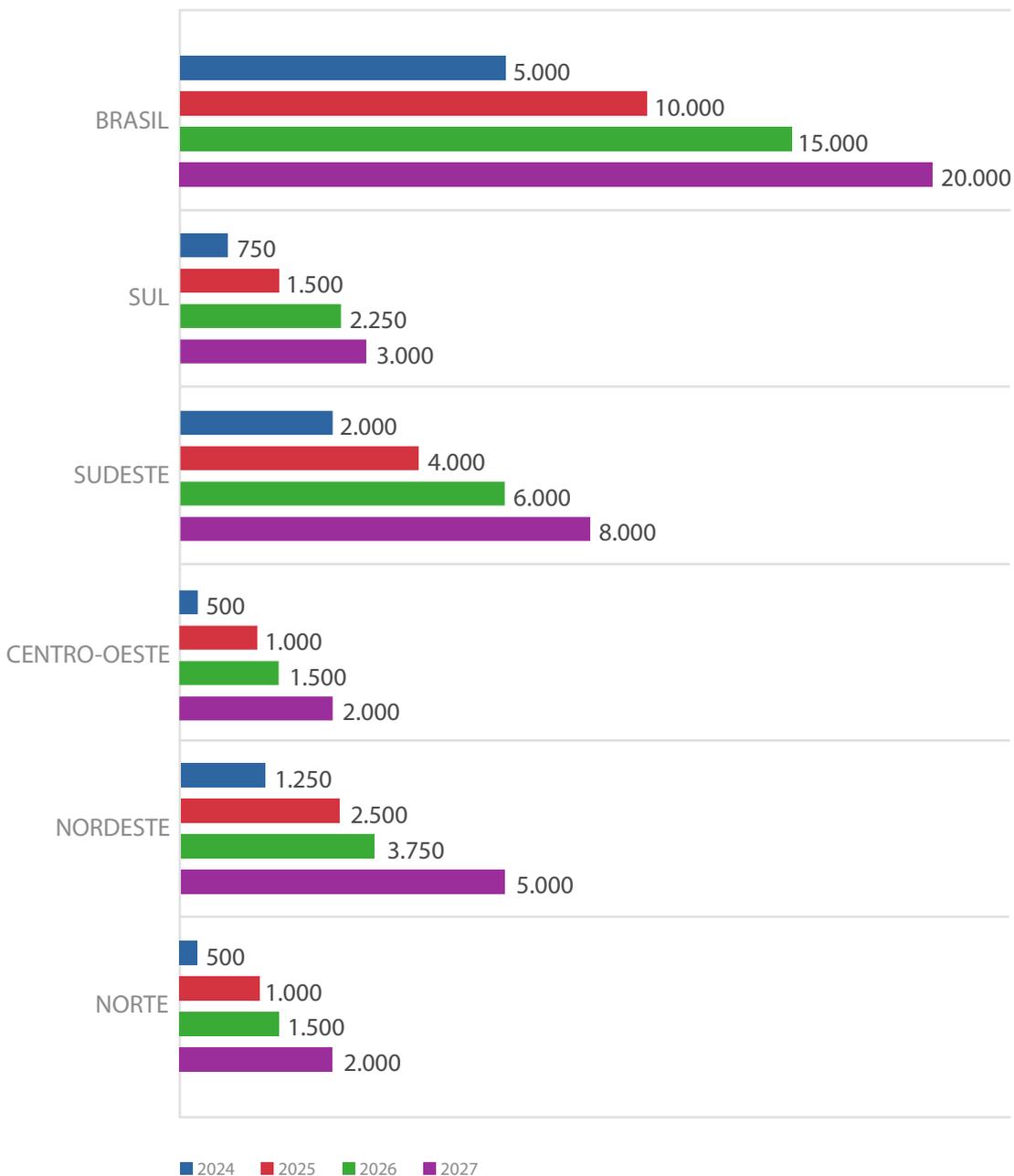
- Elaborar protocolos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas

4.1.4 Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

Esse objetivo apresenta entregas que visam aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes.

A **Criação de Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores** do Sistema é uma das entregas. Essas escolas objetivam oferecer treinamento e capacitação aos profissionais que atuam na proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, contribuindo para o aprimoramento das práticas e conhecimentos dos atores do SGD. Iniciando com seis escolas criadas em 2024, até 2027 pretende-se implantar 20 escolas: seis no Nordeste, quatro no Norte, quatro no Sudeste, três no Centro-Oeste e três no Sul.

Gráfico 22. Metas para atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) formados no PPA 2024-2027 - Brasil e Grandes Regiões



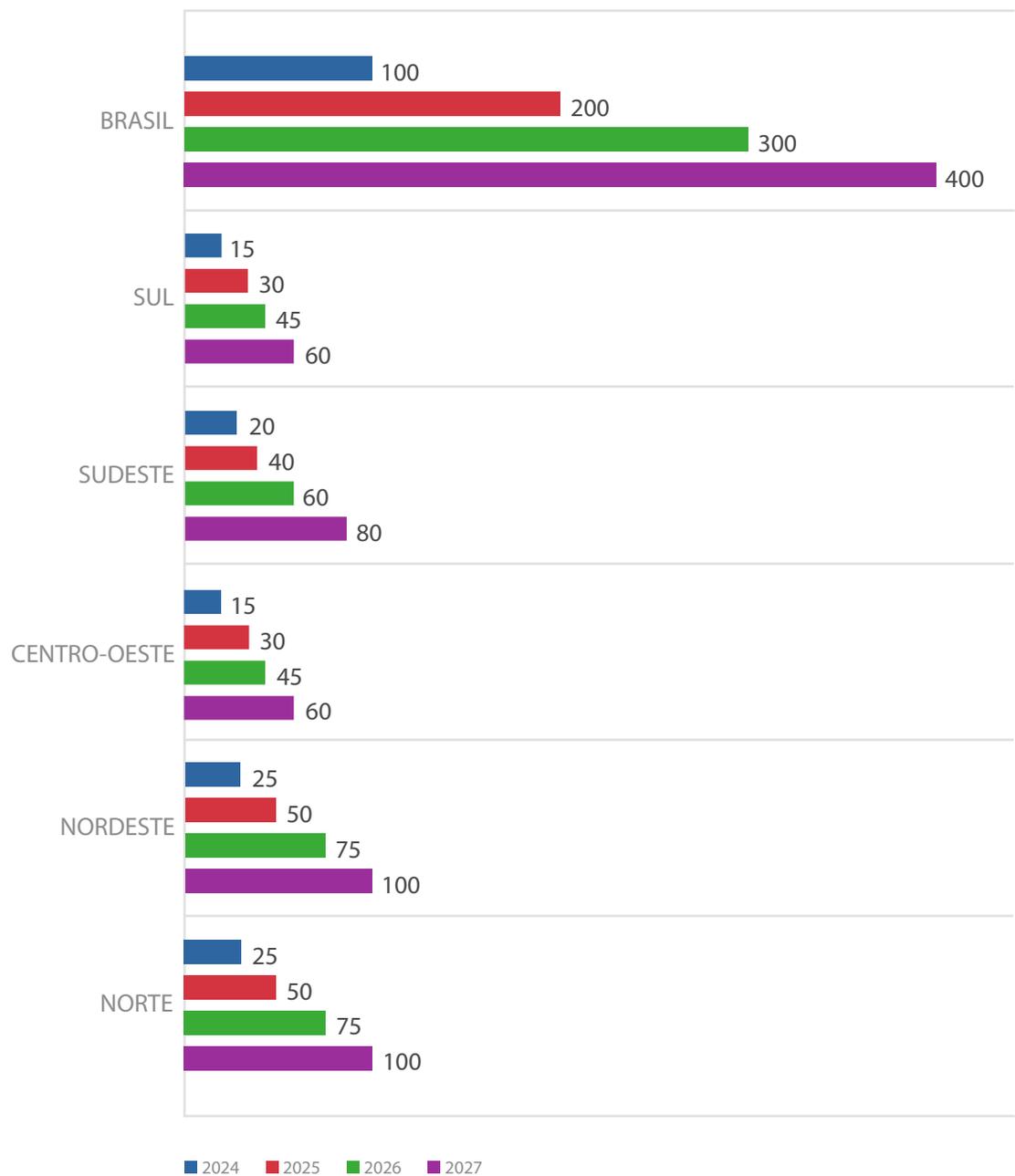
Fonte: SIOP

As escolas têm como objetivo a **formação de atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)**, segunda entrega, em temáticas como violência contra crianças e adolescentes, considerando os direitos e as formas de atendimento. Até 2027, o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) pretende formar 20.000 atores em todas as regiões do Brasil.

A terceira entrega é a **equipagem dos órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes** para a qualificação do atendimento e suas fun-

ções reflete o compromisso em fornecer os meios necessários para que os conselhos exerçam suas atividades de forma eficiente e eficaz. A meta prevista é 400 conselhos tutelares equipados até o final de 2027.

Gráfico 23. Metas para conselhos tutelares e conselhos de direitos municipais equipados PPA 2024-2027 - Brasil e Grandes Regiões



Fonte: SIOP

A **participação dos adolescentes** é essencial para que as políticas públicas sejam efetivas e atendam às suas necessidades reais. Nesse sentido, busca-se fomentar a participação dos adolescentes nos conselhos de direitos da criança e do adolescente, por meio da implantação do **Comitê de Participação de Adolescentes (CPA)** nos estados, espaço institucionalizado para o envolvimento dos adolescentes nas discussões e deliberações. Até o final de 2027, pretende-se chegar a 80% dos estados com CPA implantado.

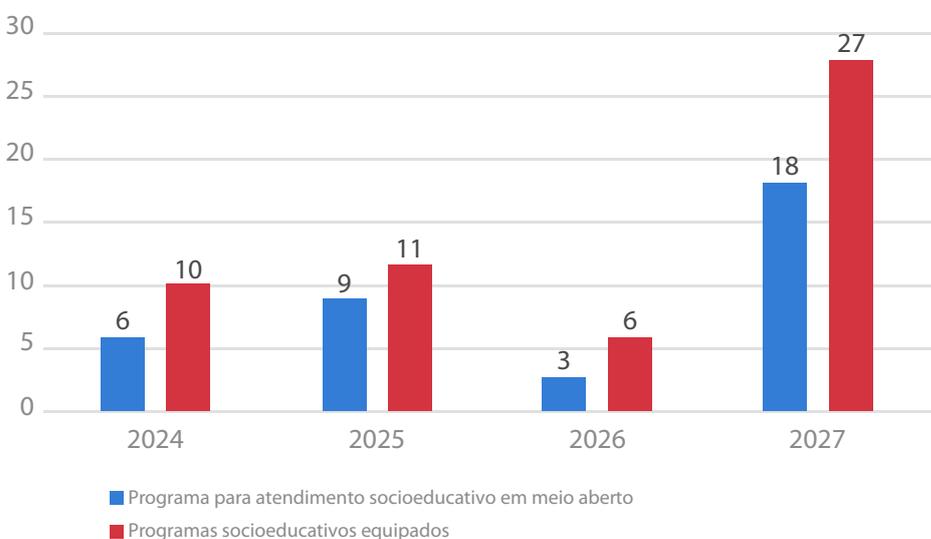
Uma medida institucional vinculada a esse programa propõe elaborar resolução voltada para a ampliação da participação de representantes de população negra, PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados nas eleições da sociedade civil dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Há ainda previsão de 27 **Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente** regionais em 2024 e 2 Nacionais em 2025. O objetivo de tais eventos é a mobilização social com ações de sensibilização, de conscientização e de apoio da sociedade em torno das questões relacionadas à infância e juventude, proporcionando espaços de diálogo, troca de experiências e construção coletiva, para a construção de uma cultura de respeito e proteção dos direitos humanos.

Estão programadas, até 2027, 54 **atividades formativas com povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes em abordagem intercultural** e com posterior atuação.

Além disso, uma medida institucional propõe elaborar Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de crianças e adolescentes em **ambientes digitais**.

Gráfico 24. Meta para o número de programas para atendimento socioeducativo em meio aberto e de centros integrados socioeducativos equipados no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões



Fonte: SIOF

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) é destinado à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens responsabilizados pela prática de ato infracional⁴¹. Trata-se de um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas.

A entrega de **unidades de atendimento socioeducativo dentro dos padrões estabelecidos pelo SINASE**, em substituição de unidades que não estão em conformidade, contribui para o avanço na melhoria das condições de atendimento socioeducativo. Pretende-se entregar três unidades até 2027.

A implantação de **Serviço para o atendimento de adolescentes e jovens pós cumprimento de medida socioeducativa** pelos estados, com assistência na busca de educação, emprego, cuidados de saúde, habilidades sociais e outras necessidades é uma entrega que auxilia na redução das chances de reincidência e promoção de uma reintegração bem-sucedida na sociedade. A meta prevista é a adesão de 12 estados ao final de 2027.

A entrega de implementação de **programa para atendimento socioeducativo em meio aberto, fora do ambiente de privação de liberdade**, por sua vez, pretende alcançar 36 programas até o final do período de vigência desse PPA.

Há ainda medidas institucionais de orientações técnicas e de normatização de formação continuada para os profissionais que atuam no atendimento socioeducativo, revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, além de metodologia de atendimento para medidas em meio aberto.

4.2 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

As políticas apresentadas neste item incorporam demandas da sociedade contidas na proposta **Fortalecimento das políticas públicas de direitos humanos com base das deliberações das Conferências Nacionais**, proveniente do Fórum Interconselhos no processo de participação social no PPA.

⁴¹ Aprovado pela Resolução nº 119 do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, em 11 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Lei nº 12.594 de 2012.

4.2.1 Consolidar e capilarizar políticas públicas de direitos humanos, com fortalecimento institucional, fomento à participação social, apoio e articulação com estados e municípios

No âmbito deste objetivo, destaca-se a entrega: **Criação de equipamentos estaduais ou regionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)**. A previsão inicial para 2024 é de três equipamentos, aumentando mais três equipamentos anualmente até chegar em 2027 com 12.

4.2.2 Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural

A meta é que o **número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais** em 2024 seja 20, e ao final do PPA alcance 80. Dentro desse objetivo, consta a entrega **ações itinerantes para acesso à documentação básica voltadas a públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens**. A prioridade é no Norte e no Nordeste, sendo esperadas 11 ações em cada um nos dois primeiros anos, 12 no terceiro e 14 no quarto.

4.2.3 Promover a incorporação e o fortalecimento de valores de direitos humanos na sociedade por meio de ações de educação e cultura

Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos são relevantes para ampliar o acesso a direitos de crianças e adolescentes. O número de pessoas alcançadas em cada um dos três primeiros anos deve girar em torno de 600 mil. No último, 400 mil.

4.2.4 Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Mensurado pelo índice de satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100, esse objetivo tem a meta de alcançar a nota de 4,6 (sendo 5 a nota máxima), em todos os anos do PPA. Entre as entregas, há: 1) a **ampliação do alcance da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH)** por meio da oferta de **ações de ouvidoria itinerante em locais que demandam maior atenção, proteção ou informação** sobre direitos humanos, tais como **áreas remotas, grandes eventos ou situações de emergência** (com ações em 12 municípios por ano); 2) **reestruturação e aprofundamento de**

rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos, para encaminhamento e atenção às denúncias recebidas; e 3) **criação e aprimoramento de protocolos de atendimento especializado** (iniciando com três em 2024 e encerrando o PPA com oito).

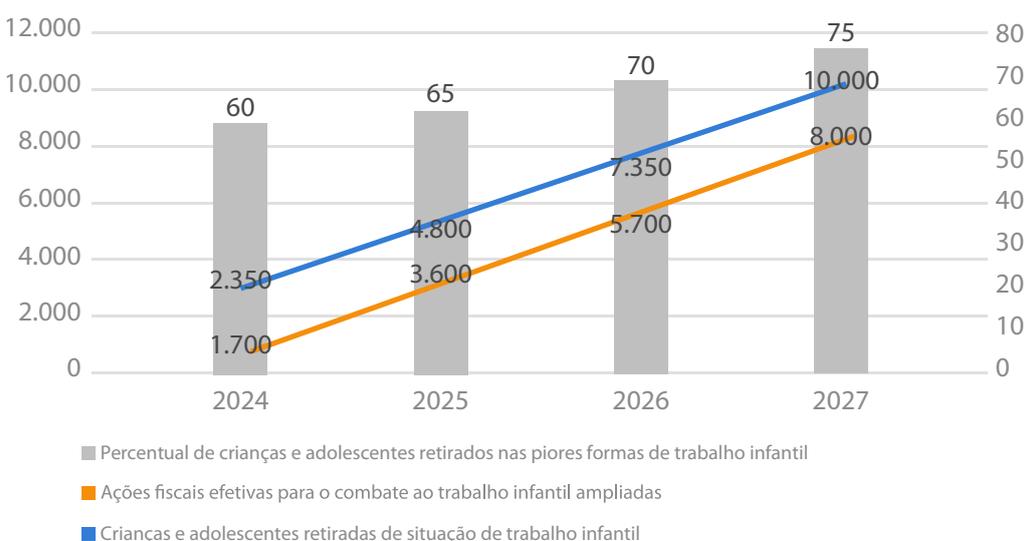
4.3 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

4.3.1 Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil

Nesse objetivo, pretende-se retirar 10 mil **crianças e adolescentes da situação de trabalho infantil pela fiscalização** até 2027.

Entre as entregas relacionadas há: 1) **ações fiscais efetivas para o combate ao trabalho infantil**; 2) **crianças e adolescentes retirados nas piores formas de trabalho infantil** (a meta é aumentar de 60% para 65% ao longo do PPA o percentual de crianças e adolescentes retirados nessas condições em relação ao total dos afastados), 3) **curso, em formato EAD**, por meio da plataforma da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho, tendo por objetivo sensibilizar e informar agentes públicos e sociedade civil sobre os aspectos gerais do trabalho infantil, contribuindo, assim, para sua prevenção e erradicação. Há um curso previsto para 2024, dois para cada um dos anos intermediários do PPA e três para 2027.

Gráfico 25. Metas para as entregas e para o objetivo específico “retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil” no PPA 2024-2027 – Brasil



Fonte: SIOP

Faz-se necessário aprimorar as fiscalizações, razão pela qual está previsto a **elaboração de normativo com procedimentos de fiscalização do trabalho infantil doméstico, em economia familiar e sem explorador identificado.**

O Estado brasileiro tem o dever de coibir as ações de empregadores e proteger crianças e adolescentes. Sendo assim, está em formulação cadastro público de empregadores que tenham submetido crianças e adolescentes à situação de trabalho infantil e proposta de alteração do art. 434 da CLT para aumentar o valor da multa e para excluir o limite de cinco vezes para aplicação da multa per capita contra o empregador que mantém trabalho infantil.

Duas medidas institucionais tratam de articulação junto à Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – CONAETI. A primeira no sentido de fomentar a elaboração de Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador. A segunda, para criação de fluxo nacional de atendimento das crianças e adolescentes submetidas ao trabalho infantil. Esta medida está relacionada com outra que busca maior integração com o MDS, visando estabelecer um fluxo para acesso às informações do Cadastro Único e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, tratado logo a seguir.

4.4 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

4.4.1 Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Atualmente o percentual de municípios com serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades é de 65,51%. A meta é alcançar 75% ao fim do PPA.

O **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)** está previsto no artigo 24-C da Lei Orgânica de Assistência Social (LEI nº 8.742/1993) e deve ser mantido enquanto persistir o trabalho infantil. As Ações Estratégicas do PETI são desenvolvidas no âmbito do SUAS, na rede socioassistencial, e em caráter intersetorial. Em 2005 ocorreu sua integração com o PBF. Em 2011, instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), além da **transferência de renda, passou a contar com trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos**⁴² para crianças e adolescentes que se

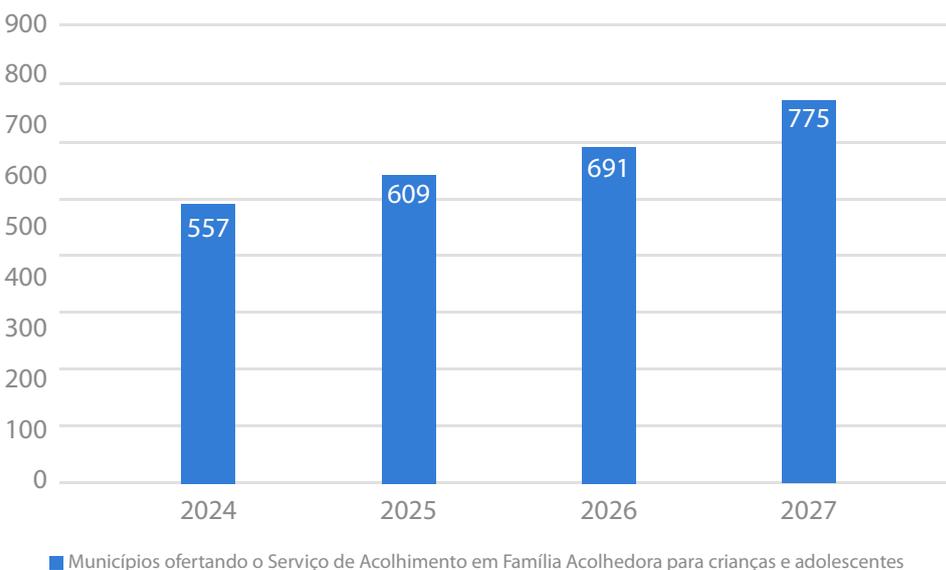
42 Como a ampliação do número de municípios com Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que realiza intervenção social articulada ao Serviço de Atenção Integral a Famílias (PAIF) e ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. O Público do programa é atendido de forma prioritária.

encontram em situação de trabalho. O novo desenho do programa, a partir de 2013, teve como objetivo acelerar as ações de **prevenção** e **erradicação** do trabalho infantil.

Atuando em sinergia com o MTE, tal objetivo do MDS contempla uma entrega relativa à implementação do PETI. Espera-se que, em todos os anos de vigência do PPA, **1.032 municípios com alta incidência de trabalho infantil recebam cofinanciamento federal para realização de ações estratégicas do PETI.**

Uma entrega está relacionada com **acolhimento: novos municípios com oferta do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes (SFA)**⁴³ sendo essa segunda mais específica e englobada na primeira. O esforço de ampliação da meta de vagas na vigência do PPA será maior do que 10%, sendo a meta de ampliação dos municípios envolvidos significativamente maior, de quase 40%.

Gráfico 26. Metas para novos municípios com Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no PPA 2024-2027 - Brasil



Fonte: SIOP

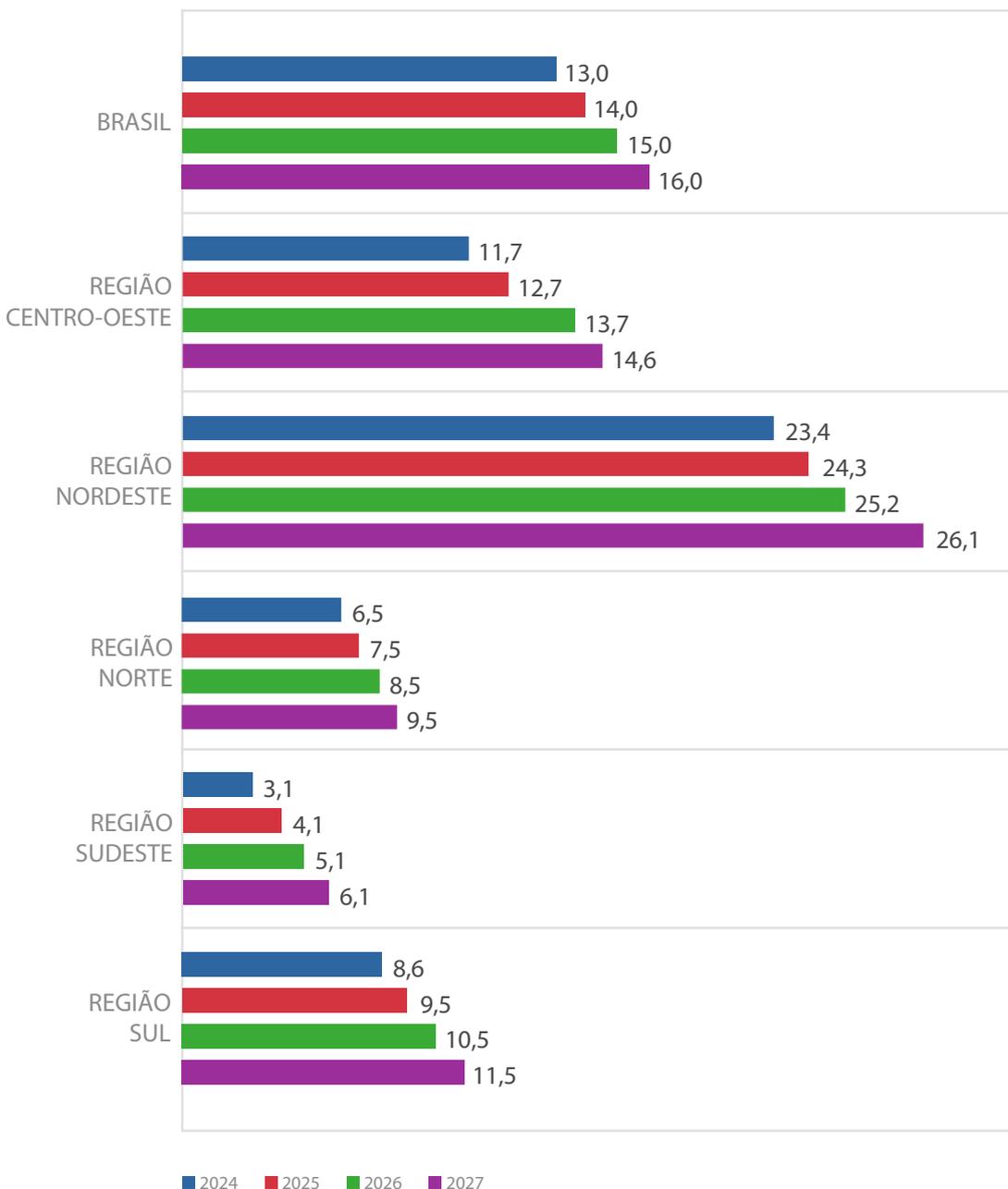
43 Organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. Possibilita inserção em ambiente familiar, com atenção individualizada e estabelecimento de vínculos afetivos e de relações estáveis, essenciais para o processo de desenvolvimento saudável.

4.4.2 Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Este objetivo específico contempla a proposta **Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos**, oriunda do Fórum Interconselhos e realizada no âmbito do processo de participação da sociedade no PPA.

Conectado com o primeiro objetivo da educação básica, esse objetivo específico é referente ao **Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz**. Voltado à proteção e ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância **em situação de vulnerabilidade e risco social**, por meio do fortalecendo de vínculos familiares e comunitários, do apoio às famílias no exercício da função protetiva e da ampliação do acesso a serviços e direitos socioassistenciais, sua meta é elevar o percentual de **crianças de 0 a 3 anos** atendidas de 13% em 2024 para 16% em 2027.

Gráfico 27. Metas para o percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único, atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz no PPA 2024-2027 – Brasil e Grandes Regiões



Fonte: SIOP

A **visita domiciliar** possibilita a identificação de demandas familiares para as diversas políticas públicas e viabiliza a participação das famílias em outras ações, tanto do SUAS, quanto da saúde, da educação, etc⁴⁴.

A meta do objetivo é aumentar o percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz em relação ao quantitativo de municípios ele-

44 Atende gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família; crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada ou afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção. Brasil (2023). Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. "SUAS e o Programa Criança Feliz. Atuação Integrada". Brasília: MDS. 29p.

gíveis ao Programa. A linha de base do indicador é de 68%, sendo a meta de 70% para 2024 e de 75% ao final do PPA.

4.5 Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Este Programa contempla a proposta **Política Nacional de Cuidado e Apoio à Maternidade e a Primeira Infância**, oriunda da participação social no processo de elaboração do PPA. A proposta recebeu 417 votos na Plataforma Brasil Participativo, sendo a quarta mais votada na Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes.

O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo de suas vidas, sendo muito intensivo nos primeiros anos de idade. No entanto, a organização social do cuidado é desigual, pois as necessidades de diferentes grupos sociais são atendidas de formas heterogêneas, a depender das possibilidades e capacidades que as famílias possuem para garantir sua provisão.

4.5.1 Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados

Esse objetivo tem duas entregas relacionadas: 1) **Projetos de cuidados técnica e/ou financeiramente apoiados** (implantação, modernização ou aprimoramento de provisão de cuidados, de valorização e de reconhecimento do trabalho de cuidados não remunerado e de promoção do trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores do cuidado - três projetos no primeiro ano, dois no segundo, e um nos dois últimos anos do PPA); 2) **Mapas de Cuidado** (Ferramenta de localização geográfica dos serviços de cuidados disponibilizados no Portal do MDS), ampliando a quantidade de serviços/equipamentos de cuidados georreferenciados em três no primeiro ano, seis no segundo, oito no terceiro, encerrando o quarto ano com um total de dez serviços ou equipamentos georreferenciados e disponibilizados para a sociedade ao longo da vigência desse PPA.

4.5.2 Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas

Entre as entregas, destacam-se: 1) **campanhas de conscientização sobre o tema de cuidados e sobre a construção de uma nova cultura de corresponsabilidade na provisão dos cuidados** (a meta estabelecida é que ocorra uma por ano); 2) **Informações, dados, pesquisas e análises sobre cuidados.**

4.6 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

4.6.1 Promover a ampliação da análise processual com segurança jurídica dos pedidos de Cooperação Jurídica Internacional

Dentro desse objetivo, há uma entrega para o público dessa agenda em particular: **Conciliações realizadas em pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes**. Esses pedidos são litigiosos, envolvendo conflitos de alta complexidade em um contexto internacional. A meta estabelecida para 2024 é de 20%. A expectativa é que, ao final do PPA, o percentual de conciliações alcance 35%. Quando as conciliações ocorrem, evita-se a judicialização dos casos, minimizando os impactos aos interesses dos menores.

4.6.2 Fortalecer a proteção de crianças e adolescentes contra conteúdos potencialmente prejudiciais ao seu desenvolvimento psíquico (classificação indicativa)

A meta desse objetivo é que o percentual de **obras analisadas** em relação ao número de processos completos inscritos seja mantido em 100% em todos os anos de vigência do plano. A entrega relacionada a esse objetivo trata da **intensificação e aprimoramento da análise dos Jogos eletrônicos e aplicativos classificados**⁴⁵. Nesse caso, o número de aplicativos e de jogos verificados previsto para 2024 é de 4.800 e para 2027, 4.950.

4.7 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

4.7.1 Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

Compõem esse objetivo uma entrega específica para o público de que trata este relatório: **Intervenções do Brasil no Conselho de Direitos Humanos que contribuam para a expansão do direito à educação em escala global, trabalhando para criar conjuntura favorável ao lançamento de negociação de protocolo adicional à**

⁴⁵ A Coalizão Internacional de Classificação Etária fornece um processo de classificação etária simplificado para jogos e aplicativos digitais pelo qual os desenvolvedores respondem a um conjunto de perguntas sobre o conteúdo e elementos interativos. São automaticamente geradas classificações etárias diferentes em cada território participante, juntamente com uma classificação genérica para o resto do mundo.

Convenção dos Direitos das Crianças. A meta é de duas intervenções anuais.

4.8 Segurança Pública com Cidadania

4.8.1 Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis

No Brasil, segundo o Atlas da Violência de 2021⁴⁶, a violência é a principal causa de morte dos jovens, sendo maior entre os jovens adolescentes: **de cada 100 jovens entre 15 e 19 anos que morreram no país por qualquer causa, 39 foram vítimas da violência letal.** Entre aqueles que possuíam de 20 a 24, foram 38 vítimas de homicídios a cada 100 óbitos e, entre aqueles de 25 a 29 anos, foram 31.

Esse objetivo específico contribui para a segurança dos adolescentes, sobretudo os **Centros Comunitários da Paz** (a meta é que em cada ano sejam apoiados ou construídos dez centros) e as bolsas-formação para profissionais da segurança pública relacionadas aos cinco eixos do PRONASCI⁴⁷.

4.9 Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania

4.9.1 Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

No âmbito deste objetivo específico, destaca-se a seguinte Medida Institucional: Apoiar a estruturação e implementação do **Programa Guardiãs**. Espera-se com o programa, em parceria com o Ministério das Mulheres, ampliar a capacidade de pre-

46 Cerqueira, Daniel. Atlas da Violência 2021 / Daniel Cerqueira et al. São Paulo: FBSP, 2021.

47 O Decreto n. 11.436, de 15 de março de 2023, aponta como eixos prioritários do PRONASCI II: I - fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres; II - fomento às políticas de segurança pública, com cidadania e **foco em territórios vulneráveis e com altos indicadores de violência**; III - fomento às políticas de cidadania, com foco no trabalho e no ensino formal e profissionalizante para presos e egressos; IV - **apoio às vítimas da criminalidade**; e V - **combate ao racismo estrutural e aos crimes decorrentes**.

venção e enfrentamento das diversas formas de violência contra mulheres e meninas indígenas, além de maior protagonismo das mulheres indígenas nos espaços de decisão.

4.10 Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

4.10.1 Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas

A esse objetivo específico está vinculada medida institucional que diz respeito a crianças e adolescentes: **Plano de formação sobre direitos sociais e cidadania para jovens e meninas.**

4.11 Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas

Nesse programa, na contratação de serviços de acolhimento de pessoas com dependência química, são priorizados na classificação aqueles que atendem mãe nutriz, o que impacta diretamente na vida das crianças.

Série
Planejamento
Nacional

Agenda Transversal Crianças e Adolescentes PPA 2024-27

Moradia, Água e Saneamento

5



SECRETARIA
NACIONAL DE
PLANEJAMENTO

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO



5 Moradia, Água e Saneamento

No caso da dimensão de moradia, água e saneamento, MCidades, MDHC, MDS e MS convergem para os mesmos objetivos. A construção de maior integração entre as políticas sociais e de infraestrutura seguramente ofertará à população brasileira resolução mais completa desses problemas complexos que envolvem não somente públicos específicos, mas também territórios específicos.

Figura 4. Principais políticas voltadas para a dimensão de moradia, água e saneamento para crianças e adolescentes no PPA 2024-2027



Fonte: elaboração própria

No Cadastro Único, segundo o Cead de setembro de 2023⁴⁸, 91% das crianças e adolescentes moravam em **domicílios de alvenaria/tijolo com ou sem revestimento ou de madeira aparelhada**⁴⁹. Isto significa que existem mapeadas no Cadastro Único quase 1,6 milhões de pessoas com menos de 18 anos que vivem em moradias com revestimento de taipa (revestida ou não), madeira aproveitada, palha e outros⁵⁰. **Água encanada** é realidade para 86% das crianças e adolescentes inscritos no CadÚnico,

48 CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico. Disponível em: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php. Acesso em 19 out 2023.

49 Há cerca de 4% de não respostas nos cadastros dessa faixa etária para essa questão e para as próximas duas.

50 Existem questões culturais e regionais envolvidas na avaliação de o que é um revestimento adequado e essas questões devem ser respeitadas.

ocorrendo ausência desta nas residências de 1,2 milhões de menores de 18 anos. Por sua vez, a **ligação da água em rede geral** cobre 74% do público, para 15% ela é feita em poço ou nascente, 3% em cisternas e 5% de outra forma. Por fim, crianças e adolescentes morando em domicílios ligados a **rede coletora de esgoto ou com fossa séptica** representam 61% do total desse público no cadastro⁵¹, ou seja, 9,6 milhões de crianças e adolescentes habitam domicílios que possuem fossa rudimentar, vala a céu aberto, esgoto direto para rio, lago ou mar ou alguma outra forma.

O país conta com esse **instrumento de gestão de políticas públicas**, que aponta aos municípios, aos estados e à federação as maiores dificuldades enfrentadas pelas pessoas e onde elas se encontram. O caso de sucesso de utilização do Cadastro Único é o Programa Bolsa Família, porém, ele é usado ainda por vários outros programas sociais dos governos federal, estaduais e municipais. Os objetivos específicos do programa que trata do CadÚnico encontram-se descritos na dimensão de capacidade institucional.

Tais dimensões têm **elementos regionais** relevantes. Privações em relação ao **saneamento**, por exemplo, são mais frequentes em domicílios com crianças da região Norte (UNICEF, 2023), com estados alcançando percentuais de privação maiores que 80% (casos do Pará e Amapá). Já no caso da dimensão de **acesso à água**, seis dos nove estados da região Nordeste têm índices superiores a 10% de crianças consideradas em privação. Para se ter uma ideia comparativa, todos os estados da Região Sul e o Distrito Federal estão abaixo de 2% de crianças nessa situação. Em termos do acesso a **condições de moradia adequada**, o Norte também sobressai, com índices de privação alcançando 25% das crianças, caso de Roraima. Os cinco estados com maiores índices estão nessa região, seguido pelo Rio de Janeiro (12,9%), Maranhão (11,5%) e São Paulo, com quase 10% das crianças.

Parte significativa das moradias inadequadas, sem acesso a água e a saneamento, encontra-se concentrada em alguns **territórios**, sobretudo em periferias e em comunidades populares. Trata-se, portanto, de uma política cujo atendimento por público não é possível⁵², diferentemente do atendimento por territórios onde predominam determinados públicos.

Com relação a essas questões, foi criado o programa **Periferia Viva**, que objetiva integrar políticas e dar protagonismo à população local. Há importante entrega referente ao **mapeamento dos territórios periféricos** nas concentrações urbanas com **georreferenciamento dos limites das periferias**. Com os dados do Censo 2022, essa entrega pode aumentar em muito a capacidade de atuação dos governos em várias

51 É a questão que tem maior número de não respostas: 9%.

52 Uma das propostas vindas do PPA Participativo demandava saneamento para as mulheres. O Ministério das Cidades respondeu que, em função das características das ações de saneamento, não se vislumbra a possibilidade dessa priorização.

áreas⁵³. Na ausência dessas informações e no período entre censos demográficos, a integração das políticas referentes às obras de infraestrutura com os dados do Cadastro Único citados se constitui em uma alternativa. Como os dados demonstram, o público do Cadastro Único tem uma participação forte de crianças e adolescentes.

Assim como a dimensão de renda está muito associada com a dimensão de alimentação, as dimensões de **moradia, água e saneamento** são fortemente relacionadas. O acesso ao saneamento, por exemplo, é medido por habitações com fossa séptica ou descarga na rede coletora ou pluvial e também pela existência de banheiro de uso exclusivo. Esses itens compõem, juntamente com o adensamento de pessoas no domicílio e a estrutura adequada dos tetos e parede, uma moradia digna, tal qual preconizada pelo programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) (Lei n. 14.620, de 13/07/2023). Do mesmo modo, as moradias construídas pelo MCMV pressupõem acesso à água canalizada⁵⁴.

A seguir, são apresentados em detalhes os programas, os objetivos específicos, as entregas e as medidas institucionais e normativas relacionadas à agenda transversal de crianças e adolescentes e que compõem essa dimensão de moradia, água e saneamento.

5.1 Moradia Digna

5.1.1 Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

Trata-se de estimular arranjos institucionais e mecanismos de financiamento inovadores na provisão habitacional, em parceria com os entes subnacionais, com foco nas populações vulneráveis.

No âmbito novo MCMV, **famílias com crianças e adolescentes serão priorizadas na provisão subsidiada de unidades habitacionais** com o emprego de dotação orçamentária da União e com recursos do FNHIS, do FAR ou do FDS.⁵⁵ A mais significativa inovação está no fato de **estarão isentos de prestações os beneficiários que rece-**

53 Sobretudo se forem georreferenciados também todos os equipamentos públicos, inclusive aqueles que se encontram no contorno de periferias e atendem à população local. A exemplo do que existe no MOPS – Mapas Estratégicos para Políticas Sociais do MDS.

54 Parte do tratamento de água e esgoto pode ser exclusivamente pública e externa às habitações (acesso à rede geral de água e esgotamento), mas em boa medida as ações têm que ser tratadas de forma conjunta.

55 Trata-se de estimular arranjos institucionais e mecanismos de financiamento inovadores na provisão habitacional, em parceria com os entes subnacionais, com foco nas populações vulneráveis.

bam BPC ou que sejam participantes do Bolsa Família, gerando maior integração das políticas. Para essas famílias, o imóvel será 100% gratuito.

O programa tem como uma das suas diretrizes a promoção do planejamento integrado com as políticas de desenvolvimento urbano, **habitação**, infraestrutura, **saneamento**, **mobilidade**, etc. São passíveis de compor o valor de investimento e custeio: 1) estudos, planos e projetos técnicos sociais de infraestrutura, de equipamentos públicos, de mobilidade, de **saneamento**, urbanísticos e **habitacionais**; 2), execução de obras de implantação de equipamentos públicos, de mobilidade, de **saneamento** e de **infraestrutura**, desde que vinculadas aos programas de habitação.

A provisão de lotes urbanizados contará com a possibilidade de que investimentos e custeio das obras não incidentes do empreendimento de parcelamento de solo, de implantação de redes de energia, **de saneamento**, de pavimentação, de terraplenagem e de drenagem componham o investimento do programa. Por fim, nos casos de regularização fundiária (Reurb), a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstas - como solução de esgotamento sanitário e de drenagem de águas pluviais, **ligações domiciliares de abastecimento de água** e de energia elétrica - poderão ser financiados com os recursos do programa.

5.2 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

5.2.1 Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro

Este objetivo específico traz a perspectiva da moradia digna não só como direito, mas como porta de entrada para acessar outros direitos essenciais. Além dos critérios próprios do programa (situação crônica de rua), também utiliza o critério de priorização do MCMV (crianças e adolescentes) para prover acesso imediato à moradia temporária, em ambiente seguro e acessível, sendo atendidas com serviços de moradia e apoio técnico social, como forma de superação da situação de rua; promovendo acesso às políticas públicas e convivência social e comunitária.

5.3 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Embora tal programa tenha apenas uma medida institucional diretamente marcada, o objetivo específico **ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água** tem relação direta com a dimensão e, em eventual revisão, pode-se ponderar sobre a possibilidade abrir a meta por crianças e adolescentes.

Anteriormente, mencionou-se que a proporção de crianças e adolescentes atendidos pelo Bolsa Família é quase o dobro se comparada a toda a população brasileira. Em relação a todo Cadastro, continua sendo significativamente maior (33,5% versus 24,6%), de modo que essa política tende a resolver com mais intensidade o problema de crianças e adolescentes. Ainda, 34% das crianças e adolescentes rurais cadastrados (2,2 milhões) não têm acesso à água canalizada no domicílio, segundo dados do Cead de setembro de 2023⁵⁶. De fato, no âmbito rural é onde esse problema está mais concentrado – comparativamente, 10% do total de crianças e adolescentes do Cadastro Único não possuem acesso à água canalizada.

5.4 Saúde indígena

Embora o objetivo específico **garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas** não esteja marcado como componente da agenda, dentro das famílias indígenas, as crianças e os adolescentes representam 33% das pessoas, de maneira que há um impacto mais do que proporcional para esse público. A meta é que, até 2027, se alcancem 286 aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável.

Para o alcance da meta foram fixadas quatro entregas relacionadas a obras, monitoramento da qualidade da água, objetivando ampliar: 1) o percentual de aldeias com coleta e análise de água para consumo humano (meta de 12% para 2024 chegando a 18% em 2027); 2) aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas (meta de 9 unidades em 2024 chegando a 35 em 2027); 3) aldeias com implantação de infraestruturas de abastecimento de água concluídas (meta de 50 unidades para 2024, chegando a 217 em 2027); 4) aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água concluídas (meta de 17 unidades para 2024, chegando a 69 em 2027).

56 CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico. Disponível em: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php. Acesso em 19 out 2023.

Série Planejamento Nacional

Agenda Transversal Crianças e Adolescentes PPA 2024-27

Saúde

6



SECRETARIA
NACIONAL DE
PLANEJAMENTO

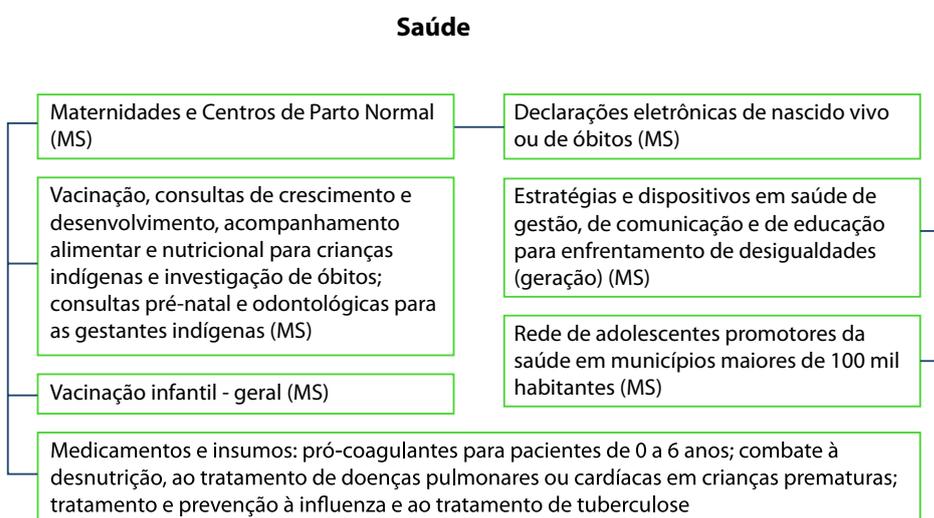
MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO



6 Saúde

Ainda que a maior parte das políticas diretamente relacionadas com a saúde de crianças e de adolescentes esteja a cargo do MS, há atuações bem diversas e específicas que se complementam, de infraestrutura, de medicamentos, de vacinação, de pesquisa, assim como de gestão/comunicação/educação/formação. Os atributos do PPA relacionados a essa dimensão e a agenda de crianças e adolescentes são apresentados em detalhes a seguir.

Figura 5. Principais políticas voltadas para a dimensão de saúde para crianças e adolescentes no PPA 2024-2027



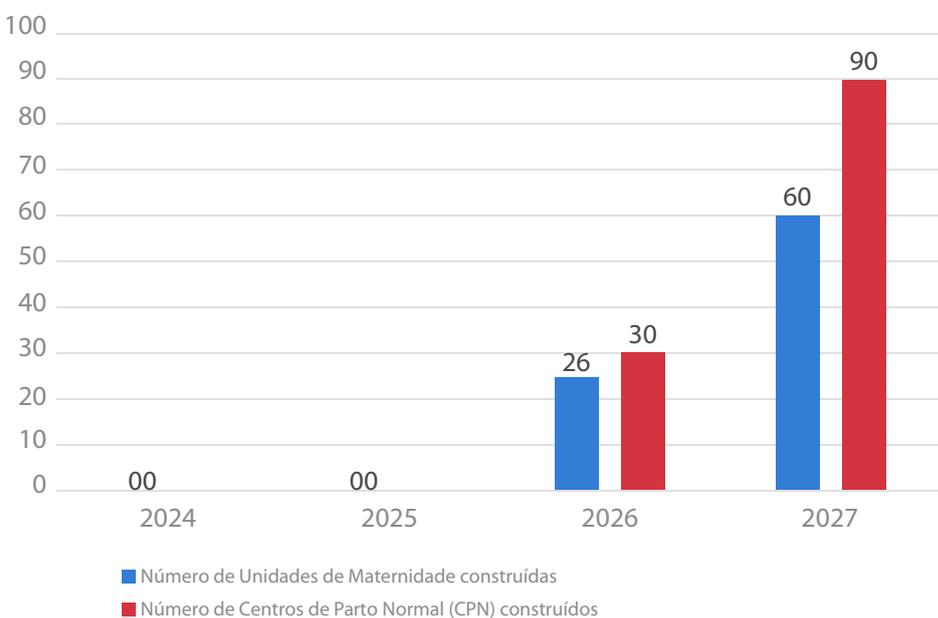
Fonte: elaboração própria

6.1 Atenção Especializada a Saúde

6.1.1 Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno

Para o alcance desse objetivo estão fixadas 12 entregas relacionadas à ampliação de oferta de serviços, de cobertura, de profissionais e de realização de procedimentos assim como de fortalecimento da capacidade, das quais seis se relacionam com crianças e adolescentes e se tratam de construções financiadas pelo Ministério da Saúde: 1) **Maternidades** (meta de 60 unidades até 2027); 2) **Centros de Parto Normal - CPN** (meta de 90 unidades até 2027); 3) **Pronto Socorro de Urgência e Emergência Pediátrica** de Rio Branco-Acre (meta de execução de 52% em 2024 com conclusão em 2027); 4) Etapas III, IV e V da **Nova Maternidade** de Rio Branco-Acre; 5) **Hospital Materno Infantil** em Boa Vista - Roraima; 6) **Hospital da Mulher e Maternidade** em Aratuatins - Tocantins (meta de 70% de execução no período de vigência do PPA).

Gráfico 28. Metas para maternidades e centros de parto normal no PPA 2024-2027 – Brasil



Fonte: SIOP

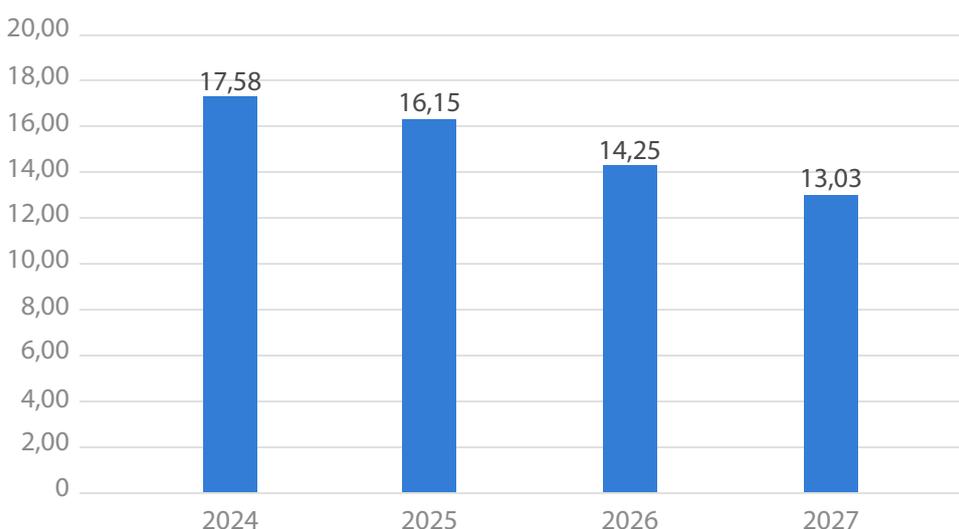
6.2 Saúde indígena

6.2.1 Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Com **ações destinadas exclusivamente às crianças**, possui como indicador a taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis que, em última aferição, indicou o risco de morte dos nascidos vivos durante o seu primeiro ano de vida de 19,01. Em 2027, a meta é que se reduza essa taxa para 13,03.

Foram seis entregas as fixadas para o alcance desta meta, que pressupõem ampliar: 1) o percentual de **indígenas menores de um ano com esquema vacinal completo** (meta de 78% em 2024 chegando a 84% em 2027); 2) o percentual de **crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 consultas** de crescimento e desenvolvimento (meta de 45% em 2024 alcançando a 60% em 2027); 3) o percentual de **crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 acompanhamentos alimentar e nutricional** realizados (meta de 67% em 2024 atingindo a 80% em 2027); 4) a **investigação de óbitos** em crianças indígenas menores de um ano (meta de 82% em 2024 chegando a 90% em 2027); 5) o percentual das gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal (meta de 50% em 2024 alcançando 65% em 2027); e 6) o percentual de gestantes indígenas com no mínimo 1 consulta odontológica durante o pré-natal (meta de 8% em 2024 atingindo 35% em 2027).

Gráfico 29. Metas para taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis no PPA 2024-2027 – Brasil



Fonte: Anexo V do PPA

6.3 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

6.3.1 Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde

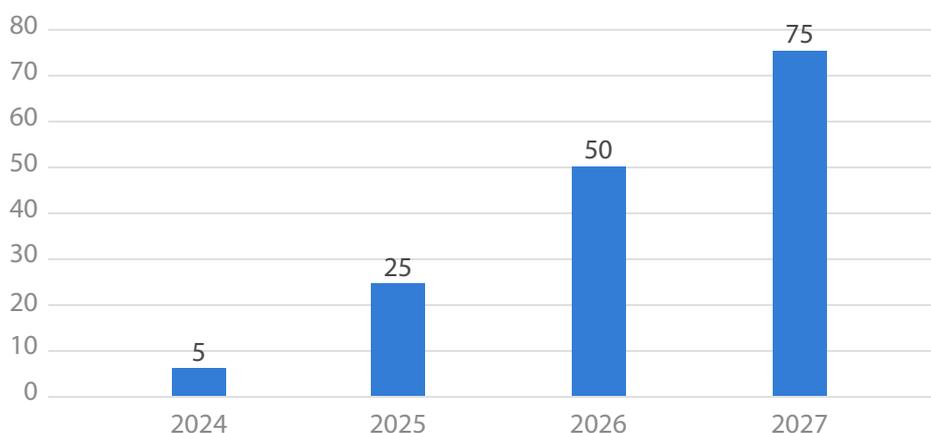
A meta é que 28 estratégias e dispositivos sejam implantados em cada um dos dois primeiros anos do PPA e 42 em cada um dos dois últimos. Três entregas desse objetivo específico tratam de “geração”, logo, apontam para **especificidades etárias, inclusive de crianças, adolescentes e jovens**. São, então, estratégias e dispositivos para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, **geração**, classe, orientação sexual e deficiências implantados de: 1) **gestão em saúde**; 2) **comunicação em saúde**; 3) **educação em saúde**.

6.4 Vigilância em saúde e ambiente

6.4.1 Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde

Iniciativa que beneficia de forma significativa a crianças, possui como indicador o **percentual de municípios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito**. Em 2027, a meta é que se alcance 75% de cobertura em todo o país.

Gráfico 30. Metas para percentual de municípios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito, no PPA 2024-2027 – Brasil



Fonte: Anexo V do PPA

Entre as entregas definidas para o alcance das metas, há providências quanto à cobertura geográfica e qualificação das informações registradas, como: 1) Ampliar o percentual de municípios notificando no **formulário online da Declaração de Nascido Vivo** (meta de 5% para 2024 chegando a 80% em 2027); 2) Reduzir o percentual de óbitos com causa básica registrada como evento cuja intenção é indeterminada, no total de óbitos por **causas externas** (meta de 8,6% para 2024 chegando a 6,5% em 2027); e 3) Ampliar a cobertura **das notificações de violência interpessoal e auto-provocada** (meta de 85% em 2024 alcançando 91% em 2027).

Essas entregas se refletem diretamente no público aqui abordado já que, em 2021, **as causas externas representaram 25% da morbidade e mortalidade de crianças e adolescentes** até 19 anos, ocupando o **segundo lugar no ranking geral de morbimortalidade dessa população**, atrás apenas das afecções do período perinatal (31%). Dentre elas, **os suicídios** representaram 6,6% das mortes de adolescentes de 10 a 19 anos, a **terceira causa**, na faixa etária, atrás de agressões (14,5%) e acidentes de transporte (12,8%)⁵⁷.

Há ainda, outro objetivo específico desse programa que inclusive menciona a palavra “infantil”, mas que ainda não se encontra marcado: **Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil**. Possui como indicador o percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas - penta (DTP/HepB/Hib); pólio injetável - VIP; e pneumo 10 -VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano de idade. A linha de base do dado é 29%. Em 2027, a meta é que se atinja 50% de cobertura. Para o alcance da meta proposta destaca-se a entrega **ampliação do número de municípios prioritários com vacinação intensificada** (meta de 200 municípios em 2024, chegando a 500 municípios em 2027).

6.5 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

No caso desse programa, objetivos específicos foram marcados devido a esforço anterior⁵⁸, no qual o Ministério da Saúde destacou entregas relacionadas ao público da primeira infância, destacando pacientes de zero a seis anos que foram atendidos e usaram medicamentos pró-coagulantes, assim como unidades farmacêuticas de me-

57 DataSUS. Ministério da Saúde. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/acesso-a-informacao/morbidade-hospitalar-do-sus-sih-sus/>. Acesso em: 27/10/2023.

58 Brasil (2023) “O financiamento da primeira infância no orçamento federal: agenda transversal e multisectorial da primeira infância: 2023: anos base 2022-2023”. Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria de Orçamento Federal, Secretaria Nacional de Planejamento. Brasília: SOF/MPO. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/primeira-infancia.pdf>. Acesso em: 22/10/2023.

dicamentos e insumos estratégicos para o público da Agenda da Primeira Infância que se destinaram ao combate à desnutrição, ao tratamento de doenças pulmonares ou cardíacas em crianças prematuras, ao tratamento e prevenção à influenza e ao tratamento da tuberculose.

6.6 Atenção Primária à Saúde

Esse programa ainda não possui objetivos específicos ou entregas que tratem exclusivamente dessa população ou que tenham metas específicas para ela. Consta nele, porém, a medida institucional **Chamada Pública para formar rede de adolescentes (10 a 19 anos) promotores da saúde em municípios maiores de 100 mil habitantes**.

6.7 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

6.7.1 Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde

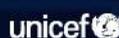
Relativamente à entrega de Pesquisas Prioritárias Fomentadas, a lista de prioridades vem dos seguintes documentos: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPM. Em ambos os casos, há **priorização** para o público aqui tratado.

Série Planejamento Nacional

Agenda Transversal Crianças e Adolescentes PPA 2024-27

Esporte, cultura e lazer

7



SECRETARIA
NACIONAL DE
PLANEJAMENTO

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO



7 Esporte, cultura e lazer

Os programas apresentados neste item incorporam a maior parte das demandas da sociedade contidas na proposta **Rede de equipamentos públicos para a cultura, o esporte, o lazer e o acolhimento de vulneráveis** proveniente da participação social no PPA através da Plataforma Brasil Participativo. A proposta foi a terceira mais votada da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes na Plataforma, com 427 votos.

Toda criança e adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, conforme previsto no Art. 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA.

O Ministério dos Esportes (MESP) possui entregas diretamente relacionadas com o público e também meta específica desagregada por crianças e adolescentes, ao que é complementado tanto pelo MD quando pelo MINC. As entregas do MINC também são complementadas pelo MIR e pela SG, tendo ainda políticas do MTUR e do MCTI que contribuem para essas pautas.

Figura 6. Principais políticas voltadas para a dimensão de esporte, cultura e lazer para crianças e adolescentes no PPA 2024-2027

Esporte, cultura e lazer



Fonte: elaboração própria



Nas seções seguintes, pormenores dos atributos do PPA relacionados com a dimensão de esporte, cultura e lazer, assim como a agenda de crianças e adolescentes, são apresentados.

7.1 Esporte para a Vida

7.1.1 Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

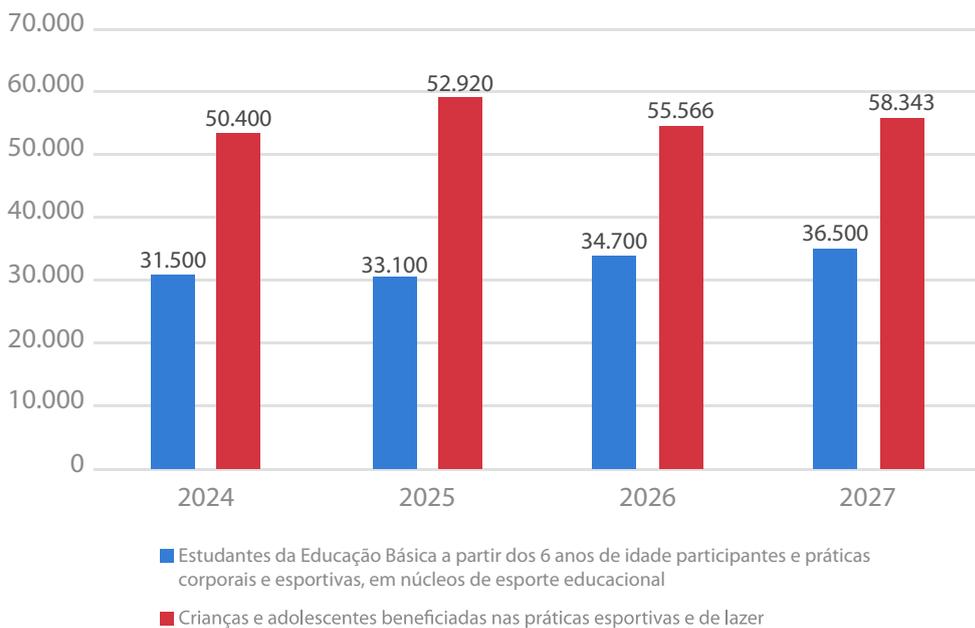
Duas entregas desse objetivo dizem respeito ao **atendimento às práticas esportivas**:

1) educacionais, para aumentar a quantidade de estudantes da Educação Básica a partir de 6 nos de idade participantes de práticas corporais e esportivas, em núcleos de esporte educacional. A meta é que em 2024 sejam atendidos 31.500 e que, em 2027, sejam alcançados 36.500 estudantes – prioritariamente de escolas públicas e áreas de vulnerabilidade social, para democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte educacional, promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

2) e de lazer para todas as idades. Essa meta tem **desagregação para o público de crianças e adolescentes**, sendo previsto 50.400 beneficiados desse público no primeiro ano de vigência do PPA e 58.343 no último – **40% dos atendimentos totais**, mostrando significativo foco nesse grupo.

Há ainda duas entregas de **Eventos de Esporte Escolar e Universitário apoiados: nacionais** (29 a cada ano); **e internacionais** (três a cada ano). Embora não haja meta específica para o esporte escolar, também contempla crianças e adolescentes. A quinta trata de **eventos de esporte de lazer, diferenciado por recortes de gênero, raça, etnia e faixa etária**, porém, as metas são abertas apenas por grandes regiões. Estão previstos 126 eventos para 2024 e 168 para 2027.

Gráfico 31. Metas para os atendimentos às práticas esportivas no PPA 2024-2027 – Brasil



Fonte: SIOP

7.2 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

7.2.1 Contribuir com Políticas Públicas que promovam inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável em comunidades menos assistidas, promovendo interação com a sociedade brasileira e cooperando com o desenvolvimento nacional

Além da já citada entrega referente à educação, há nesse objetivo a entrega de beneficiários atendidos pelo **Programa Força no Esporte e Projeto João do Pulo (PRO-FESP/PJP)**, cuja meta é atender 70 crianças e adolescentes a cada ano.

7.3 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Tal programa conta com uma **medida institucional** que foi marcada como relacionada a crianças e adolescentes: **criação da rede nacional de popularização da ciência**, como instrumento para o desenvolvimento da cultura científica, o estímulo do uso da CT&I para a inclusão social e a redução das desigualdades sociais.

7.4 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

7.4.1 Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos

Uma entrega desse objetivo combate violência e discriminação com literatura. Trata-se do **Prêmio Nacional para publicações de Literatura Infanto-juvenil** produzidas pelos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos, com duas edições previstas para a vigência do PPA. Há uma proposta de medida institucional que trata da distribuição dessas obras em escolas públicas.

7.5 Turismo, esse é o destino

7.5.1 Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade

Dentro da promoção dessas atividades, há previsão de duas ações anuais de compartilhamento de boas práticas (comunitárias, de mercado e do poder público) na busca por soluções para os problemas dos diferentes destinos turísticos, a partir da definição de ferramentas, mecanismos e responsabilidades de cada ator envolvido na produção de produtos e serviços. Entre as oito ações, há meta de que duas delas sejam voltadas para o público de crianças e de adolescentes.

7.6 Direito à Cultura⁵⁹

Embora ainda não tenha sido marcado na Agenda Transversal de Criança e Adolescente, dentro do objetivo específico ampliar a prática leitora e o repertório criativo da população, há a entrega de implantação e reativação dos núcleos do **Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER)**, para desenvolver a formação leitora de crianças e adolescentes. Serão implantados 200 núcleos do PROLER até o final de 2027, 50 a cada ano, distribuídos da seguinte forma: 21 no Sudeste, 14 no Nordeste, sete no Sul, quatro no Norte e quatro no Centro-Oeste.

Outra entrega, contida no objetivo de promover e preservar a diversidade cultural, trata da retomada e conclusão de obras de **Centros de Artes e Esportes Unificados – CEUs**. Desenvolvidos a partir de projetos fornecidos pelo Ministério da Cultura (MinC) e adaptados por equipes locais, são espaços adequados à oferta de atividades voltadas à expressão corporal, educação cidadã, arte e educação, trabalho e renda, meio ambiente, entre outras. Os CEUs, ou pracinhas de cultura, são centros culturais que possuem modelo que dialoga com a diversidade cultural e bioclimática. Seus módulos formam um conjunto de usos que serão selecionados junto à comunidade. Serão 15 CEUs implantados em 2024 e sete em 2025, que beneficiarão diretamente crianças e adolescentes que vivem em territórios vulneráveis⁶⁰.

⁵⁹ Há também, dentro do objetivo “promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios”, entrega importante para o público em questão: ampliação e fomento às Redes de Pontos e Pontões de Cultura da Política Cultura Viva. Essa política foi desenhada para valorizar a cultura da base da sociedade. Pontos de Cultura são grupos, coletivos e entidades que desenvolvem e articulam atividades culturais em suas comunidades, reconhecidos, certificados ou fomentados pelo MINC. Pontões de Cultura são entidades que desenvolvem e acompanham atividades culturais, articulando redes regionais, temáticas e identitárias de Pontos de Cultura e grupos culturais diversos. A meta prevista no PPA 2024-2027 é de apoiar e fomentar 14.000 pontos e pontões de cultura em âmbito nacional e internacional.

⁶⁰ O público-alvo consiste especialmente nas populações em áreas de vulnerabilidade social de grandes e médias cidades (periferias urbanas, com concentração de população em situação de pobreza, alta densidade populacional e ausência ou instalação recente de infraestrutura básica, equipamentos e serviços públicos).

Série Planejamento Nacional

Agenda Transversal Crianças e Adolescentes PPA 2024-27

Capacidade institucional

8

unicef

SECRETARIA
NACIONAL DE
PLANEJAMENTO

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL
BRAZIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

8 Capacidade institucional

Na dimensão estratégica do PPA 2024-2027, encontram-se quatro valores e diretrizes relacionadas ao **aprofundamento da capacidade institucional**. São eles: **1) Participação social**, envolvendo a promoção da transparência e da gestão participativa na elaboração e na implementação do orçamento e das políticas públicas; **2) Atuação colaborativa**, que envolve a articulação com movimentos sociais e agentes públicos, privados e do terceiro setor visando mobilizar recursos para ampliar a capacidade de atuação do Estado, a promoção da cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável e a potencialização da cooperação federativa; **3) Responsabilidade Fiscal e Social**, que tem por diretriz assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, fiscal e socialmente responsável; e **4) Excelência na Gestão**, que envolve a promoção da gestão pública inovadora e efetiva, fomentando a transformação digital.

O PPA contém três eixos que organizam a compreensão da realidade e os desafios na forma de linhas básicas de atuação que agrupam os objetivos estratégicos, assentados na implementação dos programas e de seus resultados. O terceiro eixo, **Defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania** – tem o propósito de fortalecimento da democracia e da cidadania, da Constituição e de seus valores, sem os quais a defesa da soberania e o fortalecimento do Estado e das suas instituições perdem parte do seu significado original. O adequado funcionamento das instituições e das liberdades democráticas, **a recuperação da capacidade de coordenação, de planejamento e de execução do Estado** orientada pela participação popular, a garantia da soberania nacional, a partir da capacidade de dissuasão na defesa do território, a primazia da transparência e o combate à corrupção são desafios centrais desse eixo.

Primeiramente, nessa dimensão, é apresentado programa voltado ao fortalecimento da capacidade institucional de forma abrangente e seus objetivos específicos que tratam da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes. Em seguida, são apresentados alguns destaques de atributos da Agenda Transversal contidos em programas finalísticos que visam o fortalecimento da capacidade institucional de forma específica.



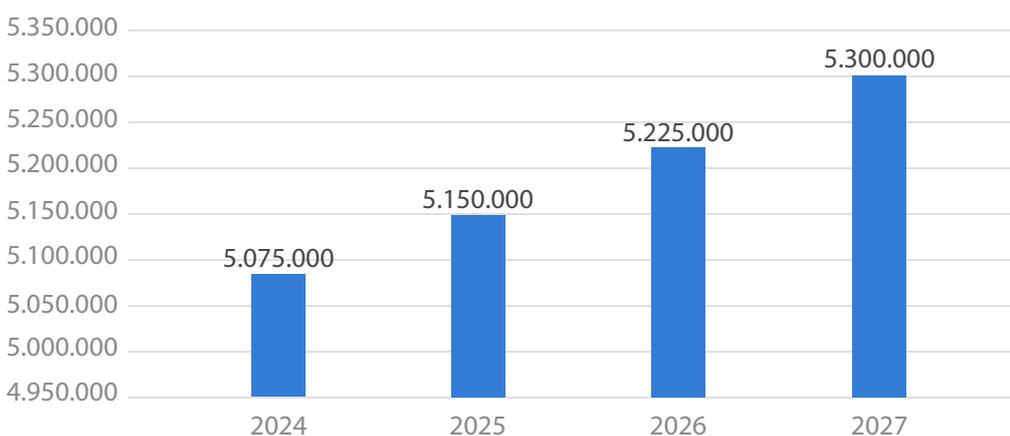
8.1 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Tem como objetivo geral aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade. Três objetivos específicos do programa estão incluídos na Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes.

8.1.1 Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça

O IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada tem papel fundamental na produção e disseminação de conhecimento em formato adequado e aplicável pela gestão, fortalecendo as capacidades estatais. Espera-se aumentar o número de visualizações do site do IPEA para 5,3 milhões, sendo a linha de base de 5 milhões.

Gráfico 32. Metas para o número de visualizações do site do IPEA no PPA 2024-2027 - Brasil



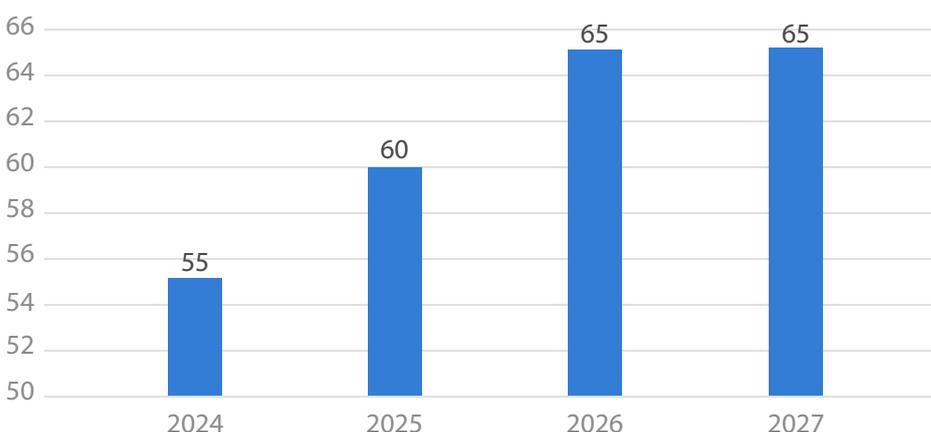
Fonte: Anexo V do PPA

8.1.2 Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027

A efetiva aplicação da perspectiva transversal nas políticas públicas, passa pela adequada **marcação de atributos no PPA** desde o processo de planejamento dos programas, e pela utilização sistemática desta marcação ao longo da implementação, do monitoramento e da avaliação das políticas públicas. Espera-se incrementar a média dos percentuais de atributos marcados na PPA a cada ano.

Entre as entregas desse objetivo, constam **relatórios sobre a agenda de crianças e adolescentes**, mais precisamente a divulgação de pelo menos dois ao longo da vigência do PPA.

Gráfico 33. Metas para a média dos percentuais de atributos marcados no PPA 2024-2027 - Brasil

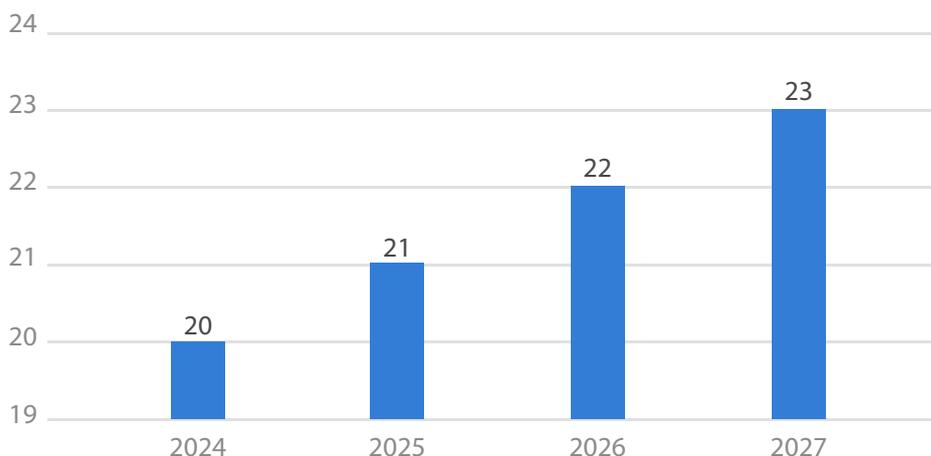


Fonte: Anexo V do PPA

8.1.3 Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União

O aperfeiçoamento da gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais, incluindo a de Crianças e Adolescentes, passa pelo adequado tratamento das respectivas Programações Orçamentárias. Neste sentido, a meta estabelecida refere-se ao incremento do percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais ao longo dos quatro anos do PPA.

Gráfico 34. Metas para o percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais marcadas no PPA 2024-2027 - Brasil



Fonte: Anexo V do PPA

8.2 Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Dentre as entregas que compõem o objetivo específico desse Programa, várias dizem respeito a crianças e adolescentes.

8.2.1 Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

Uma série de **medidas institucionais** voltam-se ao fortalecimento da capacidade institucional na área finalística. Destacam-se:

- Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único;
- Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social;
- Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social;
- Publicação da Política de Gestão da Informação.

8.3 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

8.3.1 Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado

Envolve realização de exames educacionais e avaliações da educação básica, assim como a realização do Censo Escolar.

8.3.2 Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos

Ampliando o apoio a Fóruns Permanentes de Educação, o número de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares e as escolas apoiadas pelo PDDE Educação e Família, pretende-se aumentar de 77,4% em 2024 para 87,1% o percentual de escolas públicas de educação básica com Conselho Escolar em funcionamento ao fim do PPA. O último valor disponível é de 72,9%. Além destes, uma série de **medidas institucionais** contribuirá para alcançar este objetivo:

- Aprimoramento do Censo Escolar para melhorar os indicadores relacionados a Educação Bilingue de Surdos;
- Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Básica;
- Revisão da resolução do 4º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 4);
- Institucionalização do **Sistema Nacional de Educação (SNE)** por meio de lei complementar;
- Apoio e articulação à constituição do Sistema Nacional de Alimentação Escolar, com foco no aprimoramento dos critérios de atendimento e na promoção de ações intersetoriais de incentivo à oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e ao desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional;
- Ações intersetoriais para o fortalecimento e o aprimoramento da alimentação escolar indígena e quilombola;
- Envio ao **Congresso Nacional da proposta do Plano Nacional de Educação (PNE)** para o próximo decênio.

8.4 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

8.4.1 Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

A meta desse objetivo é que 50% dos municípios preencham o sistema de registro e monitoramento em 2024. Em 2027, esse percentual deverá ser 95%. Para a entrega de municípios que utilizam o prontuário eletrônico do SUAS, para 2024 a meta é de 44% e para 2027 deve chegar a 70%. A outra entrega se refere a municípios cujos conselhos de assistência social contam com representantes da sociedade civil e deve aumentar de 836 no começo do PPA para 2.228 no último ano.

Dentre as **medidas institucionais** voltadas especificamente ao fortalecimento da capacidade institucional no âmbito deste Programa destacam-se:

- Publicar a normativa de regulamentação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz;
- Reordenar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS;
- Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

8.5 Estruturação da Política Nacional de Cuidados

8.5.1 Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas

Destaca-se a seguinte entrega relacionada diretamente ao fortalecimento da capacidade institucional: **Cursos de formação sobre cuidados, voltados a gestores e gestoras de todos os níveis da Federação e ao público amplo.**

Medidas institucionais:

- Estrutura de governança intersetorial e interfederativa para monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados;

- Instância participativa de acompanhamento do Plano Nacional de Cuidados;
- Observatório de Cuidados.

8.6 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Medidas institucionais previstas no programa que reforçam a capacidade institucional:

- Estruturar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: CT, SINASE e PPCAAM;
- Revisar e qualificar o Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (SIPIA/SINASE);
- Revisar metodologia e desenvolver ferramenta para o levantamento de dados e informações sistemáticos sobre o atendimento socioeducativo em todo o Brasil.

8.7 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

8.7.1 Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos

Há duas entregas relacionadas: 1) **ampliação de informações e indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados para a sociedade pelo Observa-DH**, medida pelo número de indicadores produzidos e disponibilizados, iniciando o PPA com 30 e terminando com 120; 2) **Produção e divulgação de materiais informativos sobre Direitos Humanos**, relacionados aos públicos atendidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, entre eles, crianças e adolescentes.

8.7.2 Promover a incorporação e o fortalecimento de valores de direitos humanos na sociedade por meio de ações de educação e cultura

Uma das entregas versa sobre a **capacitação de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos para a promoção e defesa de direitos humanos.**

8.7.3 Consolidar e capilarizar políticas públicas de direitos humanos, com fortalecimento institucional, fomento à participação social, apoio e articulação com estados e municípios

Além da entrega já citada na parte que diz respeito a direitos, existem duas entregas que reforçam a capacidade estatal conforme apresentada na introdução dessa seção: 1) realização das conferências de direitos humanos; e 2) fortalecimento e/ou implementação de órgãos colegiados de direitos humanos.



Série Planejamento Nacional

Agenda Transversal Crianças e Adolescentes PPA 2024-27

Ficha técnica



SECRETARIA
NACIONAL DE
PLANEJAMENTO

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO



Ficha técnica

Ministra do Planejamento e Orçamento
Simone Nassar Tebet

Secretário-Executivo
Gustavo José de Guimarães e Souza

Secretário Executivo Adjunto
Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

Secretário de Orçamento Federal
Paulo Roberto Simão Bijos

Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento
Renata Vargas Amaral

Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos
Sergio Pinheiro Firpo

Secretário de Articulação Institucional
João Victor Villaverde de Almeida

Secretária Nacional de Planejamento
Leany Barreiro de Sousa Lemos

Secretária Adjunta Nacional de Planejamento
Maria Raquel Mesquita Melo

Chefe de Gabinete
Riane Ribeiro Carvalho

Diretor de Coordenação do Sistema de Planejamento
Fernando Sertã Meressi

Diretor de Planejamento de Longo Prazo
Ariel Cecílio Garces Pares

Diretora de Programas das Áreas Econômicas e Especiais
Virgínia de Ângelis Oliveira de Paula

Diretor de Programas Sociais, Áreas Transversais e Multissetoriais e Participação Social
Danyel Lório de Lima

Diretora de Programas de Infraestrutura e Planejamento Territorial
Flávia Pedrosa Pereira

Responsável técnico
Daiane Boelhouver Menezes

Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)

Representante do UNICEF no Brasil
Youssef Abdel-Jelil

Representante Adjunta para Programas do UNICEF no Brasil
Paola Babos

Chefe de Políticas Sociais, Monitoramento e Avaliação do UNICEF no Brasil
Liliana Chopitea

Chefe de Comunicação e Advocacy do UNICEF no Brasil
Sonia Yeo

Especialista em Políticas Sociais
Santiago Falluh Varella

Oficial de Assuntos Econômicos e Fiscais
Adriana de Oliveira Pinheiro

Equipe Técnica de Planejamento Governamental

Ana Caroline de Sousa Santos
Alexandre Sergio Piovesan
Alyson Canindé Macedo de Barros
Andréa Costa Magnavita
Andrea Thalhofer Ricciardi
Antônio Paulo Barêa Coutinho
Caio Antunes Costa Monteiro Chaves
Carlos Tadeu Assumpção de Pinho
César Augusto Assis Mascarenhas de Oliveira
Cláudia Regina Tavares Canedo
Cristiane Gonzaga Chaves de Carvalho
Cristiano Ordones Portugal
Daiane Boelhouwer Menezes
Daniel Souza Coelho
Danielle Cavagnolle Mota
Diego Pereira de Oliveira
Dorotea Blos
Eduardo Rodrigues da Silva
Eduardo Santos Toledo Neto
Erick Fagundes Ribeiro
Fábio Régis Sparremberger
Fabiola Rocha Caires
Gustavo Teixeira Lino
Ismael Damasceno Pavani
João Carlos Gonçalves Barreto
Josefa de Fátima Araújo Ribeiro
Lizandra Serafim
Luciana Machado Teixeira Fabel
Marcelo Aguiar Cerri
Márcia Ribeiro Fantuzze Dias
Márcio Gimene de Oliveira
Marco Antonio de Oliveira
Mariana Meirelles Nemrod Guimarães
Paulo França de Oliveira
Pamella Dayane Alencar
Pedro Emilio Pereira Teodoro
Priscila Carvalho Soares
Rafael Henrique Cerqueira
Rafael Martins Neto
Rafael Pereira Torino
Ricardo Dislich
Shirley Mafra Holanda Maia
Suripongse Naibert Chimpliganond
Tháise Oliveira Torres Monteiro
Thomaz Fronzaglia
Valéria Cristina Passos Valentim
Vinicius Barbosa Salles de Azeredo
Vitor de Lima Magalhães

Série Planejamento Nacional

Agenda Transversal Crianças e Adolescentes PPA 2024-27



SECRETARIA
NACIONAL DE
PLANEJAMENTO

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

